



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência
Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados-CAC-ICIPE

Relatório SEI-GDF n.º 4/2023 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/CAC-ICIPE

Brasília-DF, 17 de maio de 2023

RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE****Competência: Janeiro, fevereiro e março de 2022 (1º trimestre 2023)****DADOS DO CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (id. 28669976)		Nº SIGGO: 39697 (id.27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (id. 15006959), Edital de Seleção (id. 16683236), Autorizo da Nota de empenho (id. 28656430), Nota de Empenho (id. 28669747) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO — CG	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO/FIM: 20/09/2019 a 19/09/2024
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO: R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).		CUSTEIO (30%): R\$ 394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB—SES/DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 — DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A — SETOR NOROESTE — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	<p>Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p>
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	Janeiro/2023: 04024-00001900/2023-70;
	Fevereiro/2023: 04024-00003000/2023-67; e
	Março/2023: 04024-00004598/2023-10.

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 76/2019 SES/DF — CAC-ICIPE — e descreve o trabalho executado no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023** pela Contratada ICIPE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõem o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes temas:

1. **Metas Quantitativas;**
2. **Metas Qualitativas;**
3. **Indicadores de Monitoramento;**
4. **Pessoal cedido;**
5. **Comissões;**
6. **Repasses Financeiros;**
7. **Outros Aspectos Relevantes;**
8. **CAC-ICIPE;**
9. **Considerações Finais; e**
10. **Anexos.**

1. METAS QUANTITATIVAS

1.1. Legislação:

Do CG 76/2019:

CLÁUSULA NONA — TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS, AVALIAÇÃO E CONTROLE:

(...) III. Os dados de produção são encaminhados mensalmente pela OSS, por meio dos Relatórios de Prestação de Contas e são validados pela CACGR, que tem como subsídio para essa análise as informações dos Sistemas de Informação Hospitalar (SIH) e Ambulatorial (SIA) do Ministério da Saúde, fornecidas pela área técnica responsável da SES/DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO:

(...) II. Os procedimentos realizados e necessários à assistência, que não disponham de códigos equivalentes na Tabela Unificada SUS, serão agregados à produção do Hospital, de acordo com o grupo assistencial a que pertença e serão especificados no Relatório Mensal de Produção.

(...) 11.4. PARÂMETROS PARA REPASSE DOS RECURSOS VARIÁVEIS – METAS QUANTITATIVAS

(...)II. Para a aferição dos pontos obtidos na execução dos serviços de cada um dos grupos assistenciais será considerada a ponderação atribuída ao grupo de assistência, considerando que as metas são alteradas de acordo com a fase de implantação das atividades, a pontuação representa valores diferentes por fase, conforme descrito no Anexo III.

III. As metas quantitativas de Assistência ambulatorial foram calculadas para 22 (vinte e dois) dias, como média de dias úteis de um mês, por essa razão deverão ser adequadas todos os meses, conforme a quantidade de dias úteis de cada um.

Ainda, Instrução Normativa — IN TCDF nº 01, de 26 de outubro de 2022 (id. 113081711):

Art. 6º A prestação de contas do contrato de gestão ao Órgão ou Entidade Contratante ocorrerá mediante a apresentação de relatórios de execução, na periodicidade acordada no instrumento contratual, que deverão conter, dentre outros elementos, o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados.

1.2. Da apuração das metas

Em 1º janeiro de 2020 o HCB entrou na fase 4, última fase prevista no Contrato, após completa implantação dos serviços. Desta forma, o presente relatório considera a pontuação desta fase prevista no Anexo III do Contrato.

As metas quantitativas dos Grupos I a VII e XI (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise:

Quadro 1.1: Dias úteis

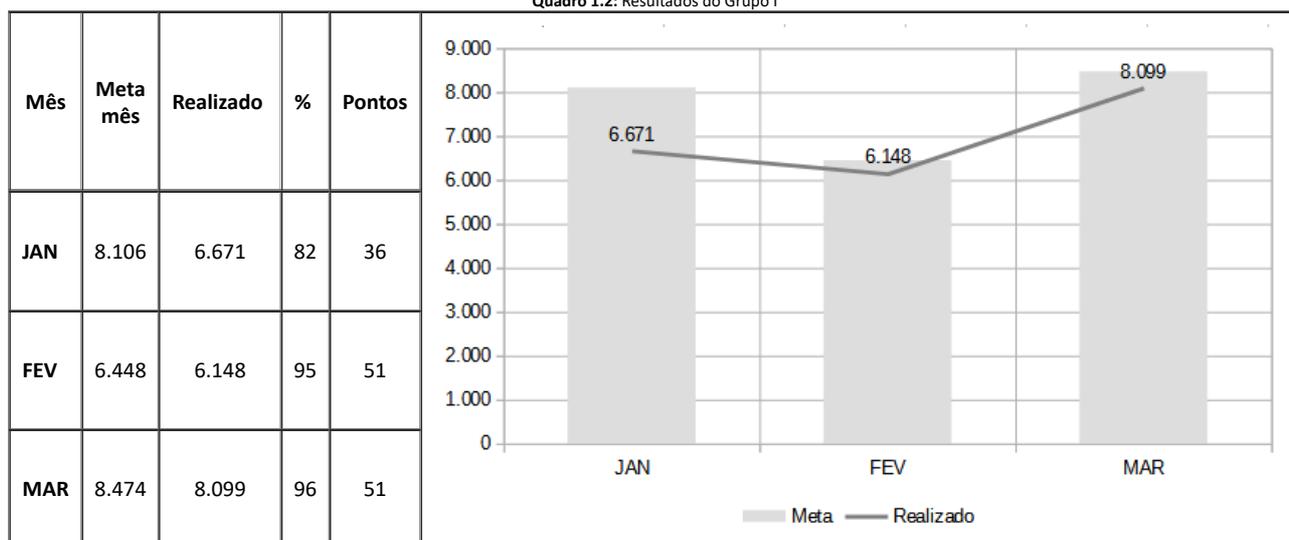
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Dias úteis	22	17,5	23

1.2.1. Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades

No 1º trimestre/23 foram realizadas e validadas **20.918** consultas de especialidades médicas pediátricas (Acupuntura, Alergia, Anestesia, Cancerologia cirúrgica, Cardiologia, Cirurgia pediátrica, Cirurgia torácica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastro/hepatologia, Genética clínica, Ginecologia infante puberal, Homeopatia, Imunologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Onco-Hematologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Pediatria).

Média de cumprimento da meta no período: **91%**.

Quadro 1.2: Resultados do Grupo I



1.2.2. Grupo II — Assistência Complementar Essencial

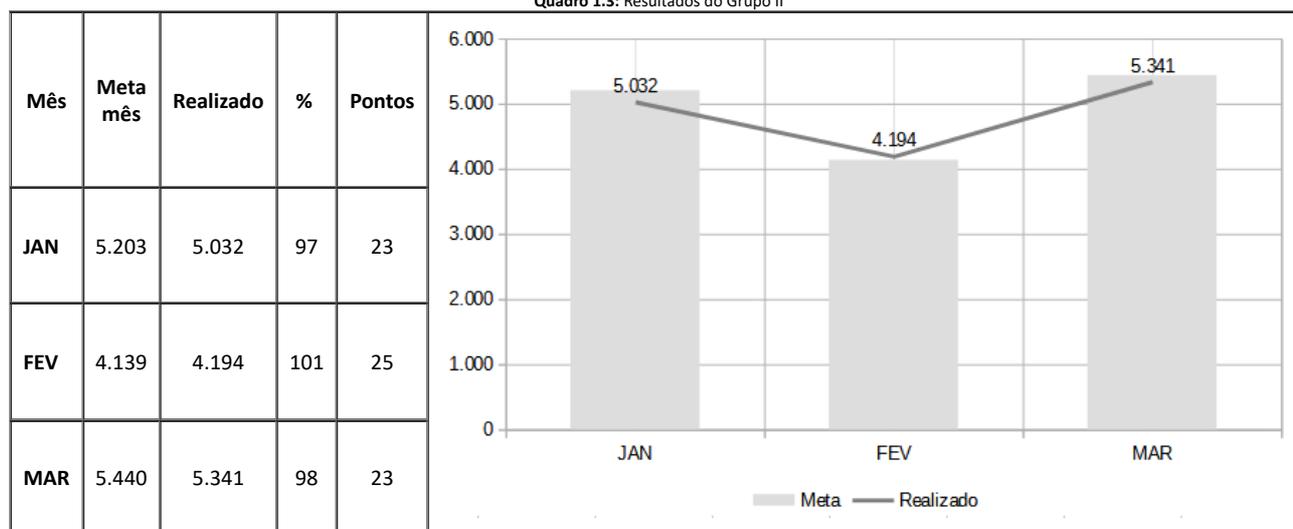
Engloba consultas e procedimentos nas áreas de: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, musicoterapia, nutrição, odontologia, psicologia, psicopedagogia, serviço social e terapia ocupacional.

Além dos procedimentos previstos no CG 76/2019, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo II (vide Ofício CAC-ICIPE id. 62755524):

03.01.05.015-5 - Acompanhamento de paciente em terapia nutricional	03.01.10.010-1 - Inalação/Nebulização
03.01.10.001-2 - Administração de medicamentos na atenção especializada	03.01.10.012-8 - Lavagem gástrica
03.01.10.004-7 - Cateterismo vesical de alívio	03.01.10.014-4 - Oxigenoterapia por dia
03.01.10.006-3 - Cuidados com estomas	03.01.10.015-2 - Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)
03.01.10.007-1 - Cuidados c/ traqueostomia	03.01.10.017-9 - Sondagem gástrica
03.01.10.009-8 - Enema	

No 1º trimestre/23 foram realizadas e validadas **14.567** consultas e procedimentos de assistência complementar essencial, atingindo média de **99%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.3: Resultados do Grupo II



1.2.3. Grupo III — Procedimentos Especializados

Contempla cirurgias ambulatoriais, endoscopia (alta e baixa), hemoterapia, imunologia, medicina nuclear, quimioterapia, sedação e TRS (diálise peritoneal e hemodiálise).

Além dos procedimentos previstos no CG 76/2019, as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo III (vide Ofício CAC-ICIPE id. 62755524):

02.10.01.014-2 - Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)	03.09.03.005-6 - Dilatação de uretra (por sessão)
--	---

03.03.09.001-4 - Artrocentese de grandes articulações

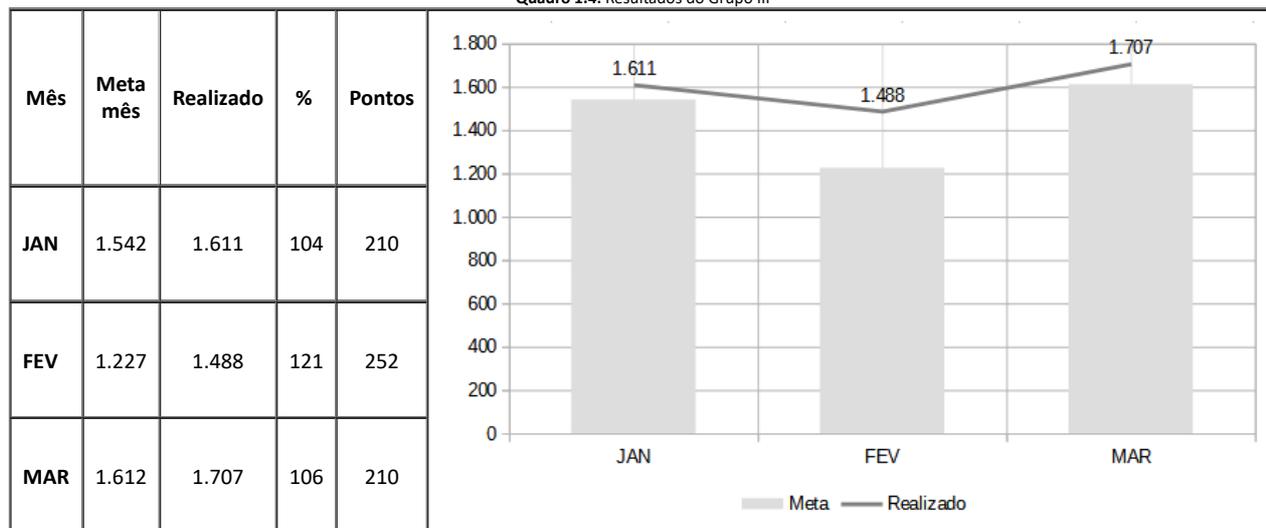
03.09.03.006-4 - Dilatação endoscópica uni/bilateral

03.03.09.003-0 - Infiltração de substâncias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)

Grupo 03 – Tratamento clínico, subgrupo 06 – hemoterapia

No 1º trimestre/23 foram realizados e validados **4.806** procedimentos especializados, atingindo média de **110%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.4: Resultados do Grupo III

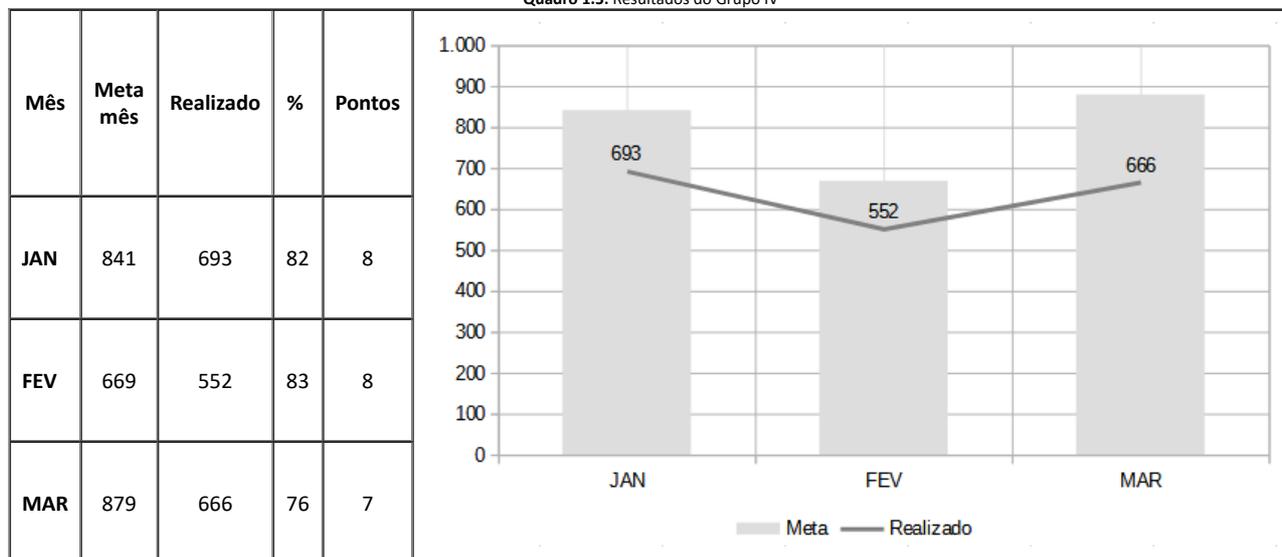


1.2.4. Grupo IV — Exames por métodos Gráficos

Além dos procedimentos previstos no CG 76/2019, as produções relativas a procedimentos sem código na Tabela SIGTAP (Anexo — Exames métodos gráficos sem SIGTAP id. 106119754, 108041115 e 110658631) foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo IV.

No 1º trimestre/23 foram realizados e validados **1.911** exames por métodos gráficos, atingindo média de **80%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.5: Resultados do Grupo IV



1.2.5. Grupo V — Exames Laboratoriais

Além dos procedimentos previstos no CG 76/2019, as produções relativas aos procedimentos sem códigos na Tabela SIGTAP (Anexo — Exames laboratoriais sem SIGTAP id. 106120108, 108043178 e 110678547) as produções dos códigos abaixo foram validadas e acrescidas à aferição correspondente à meta do Grupo V (vide Ofício CAC-ICIPE id. 62755524):

02.13.01.038-0 - Isolamento do vírus da dengue

02.13.01.060-7 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do parvovírus (parvovirose)

02.13.01.056-9 - Teste de Elisa IgG p/ identificação de parvovírus (parvovirose)

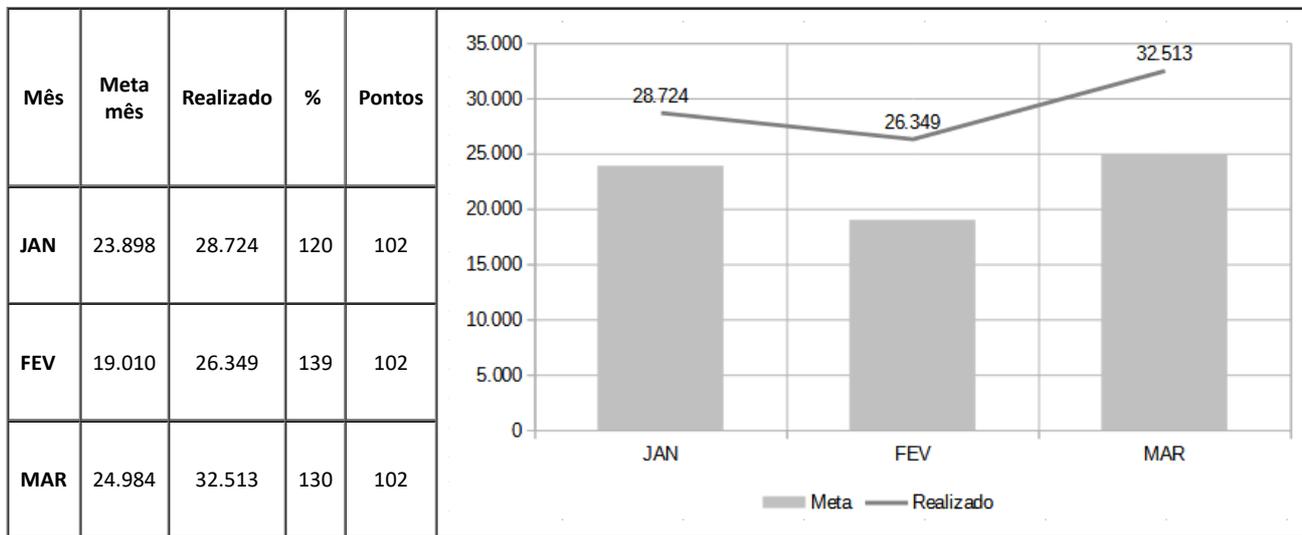
02.13.01.061-5 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do vírus do sarampo

02.13.01.058-5 - Teste de Elisa IgG p/ identificação do vírus do sarampo

02.13.01.072-0 - Pesquisa de SARS-COV-2 POR RT - PCR

No 1º trimestre/23 foram realizados e validados **87.586** exames laboratoriais, atingindo média de **129%** de cumprimento das metas mensais.

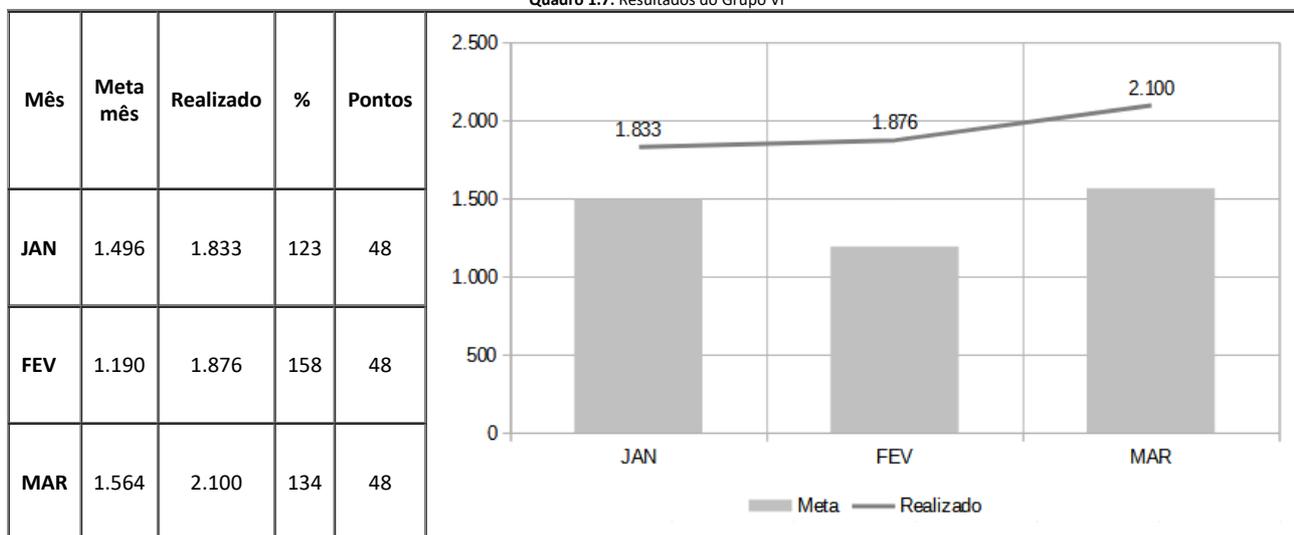
Quadro 1.6: Resultados do Grupo V



1.2.6. **Grupo VI — Exames de Bioimagem**

No 1º trimestre/23 foram realizados e validados **5.809** exames de bioimagem, atingindo média de **137%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.7: Resultados do Grupo VI

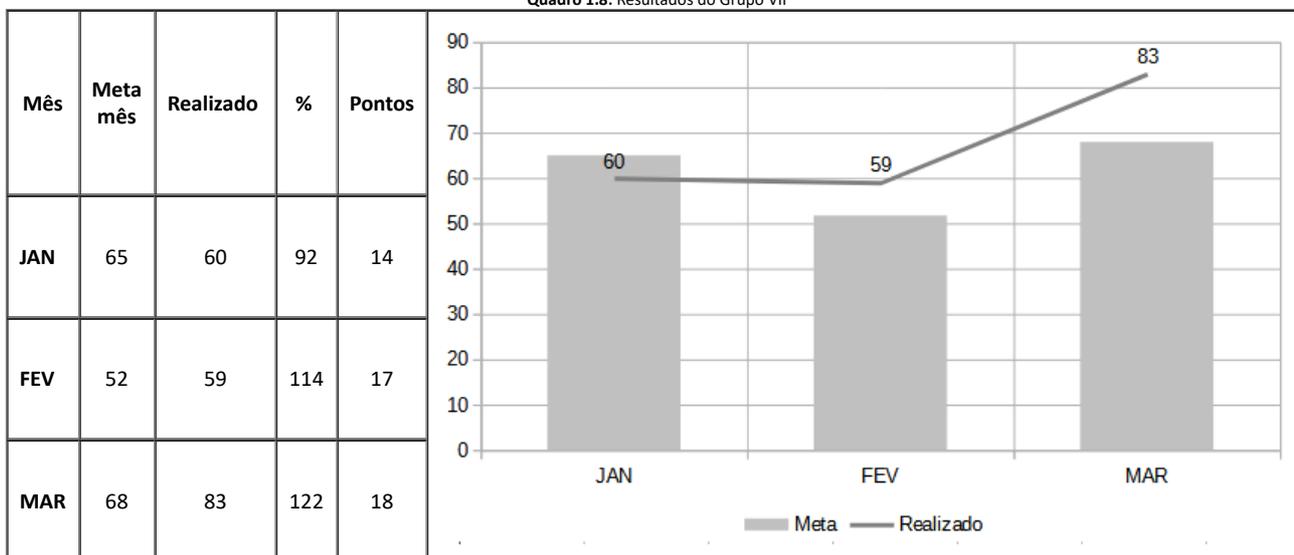


1.2.7. **Grupo VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia**

Os dados de produção relativos às Cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia foram fornecidos pela Contratada e validados (Relatórios Mensais id. 106107397, 108158165 e 110636328).

No 1º trimestre/23 foram realizadas e validadas **202** Cirurgias em Regime de Hospital Dia, atingindo média de **109%** de cumprimento das metas mensais.

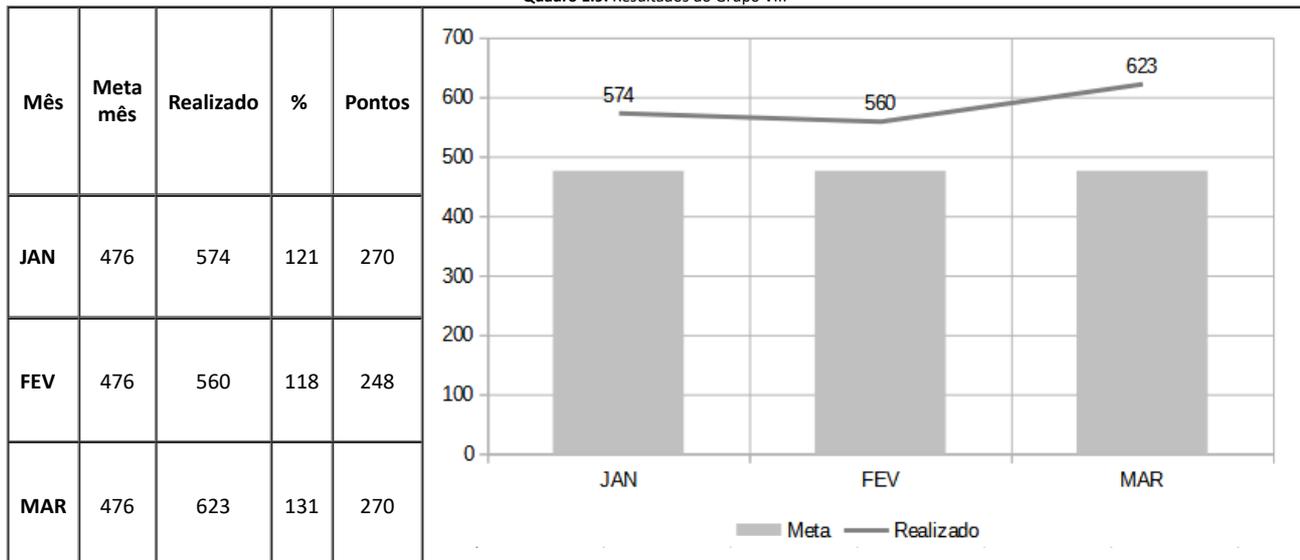
Quadro 1.8: Resultados do Grupo VII



1.2.8. Grupo VIII — Saídas Hospitalares

No 1º trimestre/23 foram contabilizadas **1.757** saídas hospitalares, atingindo média de **123%** de cumprimento das metas mensais.

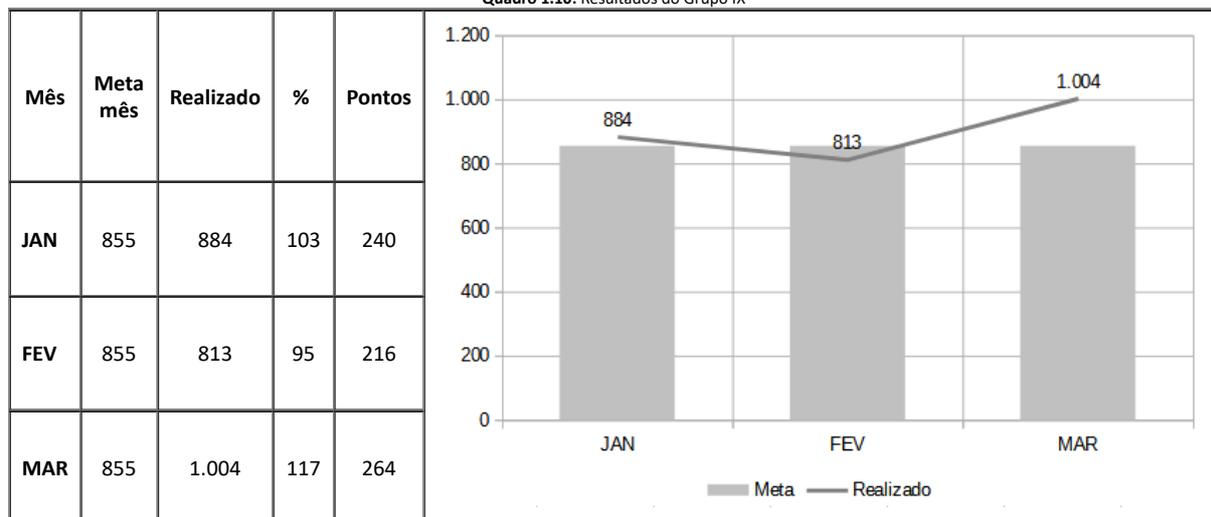
Quadro 1.9: Resultados do Grupo VIII



1.2.9. Grupo IX — Diárias de UTI

No 1º trimestre/23 foram contabilizadas **2.701** diárias de UTI, atingindo média de **105%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.10: Resultados do Grupo IX

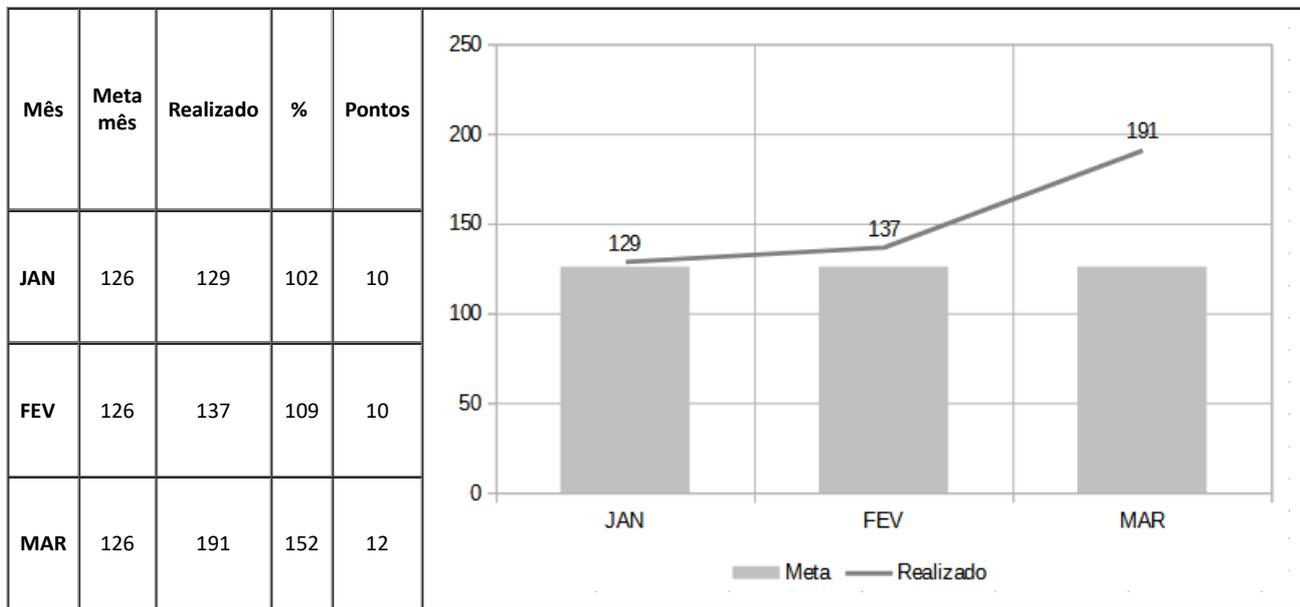


1.2.10. Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos

Os dados de produção relativos às Diárias de Cuidados Paliativos foram fornecidos pela Contratada e validados (Relatórios Mensais id. 106107397, 108158165 e 110636328).

No 1º trimestre/23 foram contabilizadas **457** diárias de cuidados paliativos, atingindo média de **121%** de cumprimento das metas mensais.

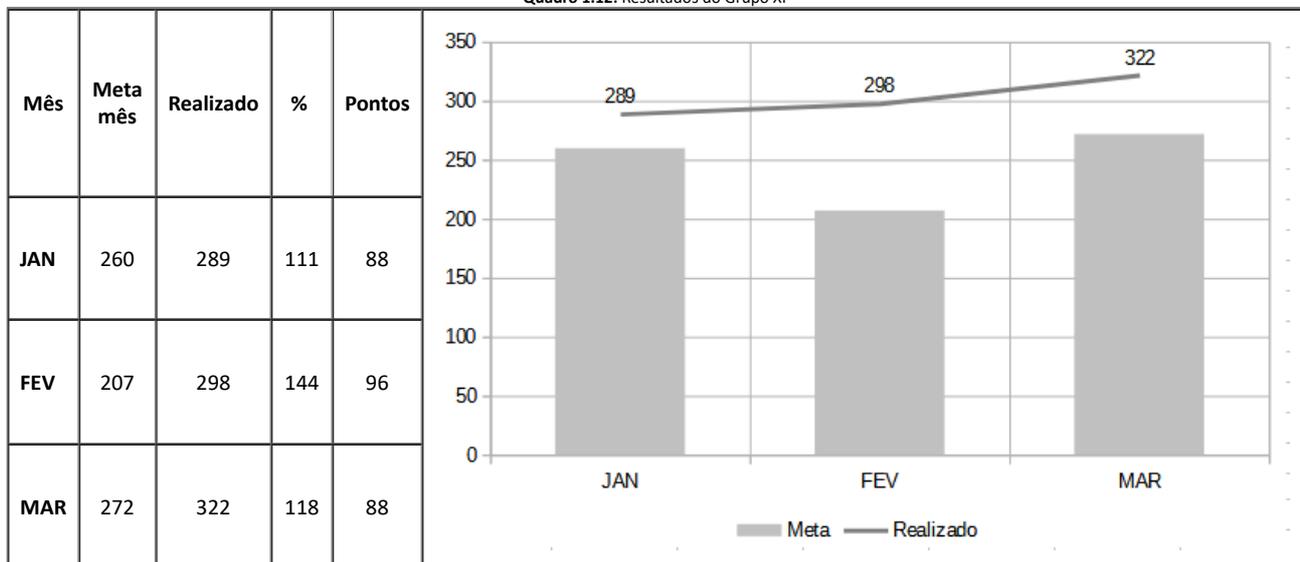
Quadro 1.11: Resultados do Grupo X



1.2.11. Grupo XI — Cirurgias

No 1º trimestre/23 foram contabilizadas **909** cirurgias, atingindo média de **123%** de cumprimento das metas mensais.

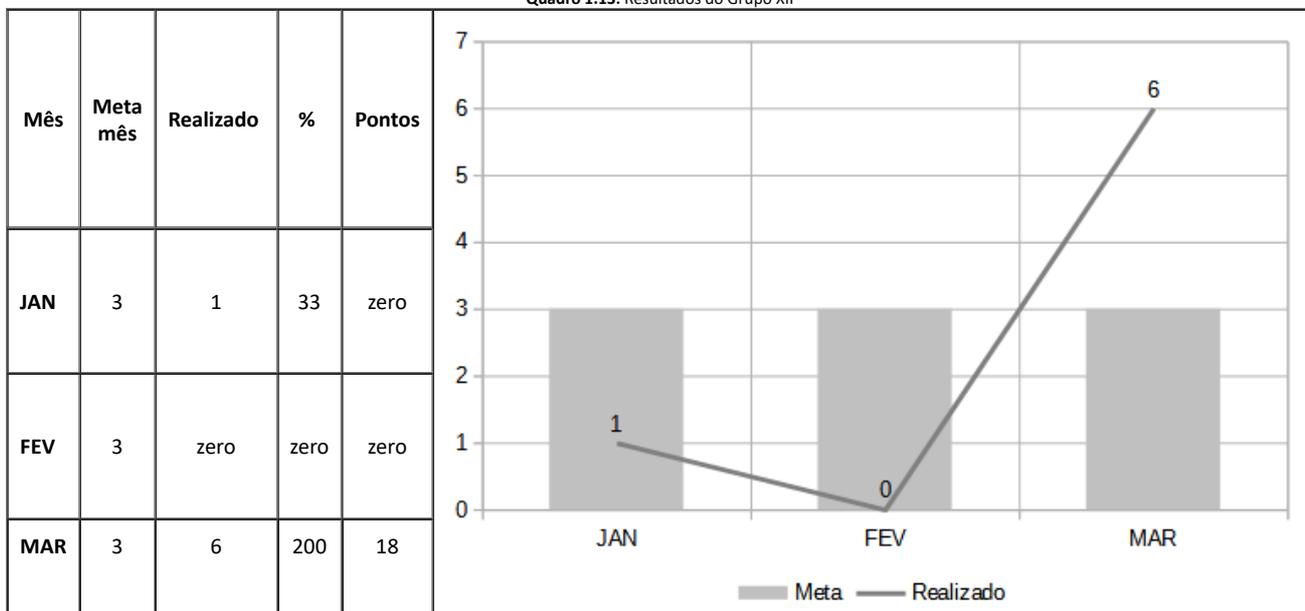
Quadro 1.12: Resultados do Grupo XI



1.2.12. Grupo XII — Transplantes

No 1º trimestre/23 foram realizados e validados **7** transplantes, atingindo média de **78%** de cumprimento das metas mensais.

Quadro 1.13: Resultados do Grupo XII



1.3. Da Pontuação

Quadro 1.14: Pontuação

Mês	Pontuações
Janeiro	1.049 pontos
Fevereiro	1.073 pontos
Março	1.111 pontos

1.4. Conclusão

Os resultados alcançados para as indicadores quantitativos demonstram um ótimo aproveitamento dos recursos por parte da Contratada de modo a cumprir, com folga, a maioria das metas propostas. No que tange os aspectos quantitativos o CG 76/2019 mostrou-se vantajoso para a SES/DF no primeiro trimestre de 2023.

2. METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no CG 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 9 (nove) metas.

Quadro 2.1: Resultados das Metas Qualitativas

METAS QUALITATIVAS			Janeiro		Fevereiro		Março	
INDICADOR	Meta	Pontuação máxima*	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES/DF	100	100%	100	100%	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >=75% de bom + ótimo	100	96,4%	100	96,1%	100	98%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital >=75% de bom + ótimo	200	97,3%	200	97,8%	200	93%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	95,5%	100	95,3%	100	98%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	100	0,9%	100	1,2%	75	1,2%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	1,8‰	100	1,9‰	100	1,8‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >=75%	100	65,4%	80	70,6%	80	80,5%	100
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos >=75%	100	77,8%	100	85,3%	100	84%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias	100	8,8 dias	80	8,7 dias	80	7,9 dias	100
PONTUAÇÃO			960 pontos		935 pontos		975 pontos	

2.1. Da Pontuação

A pontuação alcançada no trimestre corresponde a primeira faixa da tabela do anexo V do o CG 76/2019 que determina que pontuações acima ou iguais a 900 pontos não sofrem descontos.

2.2. Conclusão

Os resultados alcançados para as metas qualitativas demonstram excelência na atenção dispensada aos pacientes. Assim, no que tange os aspectos qualitativos do CG 76/2019, a produção do primeiro trimestre de 2023 se mostrou vantajosa para a SES/DF.

3. INDICADORES DE MONITORAMENTO

3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010

Quadro 3.1: Resultados dos indicadores da IN 4/10

Indicador	jan/20	fev/20	mar/20	Média/20	jan/21	fev/21	mar/21	Média/21	jan/22	fev/22	mar/22	Média/22	jan/23	fev/23	mar/23	Média/23
Taxa de ocupação operacional	62,8	74,7	61,3	66,3	64,3	70,4	81,8	72,2	83,1	79,9	86	83	84,4	88,6	85,8	86,3
Taxa de mortalidade absoluta	6	3,7	2,1	3,9	4	2,4	4,8	3,7	2,7	8	3,2	4,6	5,1	2,7	5	4,3
Taxa de mortalidade estimada	6,8	8,1	4,3	6,4	6,8	5,3	4	5,4	3,8	6,2	5,9	5,3	4,1	5,3	4	4,5
Tempo de permanência na UTI	7	7,9	7,6	7,5	10,1	9,1	8,4	9,2	8,9	9,4	8,1	8,8	8,5	8,4	8,4	8,4
Taxa de reinstituição em 24 horas	1,2	0	0	0,4	0	0	0	0	0,9	0,9	0	0,6	0,9	0	0,8	0,6
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3,1	1,0	0	0	0	0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	44,7	41,1	50,6	45,5	53	52,7	48,1	51,3	47,8	56,2	49,8	51,3	65,7	64,7	69,2	66,5
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	2,1	0	2	1,4	7,9	7,4	3,6	6,3	2,6	1,2	1,1	1,6	4	2,7	0,9	2,5
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	81	59,1	70,5	70,2	83,9	90,5	80,4	84,9	79	77,9	73,8	76,9	75,6	77,8	110,5	88,0
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5,6	0	1,9	3,6	0	4,8	2,8
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	22,9	18,9	24,9	22,2	28,9	32,8	26,2	29,3	31,1	33,5	31	31,9	27,9	28,1	40,9	32,3

3.2. Indicadores do Plano de Trabalho

Quadro 3.2: Resultados dos indicadores do Plano de trabalho

Indicador	jan/20	fev/20	mar/20	Média 1º tri/20	jan/21	fev/21	mar/21	Média 1º tri/21	jan/22	fev/22	mar/22	Média 1º tri/22	jan/23	fev/23	mar/23	Média 1º tri/23
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global *	0	0,6	0,7	0,4	4,2	1,6	1,6	2,5	7,7	1,2	1,2	3,4	1,4	1	0	0,8
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	95	96	94	95	96	90	96	94	88	96	96	93,3	91	92	93	92
Taxa de eventos adversos – Dano Leve	37,2	35	35	35,7	59,6	46,9	48	51,5	69,2	60,2	67,5	65,6	52,7	57,7	47,5	52,6
Taxa de eventos adversos – Dano Moderado	3,8	1	6	3,6	10,5	6,2	5	7,2	13,3	13,3	11,4	12,7	17,6	11,5	5,3	11,5
Taxa de eventos adversos – Dano Grave	1,3	1	1	1,1	1,8	2,5	3	2,4	5	3,1	8,8	5,6	4,1	5,8	6,8	5,6
Taxa de eventos adversos – Óbito	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0,3	0	0	0	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	1,3	0,3	0,7	0,8	2	0,6	2,1	1,6	1	2,6	1,7	1,8	1,5	0,9	1,4	1,3
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	17,4	17,5	22,9	19,3	19,2	20	22	20,4	20,8	18,4	16,6	18,6	19	18	18,9	18,6
% de primeira consulta externa (PCE)	3,6	4	3,8	3,8	3,5	5,2	5,7	4,8	5,2	4,8	4,2	4,7	3,8	4,2	4,7	4,2
Taxa de absenteísmo PCE	25,6	29,4	29,4	28,1	16,7	13,3	20,7	16,9	18,2	22,2	22,6	21	21,8	18,9	21,1	20,6
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial **	87	142	97	108,7	86	82	80	82,7	70	73	75	72,7	69	70	71	70
Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos) ***	41,3	51,5	50,6	47,8	38,4	42,7	32,1	37,7	52,3	46,7	58,7	52,6	68,8	78,9	153,25	100,3
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	82,3	80,7	74,6	79,2	78,4	88,8	89,6	85,6	91,2	98,5	97,7	95,8	88,3	99,4	107,5	98,4

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: o tempo de espera é contabilizado a partir da chegada do paciente a recepção da HCB, e finalizado no momento da chamada para o atendimento pelo médico. Entre estas 2 etapas acontecem várias sub etapas: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), e realização de exames pré-consulta (para casos específicos como pacientes oncológicos, portadores de diabetes *mellitus* ou de cardiopatias).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre o tempo despendido pelas unidades de saúde que compõem a Rede SES, para liberação de transporte para os pacientes a serem internados.

3.3. Registro Hospitalar de Câncer

No 1º trimestre de 2023 foram registrados **39 (trinta e nove) novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

Quadro 3.3: Números de novos casos de câncer

Mês	JAN	FEV	MAR
N.º de novos casos	13	12	14

3.4. Indicadores do 20º TA

Em 06/03/2023 foi assinado o 20º Termo Aditivo ao CG 76/2019 (id. 107471252) cujo objeto é:

(...) a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de **10 (dez) leitos de UTI Pediátrica, por até 6 meses**, a contar da assinatura do Termo Aditivo (...)

E continua:

2.2. Considerando o acréscimo, inclui-se quadro com procedimentos a serem computados para aferição do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas da nova unidade de terapia intensiva:

Reporta-se que diferentemente do CG as "novas metas" não foram atreladas a faixas de pontuações e correspondem somente a produção da Ala Peixe, isto também explica os resultados diferentes para os mesmo indicadores, como por exemplo tempo médio de permanência em UTI.

A tempo para março todas as metas foram cumpridas.

Quadro 3.4: Indicadores do 20º TA

Indicador	Meta	Medida	MAR
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 15 dias	dias	8
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20‰	‰	0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3‰	‰	0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2%	%	0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	0

4. PESSOAL CEDIDO

4.1. Da legislação

Do CG 76/2019 id 28669976:

CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSOS HUMANOS

7.2. CESSÃO

6. O valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento.

Ainda, no relatório de auditoria nº 03/2022 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF id 89436274, foram feitas as seguintes recomendações:

R.6) Rever os procedimentos relativos ao levantamento mensal do valor da remuneração do pessoal cedido ao Hospital da Criança de Brasília José de Alencar, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão nº 076/2019.

R.7) Providenciar o acerto de contas referente ao valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão nº 076/2019, desde a sua assinatura até a presente data.

4.2. Da análise

De forma a cumprir com a R.6 esta CAC, no processo 00060-00516804/2022-26, fez o cruzamento das informações apresentadas pela SUGEP no processo 00060-00107921/2020-31 com as informações das prestações de contas mensais. Segue-se a análise:

Quadro 4.1: Resumo dos valores de pessoal cedido, 1º trimestre/2023

Mês	Documento SUGEP SEI	Valor Descontado	Relação de Cedidos	Valor retificado	Relatório de conformidade
JAN	104806014	R\$ 1.104.206,77	106116785	R\$ 1.040.684,40	113412156
FEV	106845061	R\$ 1.168.468,55	108035918	R\$ 1.135.036,73	113421174
MAR	109055440	R\$ 1.066.070,59	110649260	R\$ 1.013.660,08	113430402

4.3. Conclusão

Para o trimestre foi apontado que deveria haver um desconto **R\$ 3.338.745,91 (três milhões, trezentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)** com relação a pessoal. Mas após a apuração observa-se que o valor correto a ser descontado é de **R\$ 3.189.381,21 (três milhões, cento e oitenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**.

Conclui-se que o valor de **R\$ 149.364,70 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)** deverá ser restituído ao HCB.

5. COMISSÕES

5.1. Análise

Conforme dados fornecidos nos relatórios de prestação de contas mensais, avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas quanto a realização de reuniões, conforme quadro a seguir:

Quadro 5.1: Regularidade das Comissões obrigatórias

Comissão	Periodicidade das reuniões	JAN	FEV	MAR	Regularidade das reuniões
Comissão de Ética Médica	Bimestral	—	28/02	—	REGULAR

Comissão de Ética em Enfermagem	Trimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Bimestral	—	27/02	15/03	REGULAR
Comitê de Ética em Pesquisa	Mensal	—	10/02	03/03	REGULAR
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	19/01	23/02	23/03	REGULAR
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	18/01	15/02	15/03	REGULAR
Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbito	06/01	23/02	24/03	REGULAR
Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	27/01	24/02	15/03	REGULAR
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	Mensal	18/01	15/02	08/03	REGULAR
Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	20/01	16/02	28/03	REGULAR
Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	19/01	24/02	—	REGULAR
Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	—	—	31/03	REGULAR
Comitê Transfusional	Mensal	25/01	23/02	08/03	REGULAR
Comissão de Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes	Trimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Residências em Saúde	3 vezes ao ano	25/01	—	—	REGULAR
Comissão de Biossegurança	Semestral	—	—	—	IRREGULAR
Comitê de Gestão de Risco	Trimestral	10/01	—	—	REGULAR
Comitê de <i>Compliance</i>	Trimestral	—	09/02	22/03	REGULAR
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Anual	—	—	—	REGULAR
Comissão de Avaliação de Fornecedores	Bimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Processamento de Produtos Médicos e Odontológicos	Bimestral	10/01	—	—	REGULAR

5.2. Manifestações

— Comissão de Ética em Pesquisa

O Comitê de Ética em Pesquisa não se reuniu em janeiro pois, de acordo com o calendário próprio, não há reunião em janeiro.

— Comissão de Biossegurança.

A Comissão de Biossegurança ainda não foi institucionalizada, pois depende da autorização do CTNBio-Comissão Técnica Nacional de Biossegurança e, portanto, ainda não se realizam as reuniões periódicos.

5.3. Conclusão

Como demonstrado no quadro 5.1, a única comissão que não está funcionando regularmente é a comissão de Biossegurança devido a fatores que fogem ao controle do ICYPE (vide subitem 5.2). Assim, quanto ao funcionamento das comissões, no primeiro trimestre de 2023, se encontram dentro dos parâmetros exigidos pelo CG 76/2019.

6. REPASSES FINANCEIROS

6.1. Repasses mensais

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICYPE, referentes ao mês de **janeiro de 2023, parcela n.º 41**, destaca-se atraso de 6 dias no pagamento:

Quadro 6.1: Valores referentes a Janeiro/2023

00060-00004945/2023-81				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (dez/22):	R\$ 1.220.378,47	---	---	102645352
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 5.050.650,53	2023OB0626	12/01/23	103773623
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 11.461.263,99	2023OB00625	12/01/23	103773629
Valor de Pessoal total:	R\$ 16.511.914,52			
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB00627	12/01/23	103773626
Valor de custeio total:	R\$ 7.599.544,14			
Valor total do repasse:	R\$ 24.111.468,66			

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **fevereiro de 2023, parcela n.º 42**, destaca-se atraso de 9 dias de atraso:

Quadro 6.2: Valores referentes a Fevereiro/2023

00060-00036949/2023-29				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jan/23):	R\$ 1.104.206,77	---	---	104806014
Repasso de pessoal:	R\$ 16.947.536,07	2023OB00030	16/02/23	106357787
Valor de Pessoal total:	R\$ 16.947.536,07			
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB00029	16/02/23	106357727
Valor de custeio total:	R\$ 7.599.544,14			
Valor total do repasse:	R\$ 24.547.090,21			

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **março de 2023, parcela n.º 43**, destaca-se que a primeira parcela, realizada no dia 15/03/23, ocorreu com 8 dias de atraso enquanto que a segunda parcela, realizada em 17/03/23, ocorre com dez dias de atraso:

Quadro 6.3: Valores referentes a Março/2023

00060-00097791/2023-63				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (fev/23):	R\$ 1.168.468,54	---	---	106845061
Repasso de pessoal (1/2):	R\$ 15.398.504,52	2023OB00044	15/03/23	108282936
Repasso de pessoal (2/2):	R\$ 1.165.319,93	2023OB000059	17/03/23	108469921
Valor de Pessoal total:	R\$ 16.563.824,45			
Repasso de custeio:	R\$ 7.599.554,14	2023OB000045	15/03/23	108283142
Valor de custeio total:	R\$ 7.599.544,14			
Valor total do repasse:	R\$ 24.163.378,59			

O valor total repassado no trimestre perfaz **R\$ 72.821.937,46 (setenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**; destes, **R\$ 50.023.275,04 (cinquenta milhões, vinte e três mil duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)** foram repassados para gastos com pessoal e **R\$ 22.798.632,42 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos)** para custeio da unidade.

6.2. Termos aditivos

6.2.1. Repasses:

- 14º TA (id. 102563368) em 28/12/2022 — Trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Martins Machado (Republicanos) no valor de R\$ 700.000,00 que foi repassada a Contrata em 02/01/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB00012 (id. 102957951).

- 15º TA (id. 102572195) em 28/12/2022 — Trata-se de Emenda Parlamentar do Deputados Distrital Chico Vigilante (PT) no valor de R\$ 1.000.000,00 que foi repassada a Contratada em 02/01/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB00013 (id. 102957960);
- 16º TA (id. 102628489) em 28/12/2022 — Trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Jorge Vianna (Podemos) no valor de R\$ 200.000,00 que foi repassado a Contratada em 02/01/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB00014 (id. 102957966);
- 17º TA (id. 102840445) em 30/12/2022 — Trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Júlio César Ribeiro (Republicanos/DF) no valor de R\$ 500.000,00 que foi repassado a Contratada em 11/01/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB00502 (id. 103676718); e
- 18º TA (id. 102841875) em 31/12/2022 — Trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Distrital Agaciel Maia (PL) no valor de R\$ 1.540.500,00 que foi repassado a Contratada em 12/01/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB000545 (id. 103736073).

6.2.2. Assinados:

- 19º TA (id. 107003701) em 01/03/2022 — Trata-se de ressarcimento de recursos decorrentes da despesa já efetuada pelo HCB no combate à COVID-19 referente ao aumento de dez leitos de UTI PED no valor de R\$ 6.869.947,52, que foi repassado a Contratada em 10/03/2023 consoante Ordem Bancária 2023OB03872 (id. 107875360); e
- 20º TA (id. 107471252) em 06/03/23 — Trata-se de acréscimo de dez leitos de UTI PED, por até 6 meses no valor de R\$ 8.709.455,12. Deste montante R\$ 1.451.575,85 foram repassados a Contratada em 08/03/2023 consoante as Ordens Bancárias 2023OB03696 e 2023OB03697 (id. 107750520 e 107750544 respectivamente).

7. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

7.1. Serviços de análises clínicas realizados no LACEN

Consoante material apresentado no período, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas no Laboratório da Rede de Saúde do DF (LACEN), que foram valorados em:

- Janeiro/2023 — R\$ 4.418,80 (quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos);
- Fevereiro/2023 — R\$ 5.784,26 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos); e
- Março/2023 — R\$ 4.662,26 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos),

O que perfaz **R\$ 14.865,32 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

7.2. Farmácia Ambulatorial

O HCB possui uma Farmácia Ambulatorial que funciona em sistema de parceria com a SES/DF. Na farmácia ambulatorial são disponibilizados aos pacientes, usuário do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível ambulatorial. Constam nesta farmácia itens fornecidos pela SES/DF, Ministério da Saúde e adquiridos pelo próprio HCB.

Consoante material apresentado no período pelo HCB:

Quadro 7.1: Resultados da Farmácia Ambulatorial, 1º trimestre/23

Item	JAN	FEV	MAR	Total
Nº de pacientes atendidos	2.760	2.422	3.142	8.324
Nº de unidades dispensadas	202.184	179.982	216.912	599.078
Valor total dispensado	R\$ 307.560,96	R\$ 221.289,98	R\$ 312.076,35	R\$ 840.927,29
Valor a ser ressarcido	R\$ 60.802,50	R\$ 53.034,70	R\$ 37.636,00	R\$ 151.473,20

7.3. Patrimônio

No 1º trimestre de 2023 não houveram aquisições de bens.

8. CAC-ICIPE

8.1. Designação da CAC-ICIPE

A CAC-ICIPE, como atualmente constituída, foi designada pela Portaria nº 923, de 02/12/2020 (DODF nº 233, de 11/12/2020, página 55), *in verbis*:

PORTARIA Nº 923, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão n.º 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE; que tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; em especial a cláusula 12.1, que trata da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados - CACGR-ICIPE;

CONSIDERANDO as indicações das respectivas localidades, consoante ao processo SEIGDF n.º 00060-00493563/2020-78; resolve:

Art. 1º Designar os servidores que comporão a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros permanentes titulares e suplentes, representantes das Unidades Orgânicas da SES/DF na Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - SES/DF:

I - Representantes da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados - GATCG/DAQUA/CGCSS, ou unidade equivalente:

a) Titular: CAROLINA PRADERA RESENDE, Farmacêutica Bioquímico-Farmácia, matrícula 196.758-4

b) Suplente: CLARISSÉ DANIELLI SILVA ALBERGARIA, Farmacêutica Bioquímico-Farmácia, matrícula 1.697.399-2

II- Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES:

a) Titular: SUÊNIA MACELLE BRAGA DE LIMA, matrícula 1.441.711-1

b) Suplente: IVANA RIBEIRO NOVAES, matrícula 129.871-2

III- Representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES:

a) Titular: JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO, matrícula 1.693.324-9

Parágrafo único. O membro titular representante da Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados - GATCG/DAQUA/CGCSS, ou unidade equivalente, atuará como Presidente da Comissão, e o membro suplente desta Gerência atuará como Presidente substituto da Comissão em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros consultivos titular e suplente, representantes da Subsecretaria de Planejamento da Saúde - SUPLANS/SES na Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - SES/DF:

a) Titular: EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 142.131-X

b) Suplente: ROSANI ADRIANA SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 134816-7

Art. 4º O Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF/SES será representado pelo superior hierárquico, conforme Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, até que ocorra a designação de servidores.

Art. 5º A suplência do representante da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES, ficará a cargo de servidor da Coordenação Especial dos Contratos de Contratos de Serviços de Saúde, sendo designado o servidor IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA, matrícula 1.693.251-X.

Art. 6º As substituições de membros da CACGR-ICIPE deverão ocorrer conforme previsto nos arts. 5º e 6º da Portaria SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020.

Art. 7º Os membros permanentes titulares terão direito a liberação de carga horária de 10 (dez) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na Comissão, que será estendida aos seus suplentes e aos membros consultivos quando estiverem atuando em substituição ou em conjunto.

Art. 8º Os servidores de que tratam os arts. 2º e 3º devem observar o disposto na Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

[Grifamos]

8.2. Do histórico

Em 01/07/2021, o membro suplente da SAIS — IVANA RIBEIRO NOVAES — teve sua aposentadoria publicada (DODF nº 122, de 01/07/2021 p. 32), não sendo essa vaga preenchida nem declarada vaga.

Em 18/08/2021, o membro titular do FSDF — JOSUÉSEMU JOSÉ ALVES CASTRO — teve sua exoneração a pedido publicada (DODF nº 152, de 18/08/2021, p. 23); essa vaga também não foi preenchida, tampouco declarada vaga.

Então, a base para a atuação da CAC-ICIPE, a Portaria de Consolidação nº 01, foi revogada pela Portaria nº 922, de 16/09/2021 (DODF nº 184, de 29/09/2021, pp. 63 a 66). A então Portaria nº 922/2021 limitou-se a "instituir a CAC-IGESDF", não estabelecendo regimento para sua composição ou atuação.

Em 27/09/2021, o membro suplente do FSDF — IGOR ALENCAR GONÇALVES DE LIMA — foi também exonerado a pedido (DODF nº 205, de 03/11/2021, p. 48), restando mais uma vaga não preenchida ou declarada vaga na CAC-ICIPE.

Um ano depois, a SES/DF publicou a Portaria nº 637, de 28/09/2022 (DODF nº 185, de 30/09/2022 pp. 13 a 16) que revogou a Portaria nº 922/2021, e determinou competências para a CAC-ICIPE, mas, manteve ativa e inalterada a CAC-ICIPE designada pela Portaria nº 923/2020.

Ainda, a Portaria nº 637/2022, em seu artigo décimo, veda a participação na CAC de servidor que "VI - seja integrante do quadro de pessoal da CGCSS/GAB/SES, por ser a unidade gestora do contrato", o que inviabiliza os cargos de Presidente e de Presidente substituto da CAC como atualmente constituídos (vide: Portaria nº 923/2020 parágrafo único).

8.3. Situações

(1) Durante todo o período abarcado pelo texto acima, tramitou dentro da SES/DF o processo 00060-00493563/2020-78, que tem por objeto a nomeação de novos membros para a CAC-ICIPE, porém este ainda não rendeu frutos. Diante do lapso temporal, questiona-se a produtividade deste tipo de ação.

(2) A Portaria nº 637/2022, artigo décimo, vai de encontro ao CG 076/2019 (id. 28669976) no que tange a participação de servidores lotados na CGCSS:

Cláusula décima segunda (ACOMPANHAMENTO E CONTROLE)

12.1 COMISSÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E RESULTADOS

I. No âmbito da SES/DF esse controle, assim como o acompanhamento da execução é competência da Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - CACGR, coordenada pela Gerência de Avaliação Técnico Assistencial dos Contratos de Gestão e Resultados - GATCG, da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência - DAQUA, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS, diretamente subordinada ao Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF.

II. Além da GATCG, a CACGR é composta por (01) um membro titular e (01) um membro suplente, como representantes da: Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS; do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal – CRDF; do Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF; e da Subsecretaria de Planejamento da Saúde – SUPLANS.

III. Os representantes (titular e suplente) da Subsecretaria de Planejamento da Saúde – SUPLANS participarão da CACGR como membros consultivos.

IV. A Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Gestão e Resultado – CACGR tem o papel de monitorar a execução do contrato de gestão celebrado com a SES-DF, identificando o fiel cumprimento das ações previstas no contrato de gestão, principalmente no tocante aos seus custos, acompanhamento das metas e avaliação da qualidade.

Resta dúvida quanto a qual dos dois instrumentos prevalece.

(3) A CGCSS declarou em seu Despacho id. 106043967 que:

Diante o exposto, e após múltiplas ponderação desta CGCSS, chegou-se à conclusão de que a CAC-ICIPE como constituída atualmente não possui competência regimental para sua atuação.

Apesar da conclusão da CGCSS e de todos os demais aspectos citados, o fato é que a Portaria nº 923/2020 continua vigente; restando mais uma vez a dúvida de qual instrumento legal prevalece.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 08 de outubro de 2021 o corpo técnico do ICIPE juntamente à CAC-ICIPE instruíram processo (04024-00011269/2021-55) para elaboração de minuta de termo aditivo ao CG 76/2019. O objetivo principal era corrigir erros materiais do CG, a exemplo da ausência de tabela de descontos para metas quantitativas.

Durante as discussões, vários outros aspectos foram incorporados à minuta, resultando no documento id. 75186879 datado de 09/12/2021. Esse documento foi então encaminhado à SAIS para validação como área demandante.

Ainda em dezembro de 2021, no dia 16, a CGCSS informou, pelo despacho (id. 76360346), à SAIS e à SUAG que:

Embora o processo tenha sido enviado a essas Subsecretarias e que o projeto elaborado pela CAC-HCB seja analítico e esboce assuntos de pertinência de muita relevância para a execução do contrato de Gestão, a Comissão de Acompanhamento de Contrato não dispõe de competência para elaborar Minuta de Termo Aditivo.

A partir desta data, a CAC e o ICIPE passam a esperar que a SAIS elabore minuta de termo aditivo abrangendo apontamentos presentes nos relatórios e recomendações feitas pelos órgãos de controle.

Em 18/01/2022, a CAC fez um apanhado das diversas sugestões elaboradas pela SAIS, despacho id. 78161499, informando que estava em acordo com as alterações propostas pela SAIS, mas em 21 de janeiro a CGCSS ressaltou a falta de competência da CAC para elaboração de documentos e reencaminhou o processo para a SAIS.

Em outubro/2022, já com a Portaria nº 637/2022 em vigor, a CGCSS restituiu à CAC o processo com questionamentos feitos pela SAIS. Esses foram respondidos e os autos retornaram à SAIS para o desenvolvimento da minuta de termo aditivo. Como já descrito no item 8 deste relatório, a Portaria nº 637/22 veda que os atuais presidente e presidente substituto atuem na CAC, gerando insegurança jurídica.

Em janeiro de 2023, após a conclusão dos autos pela CGCSS, a GATCG/DAQUA repetiu a solicitação para que a SAIS redigisse sua minuta aprovando ou não o texto proposto, mas até a data de assinatura deste relatório a SAIS ainda não havia se manifestado.

Tendo em vista os prejuízos acumulados de difícil reparo advindos da morosidade em tela, roga-se por priorização da questão por parte dos setores competentes.

10. ANEXOS

10.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;

- 10.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;
- 10.1.2. SIGGO — 27951971;
- 10.1.3. Projeto Básico — 15006959;
- 10.1.4. Edital de Seleção — 16683236;
- 10.1.5. 14º Termo Aditivo — 102563368;
- 10.1.6. 15º Termo Aditivo — 102572195;
- 10.1.7. 16º Termo Aditivo — 102628489;
- 10.1.8. 17º Termo Aditivo — 102840445;
- 10.1.9. 18º Termo Aditivo — 102841875;
- 10.1.10. 19º Termo Aditivo — 107003701;
- 10.1.11. 20º Termo Aditivo — 107471252;

10.2. Instrução Normativa — IN TCDF nº 01, de 26 de outubro de 2022 — 113081711;

10.3. Prestação de contas HCB/ICIPE — Janeiro/23 — 04024-00001900/2023-70;

- 10.3.1. Relatório mensal — 106107397;
- 10.3.2. Anexo — Relação de cedidos — 106116785;
- 10.3.3. Anexo — Registro de ponto — 106116890;
- 10.3.4. Anexo — Exames métodos gráficos sem SIGTAP — 106119754;
- 10.3.5. Anexo — Exames laboratoriais sem SIGTAP — 106120108;
- 10.3.6. Anexos — Farmácia Ambulatorial — 106107908 e 106108039;

10.4. Prestação de contas HCB/ICIPE — Fevereiro/23 — 04024-00003000/2023-67;

- 10.4.1. Relatório mensal — 108158165;
- 10.4.2. Anexo — Relação de cedidos — 108035918;
- 10.4.3. Anexo — Registro de ponto — 108036675;
- 10.4.4. Anexo — Exames métodos gráficos sem SIGTAP — 108041115;
- 10.4.5. Anexo — Exames laboratoriais sem SIGTAP — 108043178;
- 10.4.6. Anexos — Farmácia Ambulatorial — 108021222 e 108021622;
- 10.5. Prestação de contas HCB/CIPE — Março/23 — 04024-00004598/2023-10;
 - 10.5.1. Relatório mensal — 110636328;
 - 10.5.2. Anexo — Relação de cedidos — 110649260;
 - 10.5.3. Anexo — Registro de ponto — 110649839;
 - 10.5.4. Anexo — Exames métodos gráficos sem SIGTAP — 110658631;
 - 10.5.5. Anexo — Exames laboratoriais sem SIGTAP — 110678547;
 - 10.5.6. Anexos — Farmácia Ambulatorial — 110636900 e 110637000;
- 10.6. Ofício CAC-ICPE — 62755524;
- 10.7. Processo de pessoal cedido — 00060-00107921/2020-31;
 - 10.7.1. Relação de dezembro/22 — 102645352;
 - 10.7.2. Relação de janeiro/23 — 104806014;
 - 10.7.3. Relação de fevereiro/23 — 106845061;
 - 10.7.4. Relação de março/23 — 109055440;
- 10.8. Relatório de análise de desconto de pessoal cedido — 00060-00516804/2022-26;
 - 10.8.1. Relatório de conformidade de janeiro/23 — 113412156;
 - 10.8.2. Relatório de conformidade de fevereiro/23 — 113421174;
 - 10.8.3. Relatório de conformidade de março/23 — 113430402;
- 10.9. Processo de repasse — janeiro/23 — 00060-00004945/2023-81;
 - 10.9.1. 1ª parcela de pessoal — 103773623;
 - 10.9.2. 2ª parcela de pessoal — 103773629;
 - 10.9.3. Parcela de custeio — 103773626;
- 10.10. Processo de repasse — fevereiro/23 — 00060-00036949/2023-29;
 - 10.10.1. Parcela de pessoal — 106357787;
 - 10.10.2. Parcela de custeio — 106357727;
- 10.11. Processo de repasse — março/23 — 00060-00097791/2023-63;
 - 10.11.1. 1ª parcela de pessoal — 108282936;
 - 10.11.2. 2ª parcela de pessoal — 108469921;
 - 10.11.3. Parcela de custeio — 108283142;
- 10.12. Despacho SES/GAB/CGCSS — 106043967;
- 10.13. Portaria de Consolidação nº 01, de 22/10/2020 — 111486927;
- 10.14. Portaria nº 637, de 28/09/2022 — 111488626;
- 10.15. Processo com as sugestões de alteração para o CG 76/2019 — 04024-00011269/2021-55.

É o relatório.

Atenciosamente,

CAC-ICPE



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4**, Presidente da Comissão, em 26/05/2023, às 12:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **112937008** código CRC= **8954503D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF



RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - HCB/ICIPE

Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIPE

Competência: Janeiro, fevereiro e março de 2023 (1º trimestre 2023)

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)	Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital n.º 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) e demais disposições constantes nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.	
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2024
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB	SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: AENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icipe@icipe.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u> O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATADO	Janeiro/2023: 04024-00001900/2023-70; Fevereiro/2023: 04024-00003000/2023-67; Março/2023: 04024-00004598/2023-10.

DO RELATÓRIO

O presente Relatório, elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG/DAQUA/COEMAC/SAIS/SES), refere-se à análise do desempenho assistencial do Contratado, ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde – na operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, no período de **1º de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023**, em atendimento às especificações constantes do Contrato de Gestão nº 076/2019 ([28669976](#)) e de seu Projeto Básico.

Respeitando as competências regimentais estabelecidas à GATCG, não estão contempladas no presente Relatório análises acerca da execução orçamentária e financeira (incluindo qualquer documento de natureza contábil), da incorporação pela SES/DF de bens adquiridos pelo ICIPE ou da variação efetiva dos custos (APURASUS) operacionais da unidade gerida.

Também não cabe a este Relatório examinar o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade nos procedimentos que antecederam à contratualização em questão, tendo sido matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades/autoridades competentes.

Diante do exposto, considerando as competências regimentais da GATCG no que se refere a avaliação técnica assistencial de contratos de gestão, apresentam-se, a seguir, análises, considerações, sugestões de encaminhamento e manifestações para apreciação e providências acerca dos seguintes temas:

1. Indicadores quantitativos;
2. Indicadores qualitativos;
3. Indicadores de monitoramento;
4. Indicadores de monitoramento da Unidade de Terapia Intensiva;
5. Estatística de óbitos;
6. Profissionais;
7. Habilitações;
8. Demais apontamentos - Relatório CAC-ICIPE.

1. INDICADORES QUANTITATIVOS

A Cláusula 11.4.III do Contrato de Gestão 76/2019 estabelece os dias úteis como referência para ajuste das metas quantitativas, sendo considerado como média 22 (vinte e dois) dias úteis. Assim, as metas quantitativas dos Grupos I a VII e XI (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise:

Tabela 1 - Dias úteis, 1º trimestre/2023

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Dias úteis	22	17,5	23

A seguir, apresenta-se tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas quantitativas no período em análise:

Tabela 2 - Produções mensais das Metas Quantitativas, HCB, 1º trimestre 2023

— Assistência Ambulatorial —													
METAS QUANTITATIVAS		JANEIRO/23				FEVEREIRO/23				MARÇO/23			
GRUPO DE ASSISTÊNCIA	Meta Fase 4	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades	8.106	8.106	6.671	82,3%	36	6.448	6.148	95,4%	41	8.474	8.099	95,6%	41
Grupo II — Assistência Complementar Essencial	5.203	5.203	5.388	103,6%	25	4.139	4.499	108,7%	25	5.440	5.743	105,6%	25
Grupo III — Procedimentos Especializados	1.542	1.542	1.711	111,0%	231	1.227	1.581	128,9%	252	1.612	1.792	111,2%	231
Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos	841	841	693	82,40%	8	669	552	82,51%	8	879	666	75,8%	7
Grupo V — Exames Laboratoriais	23.898	23.898	28.729	120,2%	102	19.010	26.349	138,6%	102	24.984	32.508	130,1%	102
Grupo VI — Exames de Bioimagem	1.496	1.496	1.833	122,5%	48	1.190	1.876	157,7%	48	1.564	2.100	134,3%	48
Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia	65	65	60	92,3%	14	52	59	113,5%	17	68	83	122,1%	18

— Assistência Hospitalar —

METAS QUANTITATIVAS		JANEIRO/23				FEVEREIRO/23				MARÇO/23			
GRUPO DE ASSISTÊNCIA	Meta Fase 4	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos
Grupo VIII — Saídas Hospitalares	476	476	574	120,6%	270	476	560	117,6%	248	476	623	130,9%	270
Grupo IX — Diárias de UTI	855	855	884	103,4%	240	855	813	95,1%	216	855	1004	117,4%	264
Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos	126	126	129	102,4%	10	126	137	108,7%	10	126	191	151,6%	12
Grupo XI — Cirurgias	260	260	290	111,5%	88	207	300	144,9%	96	272	323	118,8%	88
Grupo XII — Transplantes	3	3	1	33,3%	0	3	0	0,0%	0	3	3	100%	15
PONTUAÇÃO TOTAL		Janeiro: 1.072 pontos				Fevereiro: 1.063 pontos				Março: 1.121 pontos			

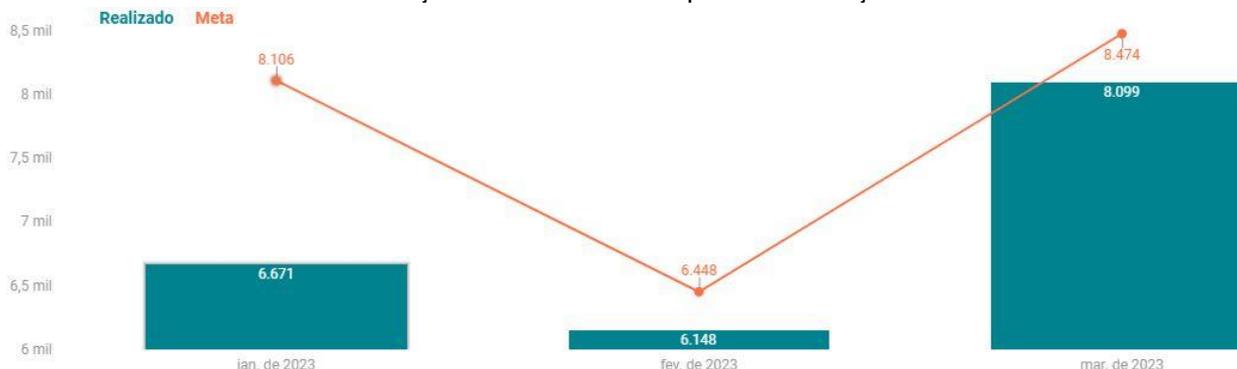
Referente à execução dos indicadores quantitativos previstos no Contrato de Gestão 76/2019, seguem considerações, por Grupo de Assistência:

— Assistência Ambulatorial —

1.1. Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades

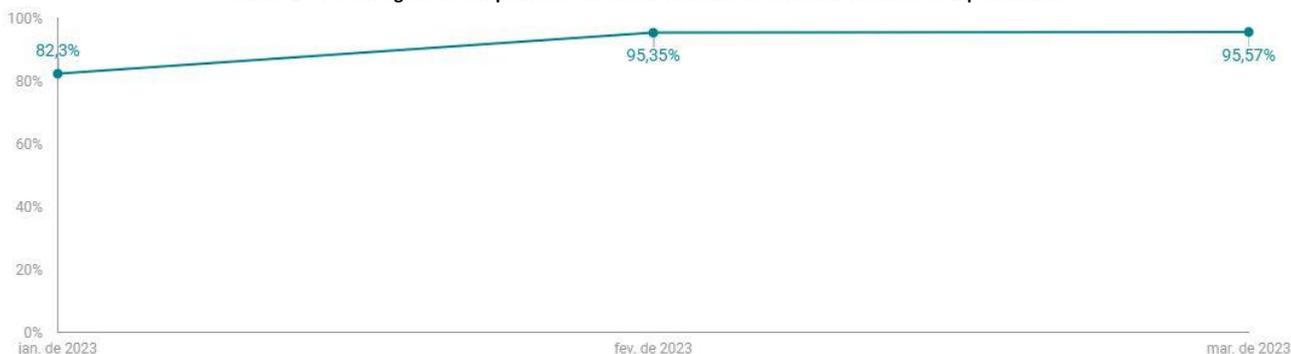
No 1º trimestre de 2023, foram realizadas e validadas **20.918** consultas de especialidades médicas pediátricas (Acupuntura, Alergia, Anestesia, Cancerologia cirúrgica, Cardiologia, Cirurgia pediátrica, Cirurgia torácica, Coloproctologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastro/hepatologia, Genética clínica, Ginecologia infante puberal, Homeopatia, Imunologia, Infectologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Onco-Hematologia, Otorrinolaringologia, Ortopedia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia, Urologia, Pediatria), conforme gráficos a seguir:

Gráfico 1 - Produção em Consultas Médicas de Especialidades em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: **91%**.

Gráfico 2 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Consultas Médicas de Especialidades



Observa-se a ausência de justificativas por parte do Contratado frente ao resultado alcançado. Portanto, sugere-se instar o Contratado a apresentar justificativas para o não alcance da meta em questão.

Neste aspecto, ressalta-se a sugestão contida no processo 04024-00011269/2021-55, acerca da inclusão de TELECONSULTAS MÉDICAS ao resultado referente a este indicador.

A seguir, apresenta-se tabela com as produções mensais em Consultas Médicas de Especialidades incluindo o procedimento TELECONSULTA MÉDICA (0301010307).

Tabela 3 - Produções mensais em Consultas Médicas de Especialidades incluindo Teleconsulta Médica

Mês	Meta mês	Consultas médicas (0301010072)	%	Pontos	Teleconsultas médicas (0301010307)	Total realizado	%	Pontos
Janeiro	8.106	6.671	82,3%	36	146	6.817	84,1%	36
Fevereiro	6.448	6.148	95,4%	41	21	6.169	95,7%	41
Março	8.474	8.099	95,6%	41	25	8.124	95,9%	41

Ainda, reitera-se o recomendado no Relatório analítico referente ao 3º trimestre de 2022 (103870625), de elaboração de estudo acerca do impacto do índice de abstenção sobre este indicador.

1.2. Grupo II — Assistência Complementar Essencial

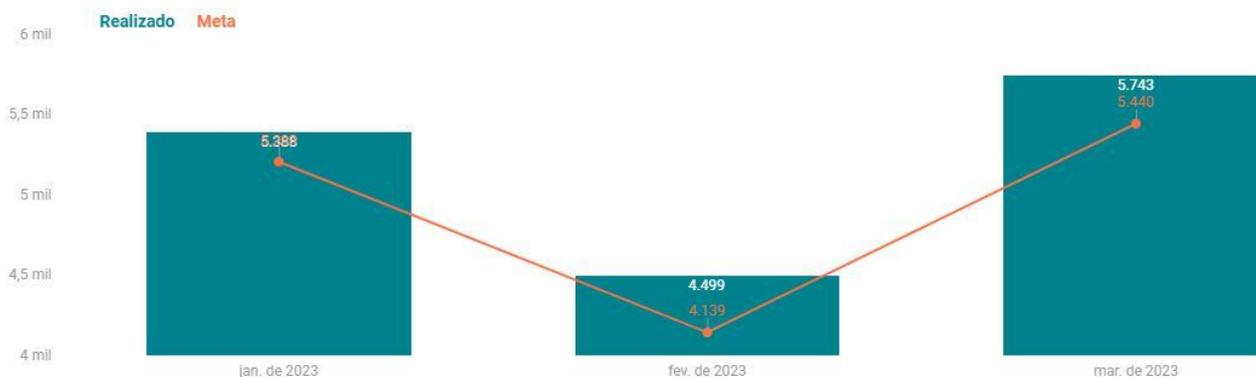
O Grupo em questão engloba consultas e procedimentos nas áreas de: enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, musicoterapia, nutrição, odontologia, psicologia, psicopedagogia, serviço social e terapia ocupacional.

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF (Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.3), as produções relativas aos códigos abaixo foram computadas nos resultados mensais referentes a este Indicador (gráficos 3 e 4), conforme Ofício CAC-ICIPE id. 62755524:

- 030105015-5 - Acompanhamento de paciente em terapia nutricional
- 030110001-2 - Administração de medicamentos na atenção especializada
- 030110004-7 - Cateterismo vesical de alívio
- 030110006-3 - Cuidados com estomas
- 030110007-1 - Cuidados com traqueostomia
- 030110009-8 - Enema
- 030110010-1 - Inalação/Nebulização
- 030110012-8 - Lavagem gástrica
- 030110014-4 - Oxigenoterapia por dia
- 030110015-2 - Retirada de pontos de cirurgias (por paciente)
- 030110017-9 - Sondagem gástrica

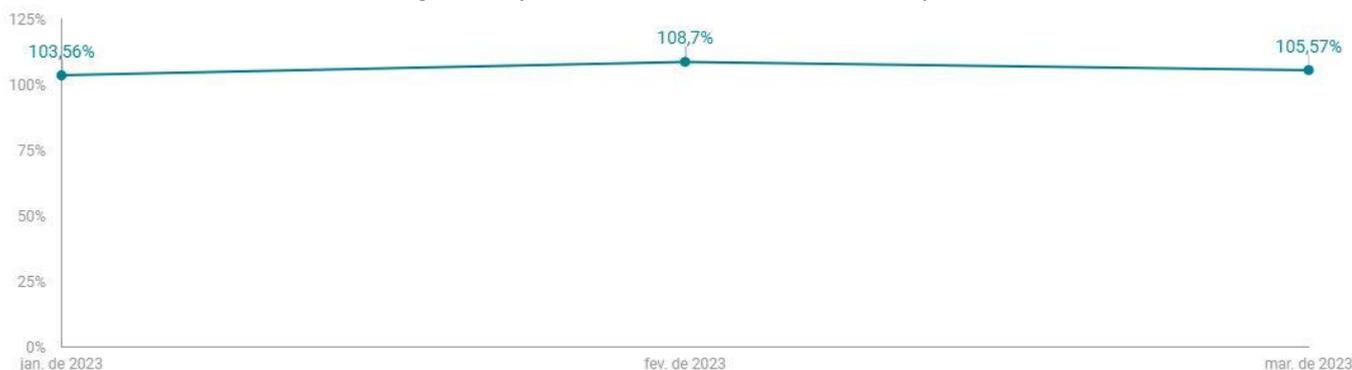
No 1º trimestre de 2023, foram realizadas e validadas **15.630** consultas e procedimentos de assistência complementar essencial, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 3 - Produção em Assistência Complementar Essencial em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: **106%**.

Gráfico 4 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Assistência Complementar Essencial



Observa-se, entre os meses, pouca variação das produções, as quais se mantiveram próximas às metas mensais.

Sobre o **Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades** e o **Grupo II - Assistência Complementar Essencial**, destaca-se a adoção de Teleconsulta no HCB em 2021, razão porque se reitera a sugestão exarada nos Relatórios de 2022, de que haja alteração contratual, de modo a acrescentar a produção desta modalidade de atendimento, que traz diversos benefícios, como maior produtividade da equipe médica e mais segurança para pacientes, familiares e médicos.

Nesse contexto, a Portaria SAES/MS nº1.363 de 18/12/2020 incluiu os seguintes procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS:

- TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (código: 03.01.01.030-7): Consulta clínica do profissional médico na atenção especializada, realizada à distância por meio de tecnologia da informação e comunicação.
- TELECONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EXCETO MÉDICO (código: 03.01.01.031-5): Consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada, realizada à distância por meio de tecnologia da informação e comunicação.

A seguir, apresenta-se tabela com as Produções mensais em Assistência Complementar Essencial incluindo o procedimento de Teleconsulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada Exceto Médico (0301010315):

Tabela 4 - Produções mensais em Assistência Complementar Essencial incluindo Teleconsulta na Atenção Especializada Exceto Médico (SIGTAP 0301010315)

Mês	Meta mês	Assistência complementar Essencial	%	Pontos	Teleconsulta na Atenção Especializada Exceto Médico (0301010315)	Total realizado	%	Pontos
Janeiro	5.203	5.388	103,6%	25	26	5.414	104,0%	25
Fevereiro	4.139	4.499	108,7%	25	11	4.510	109,0%	25
Março	5.440	5.743	105,6%	25	21	5.764	106,0%	25

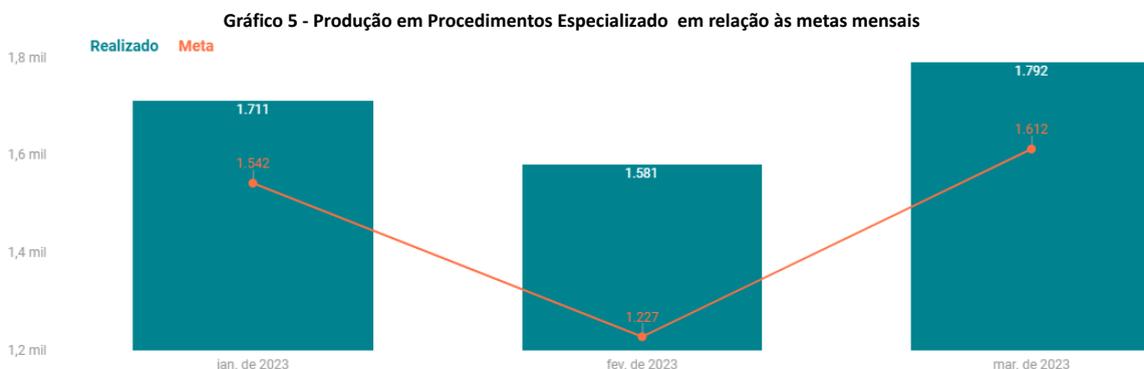
1.3. Grupo III — Procedimentos Especializados

No Grupo III, estão contempladas cirurgias ambulatoriais, endoscopia (alta e baixa), hemoterapia, imunologia, medicina nuclear, quimioterapia, sedação e TRS (diálise peritoneal e hemodiálise).

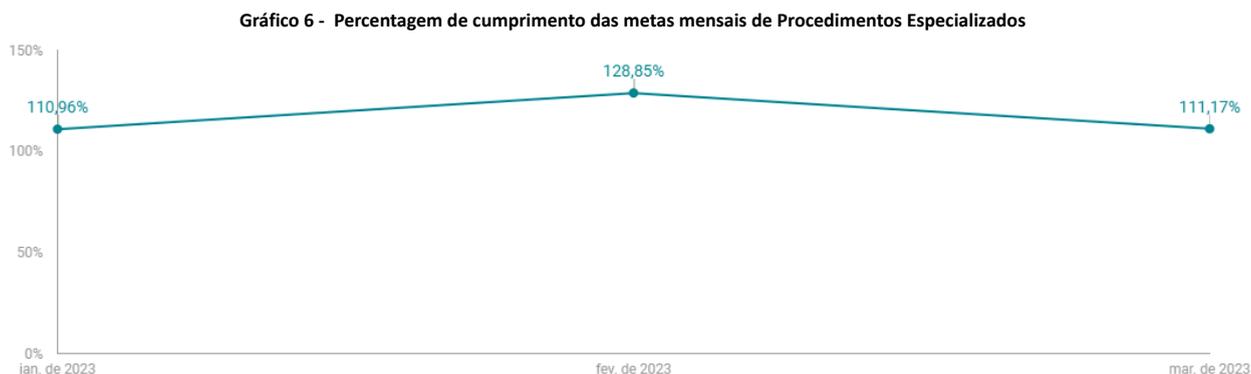
Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF (Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.4), as produções relativas aos procedimentos dos códigos abaixo foram computadas nos resultados mensais referentes ao Grupo III (gráficos 5 e 6), conforme Ofício CAC-ICPE id. 62755524:

- 021001014-2 - Arteriografia seletiva por cateter (por vaso)
- 030309001-4 - Artrocentese de grandes articulações
- 030309003-0 - Infiltração de substancias em cavidade sinovial (articulação, bainha tendinosa)
- 030903005-6 - Dilatação de uretra (por sessão)
- 030903006-4 - Dilatação endoscópica uni/bilateral
- Grupo 03 – Tratamento clínico, subgrupo 06 – hemoterapia

No 1º trimestre de 2023, foram realizados e validados **5.084** procedimentos especializados ambulatoriais, conforme gráficos a seguir:



Média de cumprimento da meta no período: **116%**.



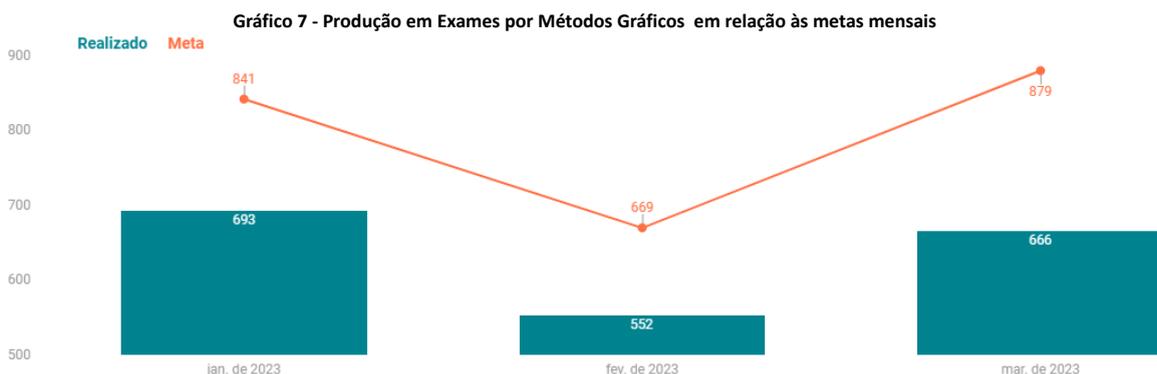
A meta foi superada em todos os meses em análise.

Reitera-se a sugestão de adequar a meta à real capacidade da Unidade, registrada nos Relatórios de Avaliação do 1º Trimestre/2022 (89688962), do 2º Trimestre/2022 (94791150), do 3º Trimestre/2022 (103870625), do 4º Trimestre/2022 (108985380) e no Anual/2022 (114382484), conforme recomendado pela CAC-ICPE (ids. 87367666, 93538117, 102521611, 105551146, 110825974).

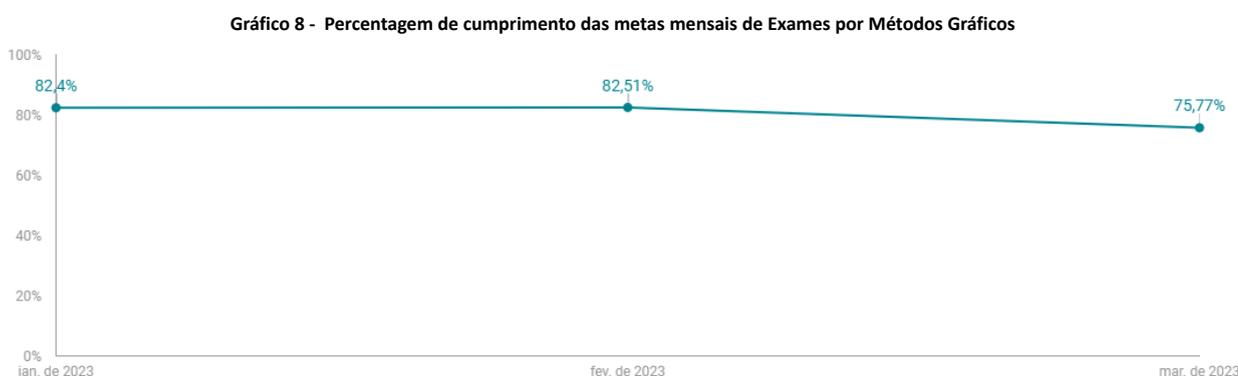
1.4. Grupo IV — Exames por métodos Gráficos

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF (Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.5), as produções relativas a procedimentos sem código na Tabela SIGTAP (*Tilt test, pHmetria, manometria*) foram computadas nos resultados mensais referentes ao Grupo IV (gráficos 7 e 8), conforme Ofício CAC-ICIPE id. [62755524](#).

No 1º trimestre de 2023, foram realizados e validados **1.911** exames por métodos gráficos ambulatoriais, conforme gráficos a seguir:



Média de cumprimento da meta no período: **80%**.



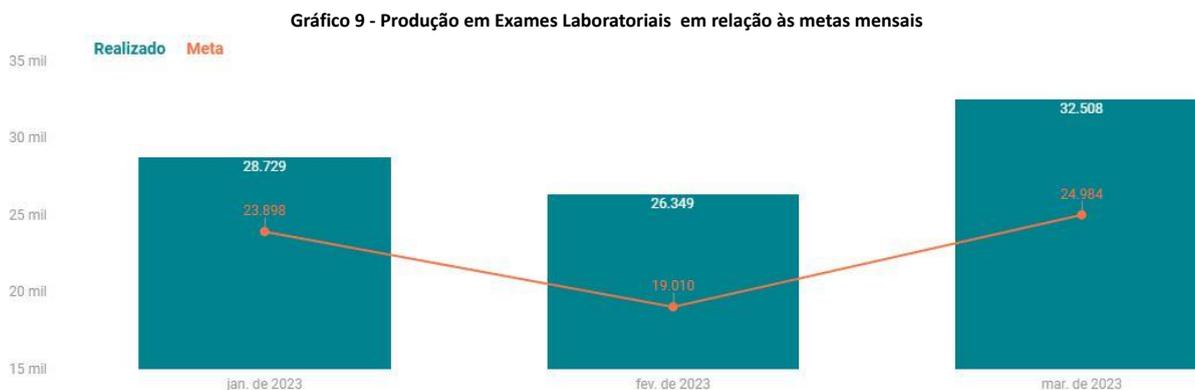
O Contratado não apresentou justificativas para os resultados observados. Assim, esta Gerência sugeriu, nos Relatórios de Avaliação do 1º Trimestre/2022 (89688962), do 4º Trimestre/2022 (108985380) e do Anual/2022 (114382484), solicitá-las. Por ausência de retorno, reitera-se a sugestão.

1.5. Grupo V — Exames Laboratoriais

Além dos procedimentos previstos no Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF (Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.6), as produções relativas aos procedimentos sem códigos na Tabela SIGTAP (id. [106120108](#), id. [108043178](#) e id. [110678547](#)) e as produções dos códigos abaixo foram computadas nos resultados mensais referentes ao Grupo V (gráficos 9 e 10), conforme Ofício CAC-ICIPE id. [62755524](#):

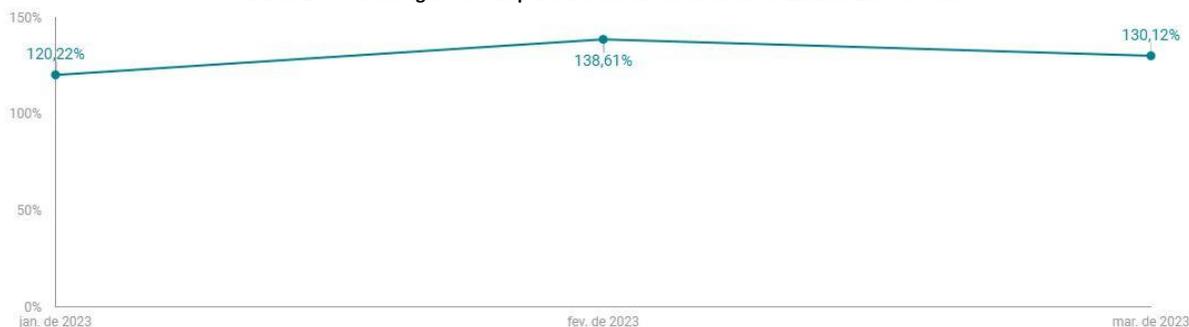
- 021301038-0 - Isolamento do vírus da dengue
- 021301056-9 - Teste de Elisa IgG p/ identificação de parvovírus (parvovirose)
- 021301058-5 - Teste de Elisa IgG p/ identificação do vírus do sarampo
- 021301060-7 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do parvovírus (parvovirose)
- 021301061-5 - Teste de Elisa IgM p/ identificação do vírus do sarampo
- 021301072-0 - Pesquisa de SARS-COV-2 POR RT - PCR

No 1º trimestre de 2023, foram realizados e validados **87.586** exames laboratoriais ambulatoriais, conforme gráficos a seguir:



Média de cumprimento da meta no período: **129%**.

Gráfico 10 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Exames Laboratoriais



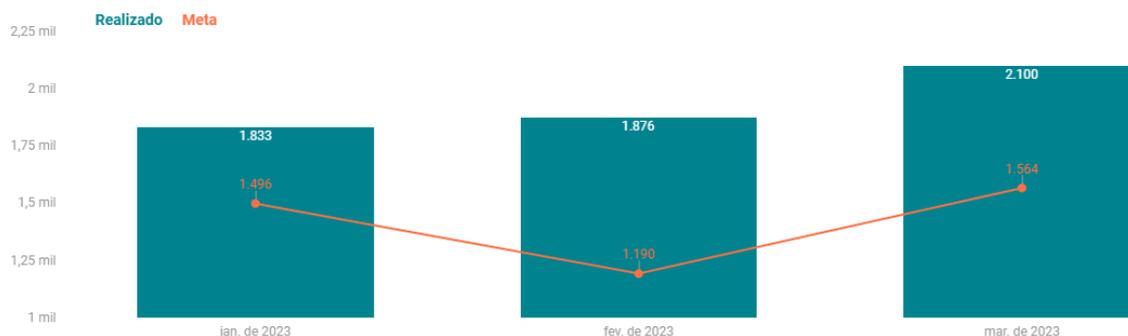
A meta foi superada em todos os meses do trimestre em análise.

Tendo em vista os resultados observados, a oferta de serviços laboratoriais a pacientes externos e a capacidade instalada do HCB, reitera-se a sugestão de avaliar a necessidade de repactuação da meta, conforme registrado nos relatórios de 2022.

1.6. Grupo VI — Exames de Bioimagem

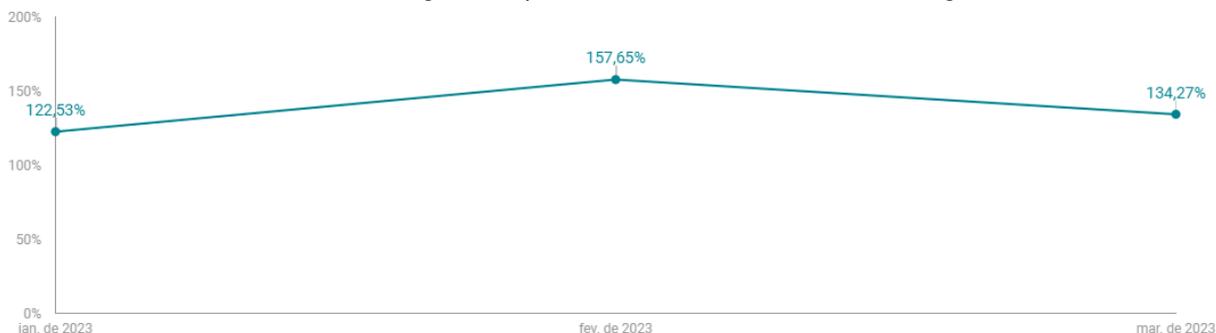
No 1º trimestre de 2023, foram realizados e validados 5.809 exames de bioimagem ambulatoriais, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 11 - Produção de Exames de Bioimagem, em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: **137%**.

Gráfico 12 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Exames de Bioimagem



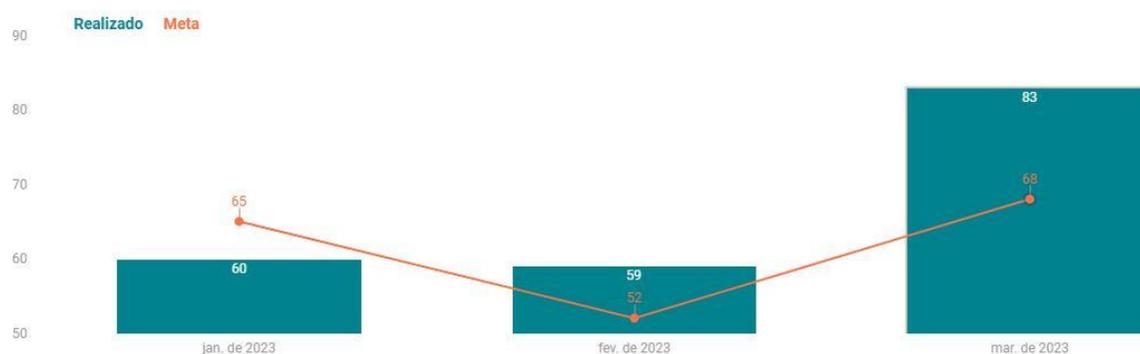
A meta foi superada em todos os meses do trimestre em análise. Assim, sugere-se avaliar a necessidade de repactuação da meta.

1.7. Grupo VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia

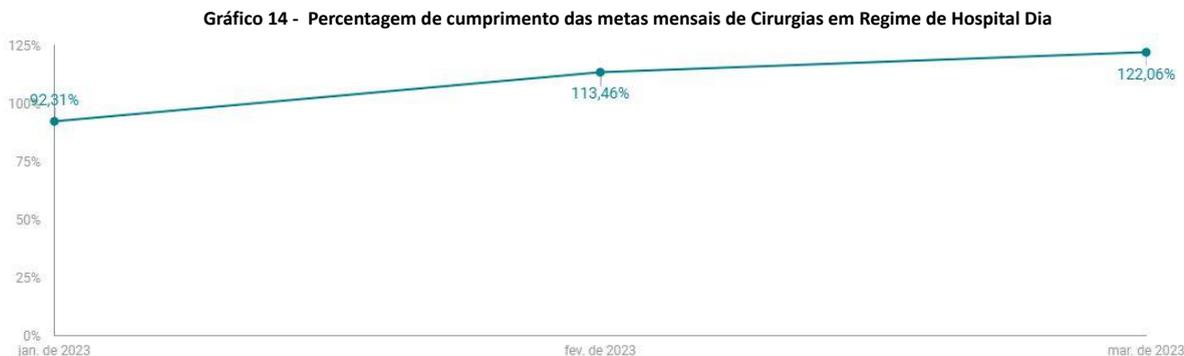
Os dados de produção relativos às Cirurgias realizadas em regime de Hospital Dia não constam em bases de dados públicas/oficiais e, assim sendo, foram fornecidos pelo Contratado.

No 1º trimestre de 2023, foram realizadas e validadas 202 Cirurgias em Regime de Hospital Dia, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 13 - Produção de Cirurgias em Regime de Hospital Dia, em relação às metas mensais



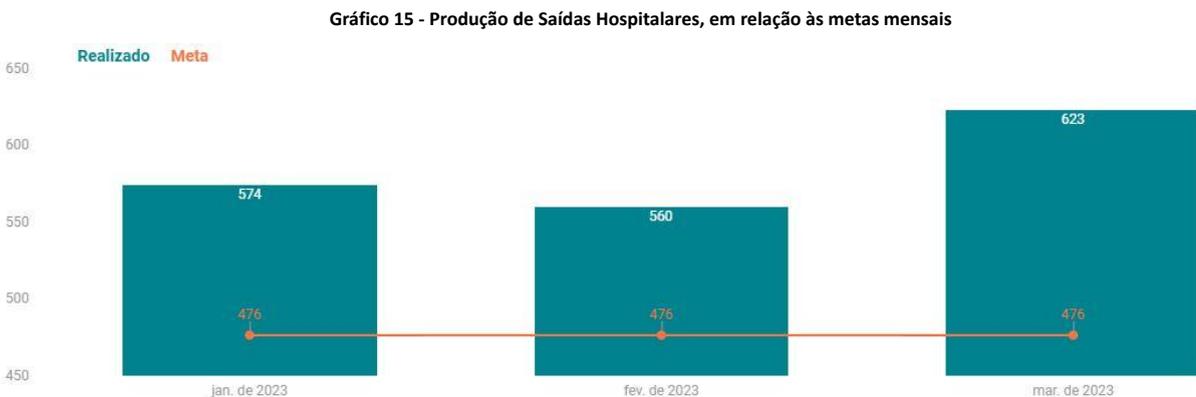
Média de cumprimento da meta no período: **109%**.



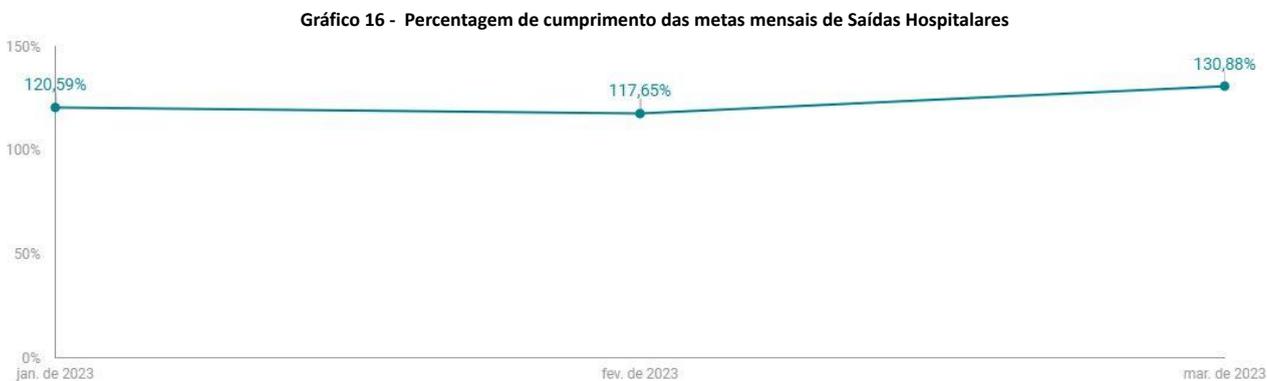
— Assistência Hospitalar —

1.8. Grupo VIII — Saídas Hospitalares

No 1º trimestre de 2023, foram contabilizadas **1.757** saídas hospitalares, conforme gráficos a seguir:



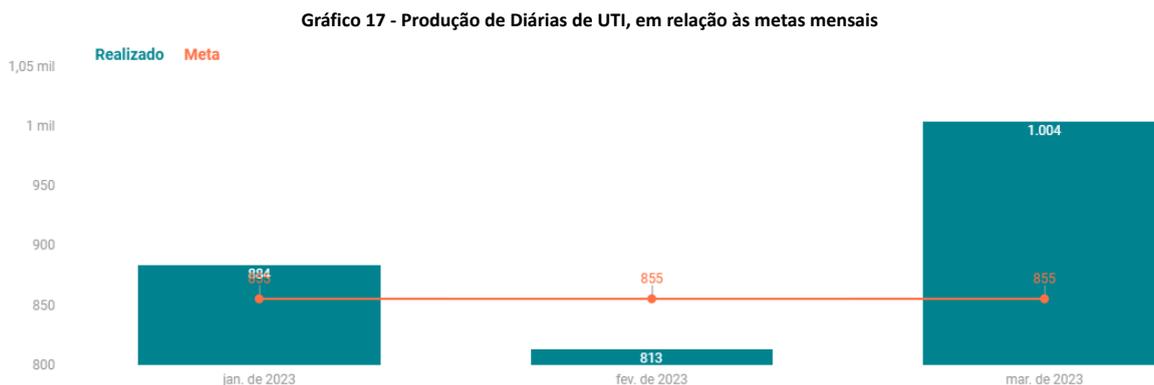
Média de cumprimento da meta no período: **123%**.



A meta foi superada em todos os meses do trimestre em análise. Assim, sugere-se avaliar a necessidade de repactuação da meta.

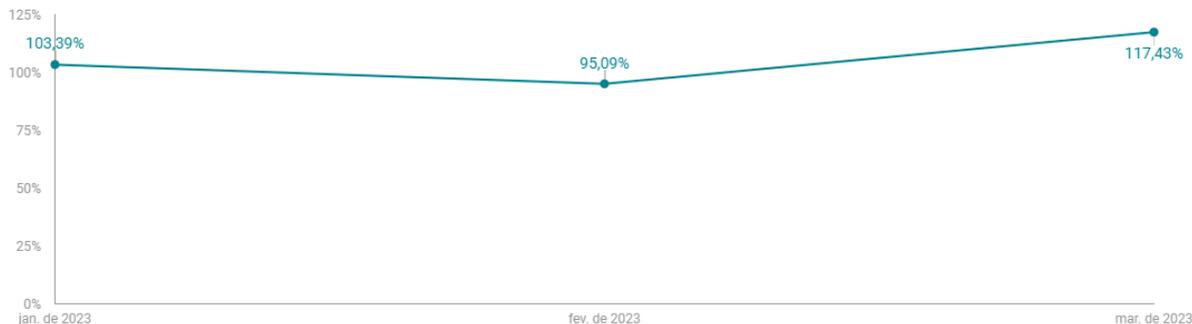
1.9. Grupo IX — Diárias de UTI

No 1º trimestre de 2023, foram contabilizadas **2.701** diárias de UTI, conforme gráficos a seguir:



Média de cumprimento da meta no período: **105%**.

Gráfico 18 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Diárias de UTI



1.10. Grupo X — Diárias de cuidados paliativos

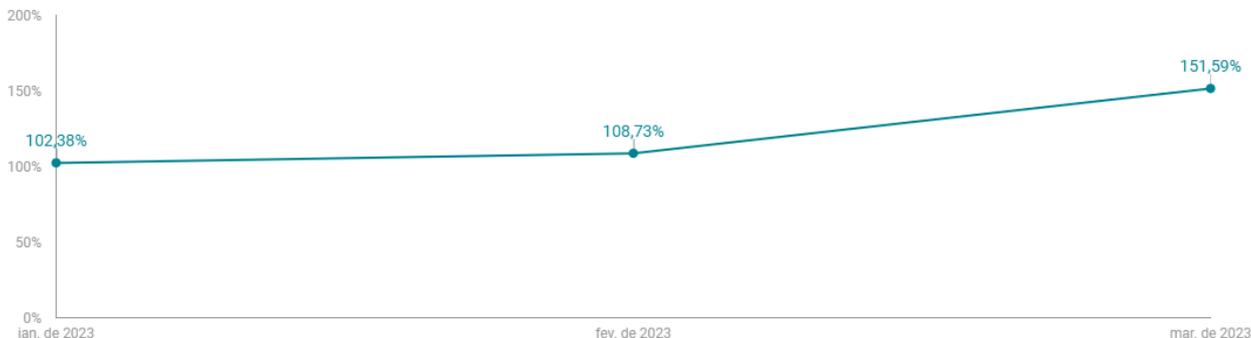
Foram contabilizadas 457 diárias de cuidados paliativos no 1º trimestre de 2023, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 19 - Produção de cuidados paliativos, em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: 121%.

Gráfico 20 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Diárias de cuidados paliativos



O Contratado reiterou, nos Relatórios de Prestação de Contas, a manifestação que havia sido registrada nos Relatórios anteriores:

A expectativa dos serviços de saúde é estabelecer diagnósticos precisos e, a partir destes, definir protocolos de tratamento que resultem na cura das doenças complexas que acometem a população pediátrica. Porém, quando as chances de cura são pequenas ou quando os desfechos desfavoráveis são muito prováveis, ocorre o encaminhamento para o Serviço de Cuidados Paliativos, que atua na promoção de assistência multidisciplinar objetivando a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares.

O Cuidado Paliativo consiste em abordagem que tem foco nos pacientes acometidos por doenças que ameaçam a continuidade da vida, atuando para prevenção e alívio do sofrimento.

Muitos problemas de final de vida têm sua origem bem mais cedo na trajetória da doença, e, por isso, a detecção precoce do diagnóstico de uma doença crônica evolutiva já é o momento de se instalar o acompanhamento, tanto do paciente, como do familiar e/ou cuidador.

No HCB observa-se elevado índice de resultados positivos, tanto em relação à cura como em relação à sobrevida.

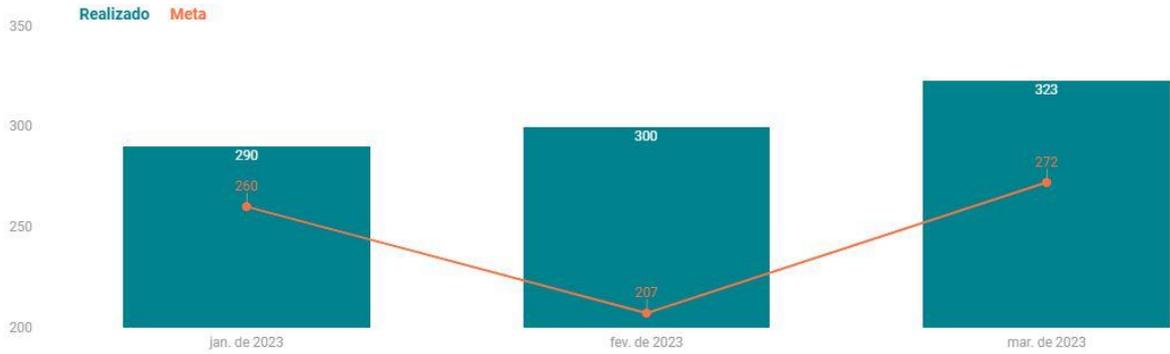
O HCB discute com a SES-DF a permanência desta meta, já que o objetivo do tratamento pode ser a cura, de forma que este indicador não tenha significado para apreciar a qualidade da gestão.

Conforme vem sendo apontado pela CAC-ICIPE em seus relatórios, os dados disponibilizados na Sala de Situação contabilizam o procedimento 03.03.13.006-7 (Tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas) por número de AIHs, diferentemente do que pede o indicador, que seria por número de diárias. Desta forma, os dados de produção relativos às Diárias de cuidados paliativos apresentados no presente Relatório foram fornecidos pelo Contratado.

1.11. Grupo XI — Cirurgias

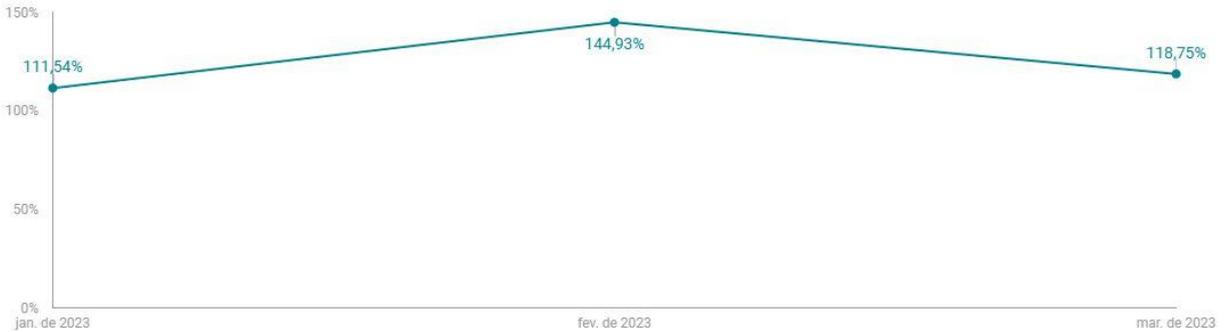
No 1º trimestre de 2023, foram contabilizadas 913 cirurgias, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 21 - Produção de Cirurgias, em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: **124%**.

Gráfico 22 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Cirurgias



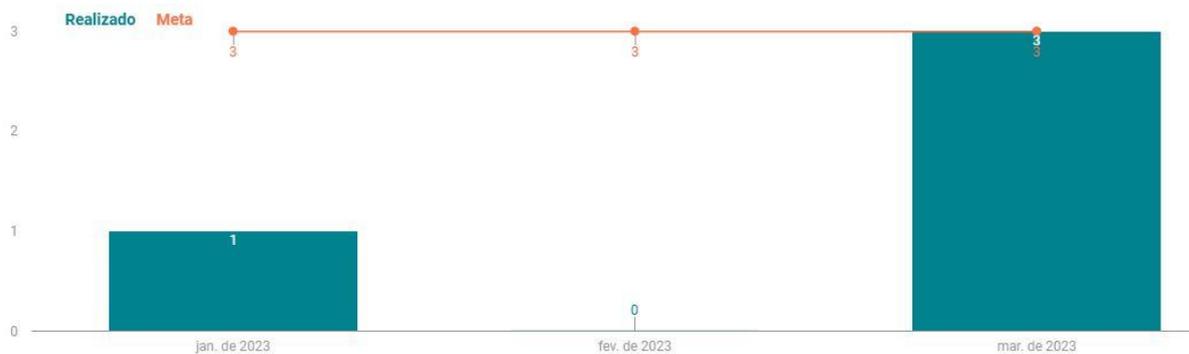
Diferentemente do observado em 2022, quando a média de cumprimento de meta foi de 117%, tendo sido superada em todos os meses, exceto dezembro (cumprimento de 98,5%), observa-se no 1º trimestre de 2023 considerável redução nos procedimentos cirúrgicos, não sendo a meta atingida em nenhum dos meses em análise.

Dessa forma, sugere-se instar o Contratado a apresentar justificativas para a redução na realização de procedimentos cirúrgicos em 2023.

1.12. Grupo XII — Transplantes

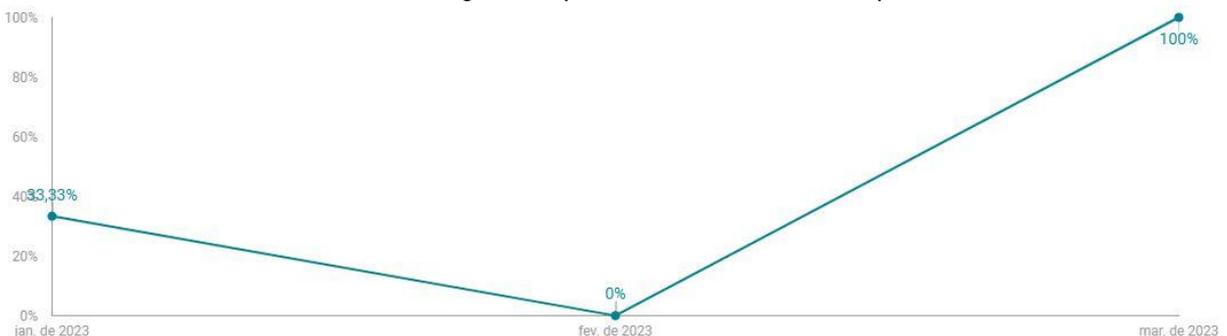
No 1º trimestre de 2023, foram realizados e validados apenas **4** transplantes, conforme gráficos a seguir:

Gráfico 23 - Produção de Transplantes, em relação às metas mensais



Média de cumprimento da meta no período: **44%**.

Gráfico 24 - Percentagem de cumprimento das metas mensais de Transplantes



Reconhecendo a complexidade relacionada aos Transplantes, estando condicionados à doações, compatibilidade, aval dos familiares, dentre outros, entende-se que a aferição mensal não é adequada ao indicador, devendo esta abranger maior intervalo de tempo, conforme proposto na minuta de Termo Aditivo em progresso.

De forma a ampliar a compreensão acerca da realização de transplantes no HCB, esta Gerência sugeriu, nos Relatórios de Avaliação referentes ao ano de 2022, que o Contratado apresentasse justificativas para os resultados observados; no entanto, como, até o momento, não houve retorno, reitera-se a sugestão.

1.13. Pontuações Mensais

Considerando-se o Anexo III do Contrato de Gestão nº 76/2019, que dispõe sobre a pontuação após completa implantação dos serviços (Fase 4), apresenta-se tabela com as pontuações alcançadas pelo ICIPE nos meses do 1º trimestre de 2023 referentes a metas quantitativas:

Tabela 5: Pontuação Mensal, em relação ao alcance das Metas Quantitativas

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Pontuação	1.072	1.063	1.121

Apesar de ter previsto pontuação mensal, no Contrato de Gestão nº 76/2019 não estão descritos os parâmetros para cálculo de descontos no repasse financeiro relativos aos indicadores de produção. Esta Gerência considera que esta retificação é de extrema relevância e urgência para o adequado monitoramento e avaliação do Contrato de Gestão.

As sugestões aqui registradas já foram discutidas no processo 04024-00011269/2021-55, que versa sobre a necessidade de Termo Aditivo ao Contrato para repactuação de metas e outras adequações.

2. INDICADORES QUALITATIVOS

Considerando que a aferição dos Indicadores de qualidade previstos contratualmente dá-se unicamente por meio de dados apurados e disponibilizados pelo Contratado mensalmente, torna-se desejável a apresentação de informações detalhadas e comprovantes dos dados disponibilizados. Dessa forma, a fim de adequar o atendimento da demanda contratual, assim como possibilitar análises aprofundadas desses indicadores, solicitou-se, em 04/07/2022, que o Contratado enviasse memória de cálculo e comprovantes dos dados por ele apurados (id. 90141958). No entanto, até o presente momento não foram encaminhados tais comprovantes, razão porque, os resultados registrados neste Relatório são os informados nas prestações de contas mensais.

Tabela 6: Produções mensais das Metas Qualitativas, HCB, 1º trimestre 2023

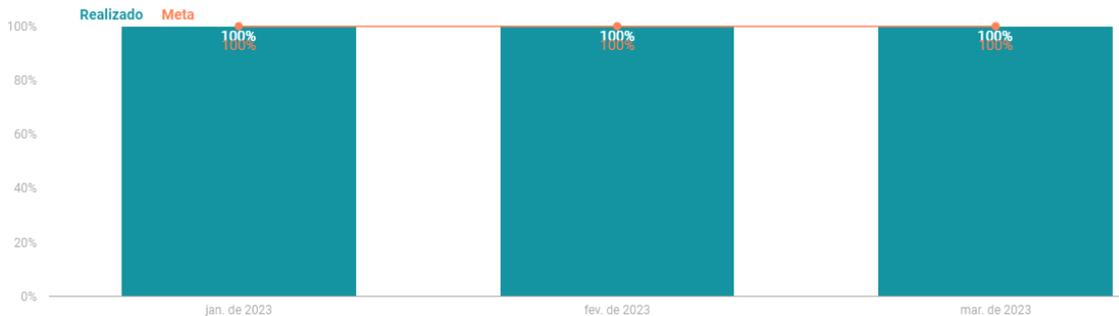
METAS QUALITATIVAS			Janeiro		Fevereiro		Março	
INDICADOR	Meta	Pontuação máxima	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	100	100%	100	100%	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares ≥75% de bom + ótimo	100	96,4%	100	96,1%	100	98%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital ≥75% de bom + ótimo	200	97,3%	200	97,8%	200	93%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	95,5%	100	95,3%	100	98%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses ≤ 1,0%	100	0,9%	100	1,2%	75	1,2%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses ≤ 20/1.000	100	1,8‰	100	1,9‰	100	1,8‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar ≥75%	100	65,4%	80	70,6%	100	80,5%	100
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos ≥75%	100	77,8%	100	85,3%	100	84%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias	100	8,8 dias	80	8,7 dias	80	7,9 dias	100
PONTUAÇÃO TOTAL			960 pontos		955 pontos		975 pontos	

2.1. Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF

Meta: Disponibilizar **100%** dos procedimentos pactuados, por intermédio da central de regulação/SES/DF.

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 25 - Percentagem de procedimentos disponibilizados para a central de regulação, em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

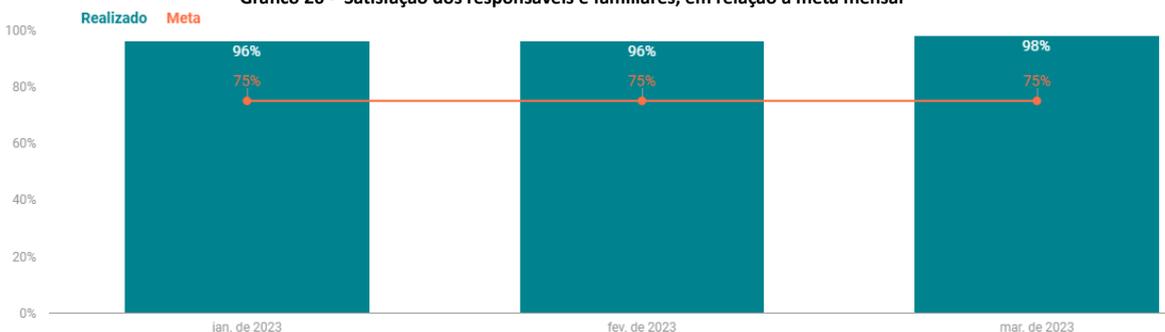
Média no 1º trimestre/2023: **100%**

2.2. Satisfação dos familiares de pacientes do hospital

Meta: Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares **≥ 75% de bom + ótimo.**

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 26 - Satisfação dos responsáveis e familiares, em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

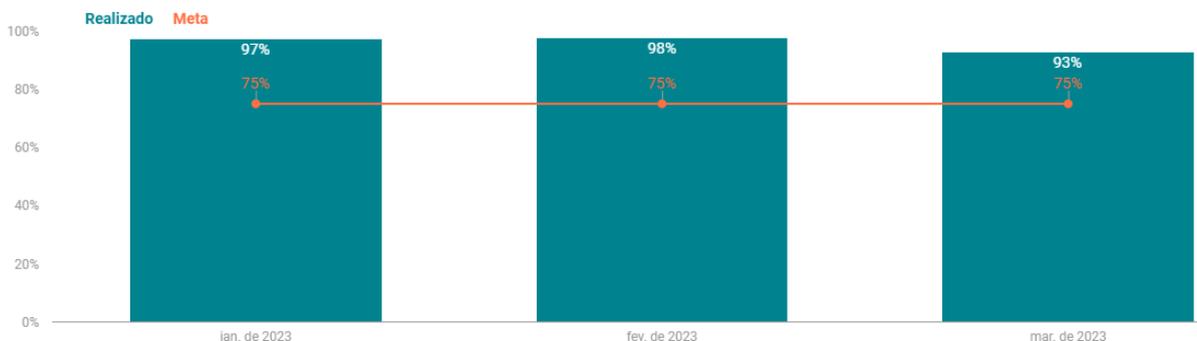
Média no 1º trimestre/2023: **96,8%**

2.3. Satisfação dos pacientes do hospital

Meta: Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do hospital **≥ 75% de bom + ótimo.**

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 27 - Satisfação dos pacientes, em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

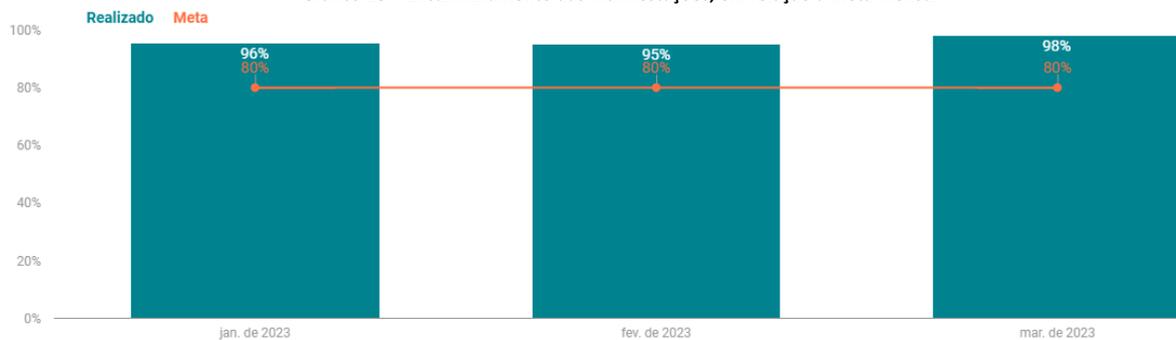
Média no 1º trimestre/2023: **96,0%**

2.4. Ouvidoria

Meta: Dar encaminhamento adequado a **80%** das manifestações apresentadas.

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 28 - Encaminhamento das manifestações, em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

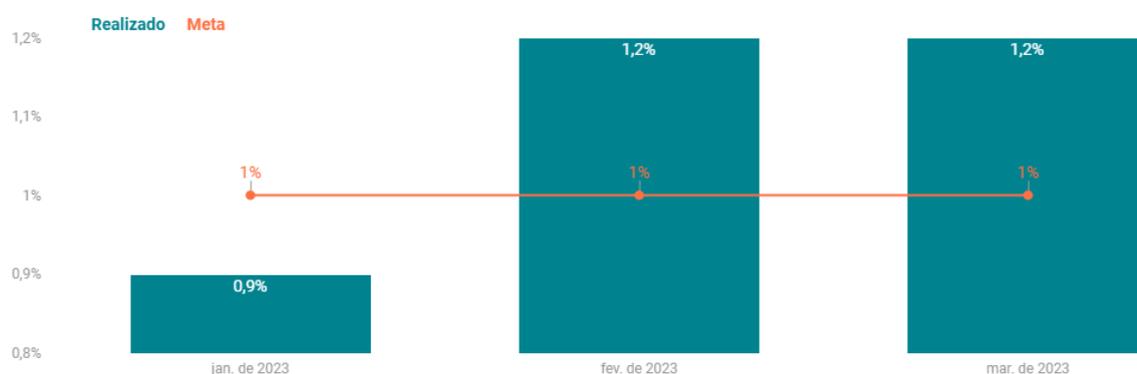
Média no 1º trimestre/2023: 96,3%

2.5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)

Meta: Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias), dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%.

Polaridade: Quanto menor, melhor

Gráfico 29 - Taxa de ISC, em relação à meta mensal



Meta atingida apenas no mês de janeiro/2023.

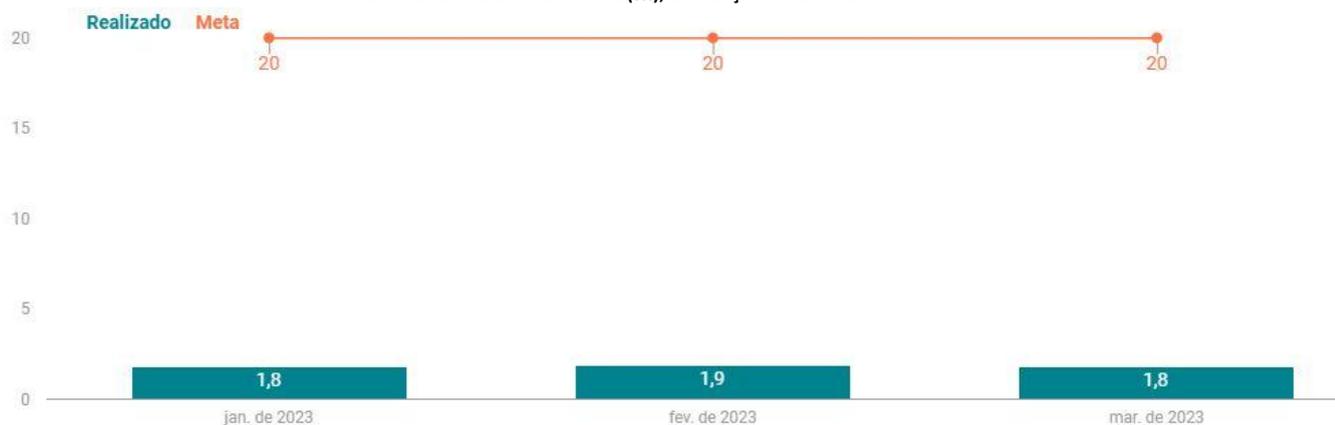
Média no 1º trimestre/2023: 1,10%

2.6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IACV)

Meta: Manter a densidade de IACV nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20‰ paciente/dia.

Polaridade: Quanto menor, melhor

Gráfico 30 - Densidade de IACV (‰), em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

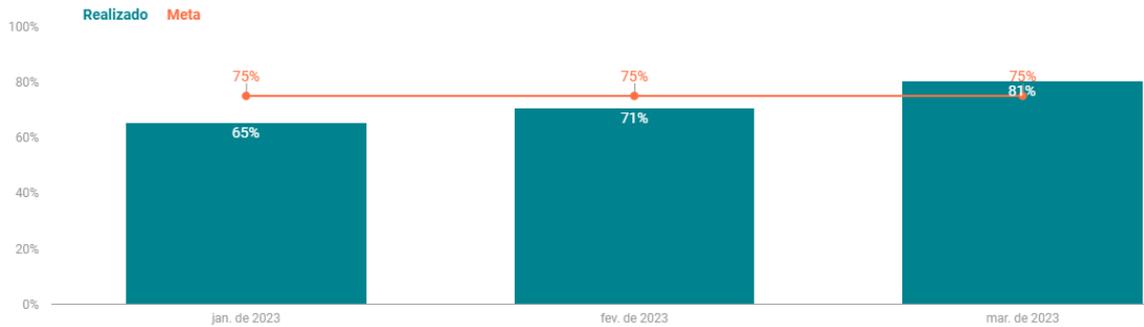
Média no 1º trimestre/2023: 1,8‰

2.7. Taxa de Ocupação Hospitalar

Meta: Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$.

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 31 - Taxa de ocupação hospitalar, em relação à meta mensal



Meta atingida apenas no mês de março de 2023.

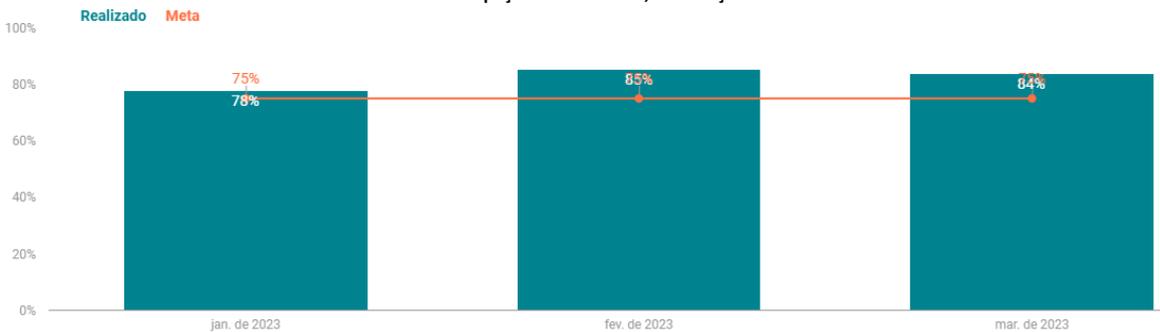
Média no 1º trimestre/2023: **72,17%**.

2.8. Taxa de Ocupação Ambulatorial

Meta: Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$.

Polaridade: Quanto maior, melhor

Gráfico 32 - Taxa de ocupação ambulatorial, em relação à meta mensal



Meta atingida em todos os meses em análise.

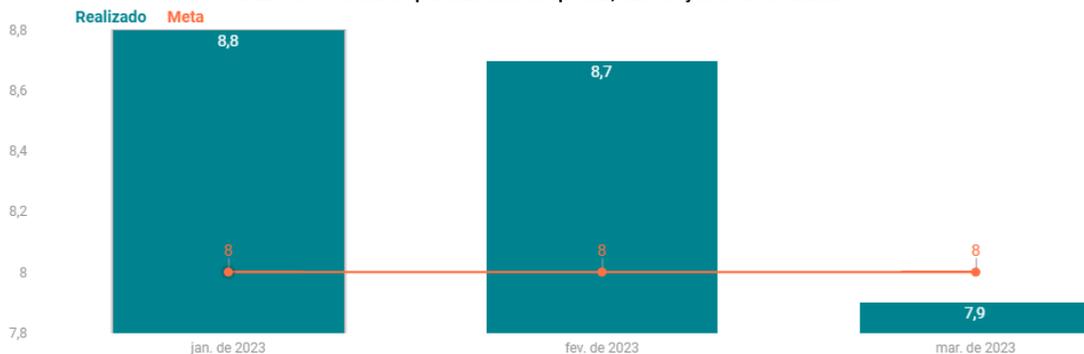
Média no 1º trimestre/2023: **82,37%**

2.9. Média de Permanência Hospitalar

Meta: Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias.

Polaridade: Quanto menor, melhor

Gráfico 33 - Média de permanência hospitalar, em relação à meta mensal



Meta atingida apenas no mês de março de 2023.

Média no 1º trimestre/2023: **8,47 dias**.

2.10. Pontuações e desconto

Consoante Anexo V do Contrato de Gestão nº 076/2019 (28669976):

Os recursos variáveis relacionados ao cumprimento das metas qualitativas representam 10% da orçamentação global definida no Contrato de Gestão. Esses recursos serão distribuídos, proporcionalmente, mediante o cumprimento conforme os parâmetros abaixo. A pontuação total será de 1000 pontos. De acordo com a pontuação obtida, será efetuada a transferência dessas respectivas parcelas conforme e nos percentuais abaixo especificado:

Pontuação do cumprimento das Metas QUALITATIVAS	% de descontos em relação aos valores totais deste componente = 10% do valor total da parcela mensal avaliada
Acima ou igual a 900 pontos	Sem desconto
De 800 a 899 pontos	10% de desconto
De 700 a 799 pontos	20% de desconto

De 600 a 699 pontos	30% de desconto
De 500 a 599 pontos	40% de desconto
De 400 a 499 pontos	50% de desconto
De 300 a 399 pontos	60% de desconto
De 200 a 299 pontos	70% de desconto
De 100 a 199 pontos	80% de desconto
De 0 a 99 pontos	90% de desconto

Assim, conforme pontuação demonstrada abaixo, não há descontos a serem realizados.

Tabela 7: Pontuação Mensal, em relação ao alcance das Metas Qualitativas

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Pontuação	960	955	975

3. INDICADORES DE MONITORAMENTO

3.1. Taxa de infecção de sítio cirúrgico global

"A Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) tem papel de destaque podendo manifestar-se até 30 dias após a cirurgia (...) é um dos principais alvos da vigilância epidemiológica nas instituições de saúde.

Nos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento, estima-se que possa acometer até um terço dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos.

No Brasil a ISC é considerada um dos principais riscos relacionados à segurança do paciente nos serviços de saúde e dentre todas as Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), ocupa a terceira posição, compreendendo 14 a 16% daquelas identificadas em pacientes hospitalizados.

Cada episódio de ISC prolonga o tempo de internação em média sete a 11 dias, o risco de mortalidade é de duas a 11 vezes maior comparando pacientes com e sem infecção, o custo é extremamente oneroso variando de acordo com o tipo de procedimento e ainda, impacta negativamente na qualidade de vida dos pacientes e na imagem da instituição.

de modo geral, os índices de ISC aceitáveis variam de 1 até 5%. O monitoramento deste indicador permite uma avaliação indireta de itens potencialmente relacionados à infecção."

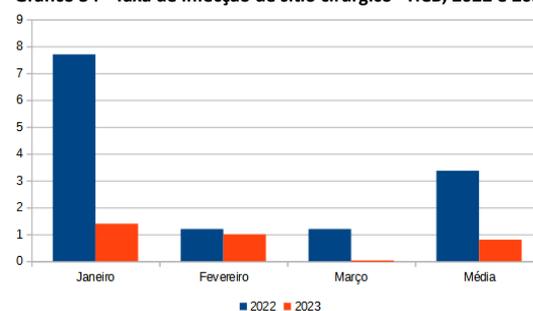
[Adaptamos e grifamos. Fonte: Prates CG, Stadnik CMB, Bagatini A, Caregnato RCA, de Moura GMSS. Comparação das taxas de infecção cirúrgica após implantação do checklist de segurança]

Abaixo, taxas de infecção de sítio cirúrgico global constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 7: Taxa de infecção de sítio cirúrgico - HCB, 2022 e 2023

3.1	JAN	FEV	MAR	Média
2022	7,7	1,2	1,2	3,4
2023	1,4	1	0	0,8

Gráfico 34 - Taxa de infecção de sítio cirúrgico - HCB, 2022 e 2023



3.2. Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)

Portaria MS/GM nº 529/2013:

Art. 3º Constituem-se objetivos específicos do Programa Nacional de Segurança do Paciente:

I - promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, por meio dos Núcleos de Segurança do Paciente nos estabelecimentos de Saúde; envolver os pacientes e os familiares nesse processo; ampliar o acesso da sociedade às informações relativas à segurança do paciente; produzir, sistematizar e difundir conhecimentos sobre segurança do paciente;

Ainda:

Os Núcleos de Segurança do Paciente serão responsáveis pela elaboração de um plano de segurança do paciente do serviço de Saúde que aponte e descreva as estratégias e ações definidas pelo serviço de Saúde para a execução das etapas de promoção, de proteção e de mitigação dos incidentes associados à assistência à saúde, desde a admissão até a transferência, a alta ou o óbito do paciente no serviço de Saúde.

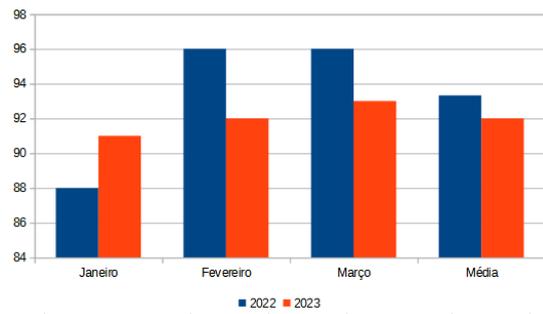
[Fonte: Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente]

Abaixo, taxas de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 8: Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - HCB, 2022 e 2023

3.2	JAN	FEV	MAR	Média
2022	88	96	96	93,3
2023	91	92	93	92

Gráfico 35 - Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente - HCB, 2022 e 2023



3.3. Taxa de eventos adversos por grau de dano

A ANVISA, em seu Gestão de Riscos e Investigação de Eventos Adversos Relacionados à Assistência à Saúde, determina:

O incidente relacionado à assistência à saúde deverá ser investigado:

- pela seriedade e natureza de suas consequências para os pacientes, para os profissionais, para a organização ou para a sociedade;
- pela gravidade dos fatores contribuintes envolvidos no incidente, onde mesmo em situação que não contribuíram para a ocorrência de um evento adverso grave, possuem potencial para provocar um dano ao paciente em outro momento.
- pelo potencial que possui de aprendizado para os profissionais e para a organização. A ocorrência de muitos incidentes não provoca consequências graves, mas tais situações geram grande potencial para aprendizagem.

Assim, os eventos adversos foram divididos em:

3.3.1. Sem dano e dano leve

Sem dano: Nenhum sintoma, ou nenhum sintoma detectado e não foi necessário nenhum tratamento.

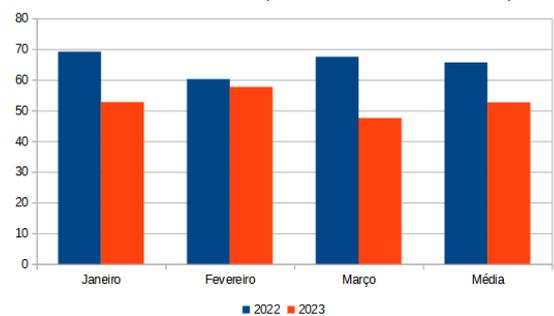
Dano Leve: Sintomas leves, perda de função ou danos mínimos ou moderados, mas com duração rápida, e apenas intervenções mínimas sendo necessárias.

Abaixo, taxas de eventos adversos por grau de dano - sem dano e dano leve constatadas no HCB meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 9: Taxa de eventos adversos, sem dano e dano leve - HCB, 2022 e 2023

3.3.1	JAN	FEV	MAR	Média
2022	69,2	60,2	67,5	65,6
2023	52,7	57,7	47,5	52,6

Gráfico 36 - Taxa de eventos adversos, sem dano e dano leve - HCB, 2022 e 2023



3.3.2. Dano moderado

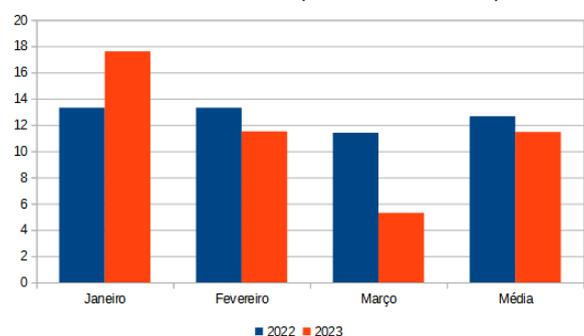
Paciente sintomático, com necessidade de intervenção (ex.: procedimento terapêutico adicional, tratamento adicional), com aumento do tempo de internação, com dano ou perda de função permanente ou de longo prazo.

Abaixo, taxas de eventos adversos por grau de dano - dano moderado constatadas no HCB meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 10: Taxa de eventos adversos, dano moderado - HCB, 2022 e 2023

3.3.2	JAN	FEV	MAR	Média
2022	13,3	13,3	11,4	12,7
2023	17,6	11,5	5,3	11,5

Gráfico 37 - Taxa de eventos adversos, dano moderado - HCB, 2022 e 2023



3.3.3. Dano grave

Paciente sintomático, necessidade de intervenção para suporte de vida, ou intervenção clínica/cirúrgica de grande porte, causando diminuição da expectativa de vida, com grande dano ou perda de função permanente ou de longo prazo.

Abaixo, taxas de eventos adversos por grau de dano - dano grave no HCB meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 11: Taxa de eventos adversos, dano grave - HCB, 2022 e 2023

3.3.3	JAN	FEV	MAR	Média
2022	5	3,1	8,8	5,6
2023	4,1	5,8	6,8	5,6

3.3.4. Evento com óbito

Dentro das probabilidades, em curto prazo o evento causou ou acelerou a morte.

Abaixo, taxas de eventos adversos por grau de dano - evento com óbito no HCB meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 12: Taxa de eventos adversos com óbito - HCB, 2022 e 2023

3.3.3	JAN	FEV	MAR	Média
2022	1	0	0	0,3
2023	0	0	0	0

3.4. Taxa de mortalidade hospitalar (48h)

Relação percentual entre o número de óbitos que ocorreram após decorridas pelo menos 48 horas da admissão hospitalar do paciente, em um mês, e o número de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período.

É desejável atingir valores mais baixos de taxa de mortalidade hospitalar.

Contudo, altas taxas de mortalidade institucional não refletem necessariamente problemas na qualidade da assistência hospitalar prestada ao paciente, tendo em vista que diferenças entre instituições de grande porte podem ser atribuíveis ao conjunto de serviços disponibilizados e aos distintos perfis de complexidade clínica dos pacientes admitidos.

[Adaptamos. Fonte: [Taxa de mortalidade institucional - ANS](#)]

Abaixo, taxas de mortalidade hospitalar constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 13: Taxa de mortalidade hospitalar - HCB, 2022 e 2023

3.4	JAN	FEV	MAR	Média
2022	1	2,6	1,7	1,8
2023	1,5	0,9	1,4	1,3

3.5. Taxa de absenteísmo a consultas médicas

O absenteísmo de usuários é o ato de não comparecer às consultas agendadas sem qualquer comunicação prévia ao local de realização. É considerado um problema mundial na assistência à saúde tanto no setor público como no privado, de acordo com trabalhos publicados no Brasil e no mundo. Uma revisão sistemática sobre o tema apontou uma taxa média mundial de absenteísmo de 23%, sendo os maiores índices encontrados na África (43,0%), seguido pela América do Sul (27,8%), Ásia (25,1%), América do Norte (23,5%), Europa (19,3%) e Oceania (13,2%). No Sistema Único de Saúde (SUS), o absenteísmo revela-se um problema crônico, com taxas próximas ou superiores a 25%, atingindo percentuais altos em diversos tipos de atendimento e especialidades médicas.

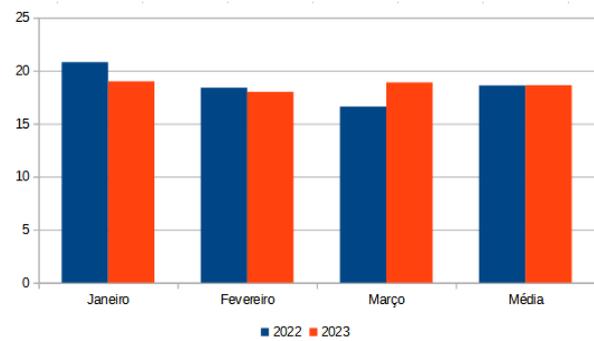
[Adaptamos. Fonte: [Betrame SM, Oliveira AE, dos Santos MAB, Neto ETS. Absenteísmo de usuários como fator de desperdício: desafio para a sustentabilidade em um sistema universal de saúde](#)]

Abaixo, taxas de absenteísmo a consultas médicas constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 14: Taxa de absenteísmo a consultas médicas - HCB, 2022 e 2023

3.5	JAN	FEV	MAR	Média
2022	20,8	18,4	16,6	18,6
2023	19	18	18,9	18,6

Gráfico 41: Taxa de absenteísmo a consultas médicas - HCB, 2022 e 2023



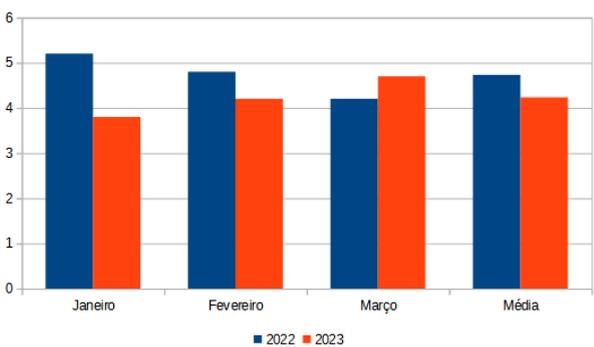
3.6. Percentual de primeira consulta externa (PCE)

Abaixo, percentual de primeira consulta externa constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 15: Percentual de primeira consulta externa - HCB, 2022 e 2023

3.6	JAN	FEV	MAR	Média
2022	5,2	4,8	4,2	4,7
2023	3,8	4,2	4,7	4,2

Gráfico 42: Percentual de primeira consulta externa - HCB, 2022 e 2023



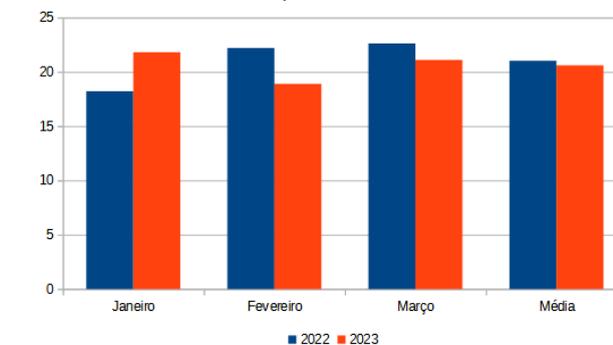
3.7. Taxa de absenteísmo primeira consulta externa (PCE)

Abaixo, taxas de absenteísmo de primeira consulta externa constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 16: Taxa de absenteísmo primeira consulta externa - HCB, 2022 e 2023

3.7	JAN	FEV	MAR	Média
2022	18,2	22,2	22,6	21
2023	21,8	18,9	21,1	20,6

Gráfico 43: Taxa de absenteísmo primeira consulta externa - HCB, 2022 e 2023



3.8. Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial

Estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré-consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos). [Fonte: HCB]

Abaixo, tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (em minutos) constatados no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 17: Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - HCB, 2022 e 2023

3.8	JAN	FEV	MAR	Média
2022	70	73	75	72,7
2023	69	70	71	70

Gráfico 44: Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial - HCB, 2022 e 2023

Mês	2022 (min)	2023 (min)
Janeiro	70	69
Fevereiro	73	70
Março	75	71
Média	72,7	70

3.9. Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos)

Para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre o tempo despendido pelas unidades de saúde que compõem a Rede SES para liberação de transporte para os pacientes a serem internados. [Fonte: HCB]

Abaixo, tempo médio para internação (em minutos) constatados no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 18: Tempo médio para internação - HCB, 2022 e 2023

3.9	JAN	FEV	MAR	Média
2022	52,3	46,7	58,7	52,6
2023	68,8	78,9	153,3	100,3

Gráfico 45: Tempo médio para internação - HCB, 2022 e 2023

Mês	2022 (min)	2023 (min)
Janeiro	52,3	68,8
Fevereiro	46,7	78,9
Março	58,7	153,3
Média	52,6	100,3

3.10. Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão

Abaixo, taxas de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 19: Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão - HCB, 2022 e 2023

3.10	JAN	FEV	MAR	Média
2022	91,2	98,5	97,7	95,8
2023	88,3	99,4	107,5	98,4

Gráfico 46: Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão - HCB, 2022 e 2023

Mês	2022 (%)	2023 (%)
Janeiro	91,2	88,3
Fevereiro	98,5	99,4
Março	97,7	107,5
Média	95,8	98,4

4. INDICADORES DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA

Instrução normativa nº 04 - ANVISA, de 24 de fevereiro de 2010:

Art. 1º Em relação aos registros de avaliação de desempenho e do padrão de funcionamento global da UTI, assim como de eventos que possam indicar necessidade de melhoria da qualidade da assistência, exigidos no Capítulo II, Seção IX - Avaliação, Artigo 48 da RDC/ANVISA Nº 7, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010, devem ser monitorados mensalmente, no mínimo, os seguintes indicadores:

- I - Taxa de mortalidade absoluta e estimada;
- II - Tempo de permanência na Unidade de Terapia Intensiva;
- III - Taxa de reinternação em 24 horas;
- IV - Densidade de Incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV);
- V - Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM);
- VI - Densidade de Incidência de Infecção Primária da Corrente Sanguínea (IPCS) relacionada ao Acesso Vascular Central;
- VII - Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC);
- VIII - Densidade de Incidência de Infecções do Trato Urinário (ITU) relacionada a cateter vesical.

Conforme determinado na Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF, seguem dados apurados referentes aos indicadores de UTI no HCB. A fim de eliminar possíveis sazonalidades, são apresentados para comparação, também, os indicadores apurados no mesmo período (1º trimestre) de 2022.

4.1. Taxa de ocupação operacional

Abaixo, taxas de ocupação operacional constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023.

Tabela 20: Taxa de ocupação operacional - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	83,1	79,9	86	83
2023	84,4	88,6	85,8	86,3

Gráfico 47: Taxa de ocupação operacional - HCB, 2022 e 2023

4.2. Taxa de mortalidade absoluta e estimada

A taxa de mortalidade deve ser ajustada de acordo com algum score prognóstico (em geral, usa-se o SAPS 3) e a relação entre a taxa absoluta e estimada nos dá a taxa de mortalidade padronizada (observado/esperado), devendo este valor estar sempre abaixo de 1. [Fonte: Portal PEBMED Portal PEBMED]

Abaixo, taxa de mortalidade absoluta e estimada constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023.

Tabela 21: Taxa de mortalidade absoluta e estimada - HCB, 2022 e 2023

Indicador	JAN		FEV		MAR		Média	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
Taxa de mortalidade Absoluta — Abs (%)	2,7	5,1	8	2,7	3,2	5	4,6	4,3
Taxa de mortalidade Estimada — Est (%)	3,8	4,1	6,2	5,3	5,9	4	5,3	4,5
Taxa de mortalidade padronizada (Abs/Est)	0,7	1,2	1,3	0,5	0,5	1,3	0,8	1,0

Gráfico 48: Taxa de Mortalidade Absoluta - HCB, 2022 e 2023

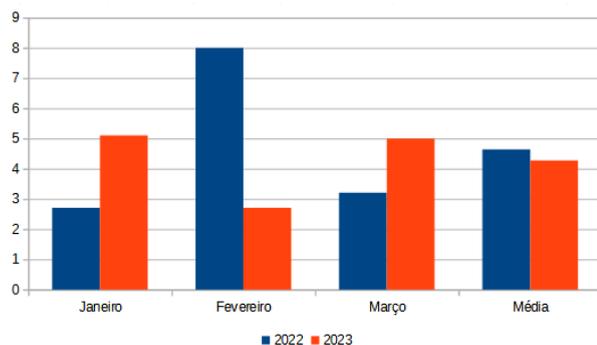


Gráfico 49: Taxa de Mortalidade Estimada - HCB, 2022 e 2023

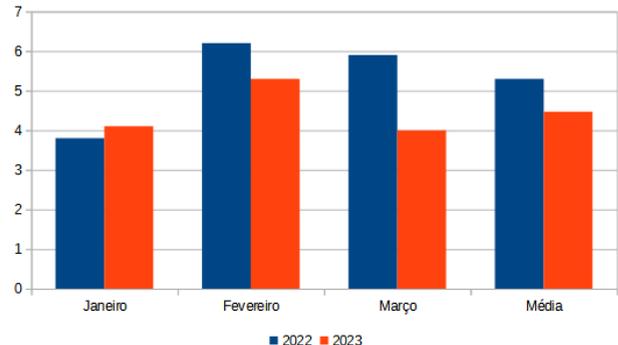
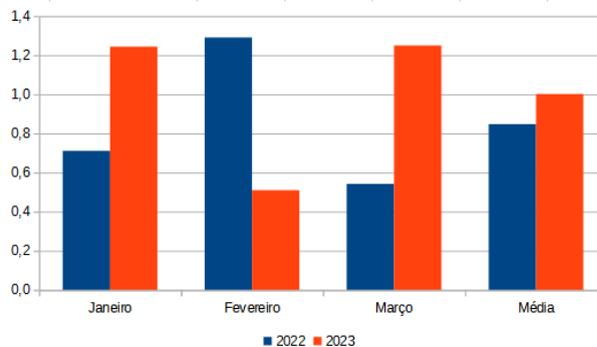


Gráfico 50: Taxa de Mortalidade Padronizada - HCB, 2022 e 2023



4.3. Tempo de permanência na Unidade de Terapia Intensiva

Avalia o tempo que em média um paciente permanece internado na UTI. O tempo médio de permanência determina o giro de leitos na UTI e seu prolongamento pode causar a rejeição da admissão de pacientes críticos. [Adaptamos. Fonte: [Média de permanência UTI - ANS](#)]

O tempo de permanência na unidade deverá ser ajustado de acordo com o perfil dos pacientes, unidades com características cirúrgicas tendem a possuir um tempo mais breve de internação, enquanto pacientes de perfil clínico têm maior risco de cronicidade. A mensuração desses tempos podem definir procedimentos estratégicos do hospital como a contratualização de tempos entre serviços de apoio, criação de unidade semi-intensiva, grupos voltados para desospitalização e assim por diante. [Fonte: Portal PEBMED [Porta PEBMED](#)]

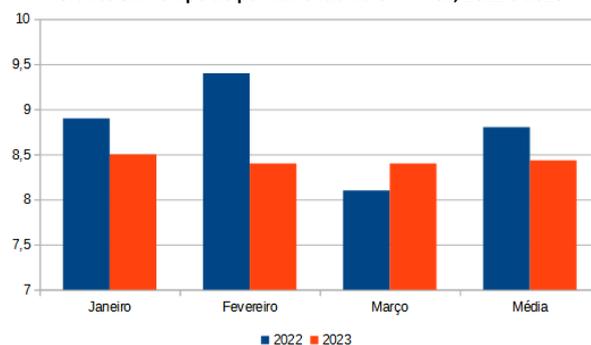
O monitoramento de pacientes com média de permanência acima de 8 dias pode auxiliar na utilização de hospitais de retaguarda e *home care*, aumentando a rotatividade dos leitos e assim contribuindo para diminuir ou manter a média de permanência. [Adaptamos. Fonte: [Média de permanência UTI - ANS](#)]

Abaixo, tempo de permanência na UTI (em dias) constatados no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 22: Tempo de permanência na UTI - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	8,9	9,4	8,1	8,8
2023	8,5	8,4	8,4	8,4

Gráfico 51: Tempo de permanência na UTI - HCB, 2022 e 2023



4.4. Taxa de reinternação em 24 horas

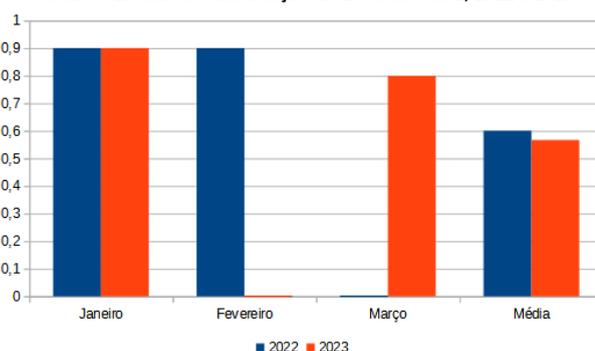
Readmissões na unidade de tratamento intensivo (UTI) na mesma internação hospitalar são geralmente associadas com maior morbidade e mortalidade. A taxa de reinternação de pacientes varia em torno de 2 a 15%. Esta taxa pode ser útil para indicar a qualidade de atendimento e cuidados de pacientes, sendo valorizada nos movimentos de acreditação hospitalar vigentes em vários países. A otimização da utilização de recursos de UTI no Brasil é tema atual e importante, já que existe carência de leitos tanto na rede pública quanto na rede privada de hospitais. [Fonte: [Japiassú AM. Fatores preditores precoces de reinternação em unidade de terapia intensiva](#)]

Abaixo, taxa de reinternação em 24h constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 23: Taxa de reinternação em 24 horas - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	0,9	0,9	0	0,6
2023	0,9	0	0,8	0,6

Gráfico 52: Taxa de reinternação em 24 horas - HCB, 2022 e 2023



4.5. Densidade de Incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica (PAV)

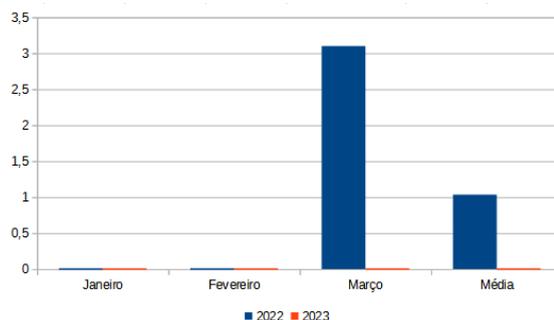
A pneumonia associada à ventilação (PAV) é uma das principais causas de morbidade e mortalidade na UTI. A incidência de PAV varia amplamente, afetando entre 6 e 52% dos pacientes entubados, segundo os fatores de risco do paciente. De modo geral, a PAV está associada a uma mortalidade atribuível de até 30%. [Fonte: [Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica em pacientes internado em UTI - PROQUALIS](#)]

Abaixo, densidade de incidência de PAV constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 24: Densidade de Incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	0	0	3,1	1,0
2023	0	0	0	0

Gráfico 53: Densidade de Incidência de Pneumonia Associada à Ventilação Mecânica - HCB, 2022 e 2023



4.6. Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)

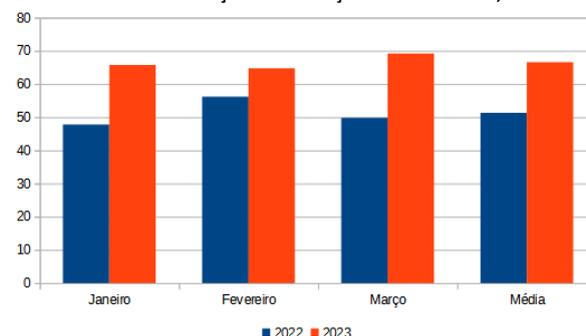
A Ventilação Mecânica (VM) consiste em um suporte ventilatório que substitui total ou parcialmente a ventilação espontânea. A VM propicia melhora das trocas gasosas e diminuição do trabalho respiratório podendo ser por meio da ventilação mecânica invasiva (VMI), que se dá por meio do uso de um tubo endotraqueal ou cânula de traqueostomia, ou por ventilação mecânica não invasiva (VNI), através de uma interface externa, geralmente uma máscara facial. O uso dos ventiladores mecânicos objetiva restabelecer o balanço entre a demanda de oxigênio e atenuar a carga de trabalho respiratório de pacientes com insuficiência respiratória. [Fonte: [Orientações para uso da ventilação mecânica - Universidade Federal do Rio Grande do Norte](#)]

Abaixo, taxa de utilização de VM constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 25: Taxa de utilização de ventilação mecânica - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	47,8	56,2	49,8	51,3
2023	65,7	64,7	69,2	66,5

Gráfico 54: Taxa de utilização de ventilação mecânica - HCB, 2022 e 2023



4.7. Densidade de Incidência de Infecção Primária da Corrente Sanguínea (IPCS) relacionada ao Acesso Vascular Central

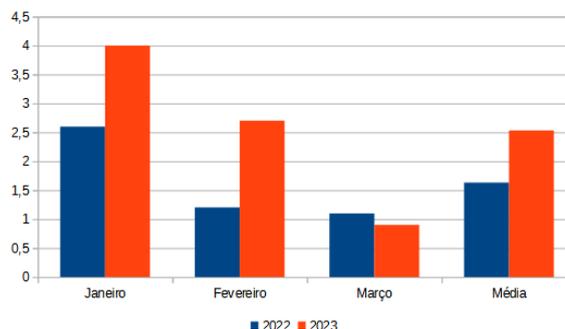
Este indicador tem o objetivo de sinalizar casos de infecções hospitalares causadas por acessos ou cateteres intravenosos. A ANVISA (2010) estabelece a "meta nacional de redução de 30% da incidência de infecção primária de corrente sanguínea em pacientes com cateter venoso central, ao final de 3 (três) anos, em comparação com os dados dos três (3) primeiros meses de vigilância. Caso haja vigilância prévia, já realizado pelo estabelecimento de saúde, deve-se comparar essa redução com os últimos 12 (doze) meses de acompanhamento." [Fonte: [Densidade de incidência de IPCS em paciente em uso de CVC - PROQUALIS](#)]

Abaixo, densidade de IPCS relacionada ao Acesso Venoso Central no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023.

Tabela 26: Densidade de Incidência de IPCS relacionada ao Acesso Vascular Central - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	2,6	1,2	1,1	1,6
2023	4	2,7	0,9	2,5

Gráfico 55: Densidade de Incidência de IPCS relacionada ao Acesso Vascular Central - HCB, 2022 e 2023



4.8. Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)

A taxa de utilização de CVC mede o grau de utilização deste dispositivo nos pacientes da UTI, refletindo a exposição ao fator de risco para aquisição da infecção primária de corrente sanguínea especificamente associada a CVC.

A taxa de utilização de CVC deve ser sempre examinada em conjunto com a taxa de densidade de incidência IPCS (item 2.6) associada a este dispositivo, para orientar corretamente o estabelecimento sobre as medidas preventivas mais adequadas à sua realidade.

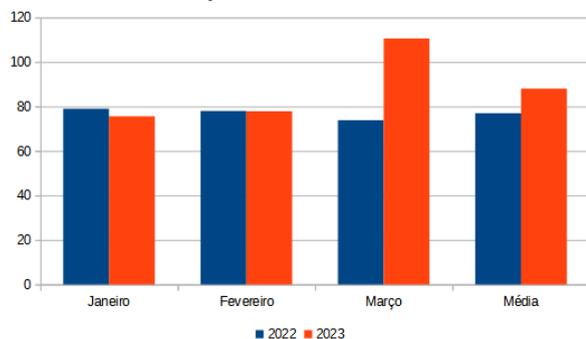
Quanto maior a taxa, maior utilização de CVC pelos pacientes da UTI durante a permanência e, consequentemente, maior o grau de exposição dos pacientes ao risco de infecção. [Adaptamos. Fonte: [Taxa de utilização de cateter venoso central \(CVC\) - ANS](#)]

Abaixo, taxa de utilização de CVC constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 27: Taxa de utilização de cateter venoso central - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	79	77,9	73,8	76,9
2023	75,6	77,8	110,5	88

Gráfico 56: Taxa de utilização de cateter venoso central - HCB, 2022 e 2023



4.9. Densidade de Incidência de Infecções do Trato Urinário (ITU) relacionada a cateter vesical

A infecção do trato urinário (ITU) é uma das infecções relacionadas à assistência à saúde mais prevalente, representando aproximadamente 30% das notificações em UTI, devido à sua relação com a cateterização vesical, mas com grande potencial preventivo.

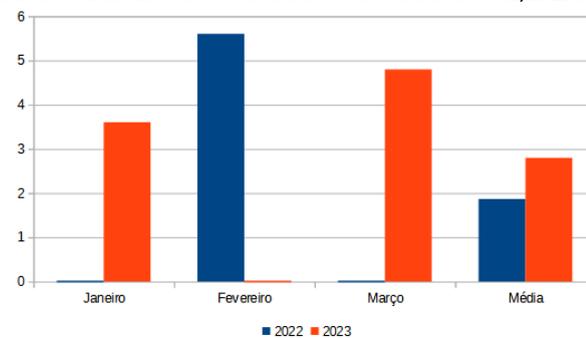
Aproximadamente 80% das ITU relacionadas à assistência à saúde estão associadas ao uso de cateter vesical. O risco de desenvolver ITU associada a cateter vesical aumenta com a duração do cateterismo, podendo chegar a 5% a cada dia de uso. Assim, estima-se que, após 28 dias de cateterização, esse risco eleva-se para 100%, culminando em aproximadamente 4% dos pacientes com evolução para sepse secundária à infecção e uma taxa de mortalidade estimada em até 30%. [Fonte: [Mota EC, Oliveira AC. Infecção do trato urinário associada a cateter vesical: por que não controlamos esse evento adverso? - Revista da escola de enfermagem da USP](#)]

Abaixo, densidade de ITU relacionada a cateter vesical constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 28: Densidade de ITU relacionada a cateter vesical - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	0	5,6	0	1,9
2023	3,6	0	4,8	2,8

Gráfico 57: Densidade de ITU relacionada a cateter vesical - HCB, 2022 e 2023



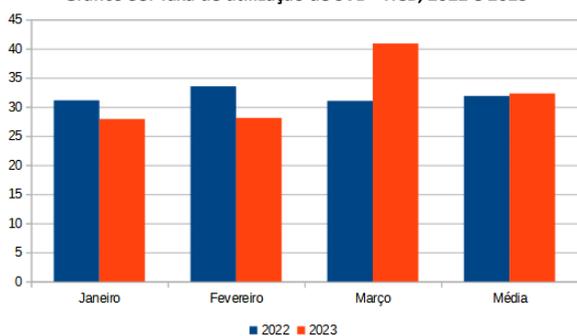
4.10. Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)

Abaixo, taxa de utilização de SVD constatadas no HCB nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022 e 2023:

Tabela 29: Taxa de utilização de SVD - HCB, 2022 e 2023

Ano	JAN	FEV	MAR	Média
2022	31,1	33,5	31	31,9
2023	27,9	28,1	40,9	32,3

Gráfico 58: Taxa de utilização de SVD - HCB, 2022 e 2023



5. ESTATÍSTICA DE ÓBITOS

Dispõe o Contrato que o Contratado deve apresentar em sua prestação de contas mensal a estatística de óbitos do período. Tal informação não foi apresentada, portanto, os dados abaixo, relativos ao 1º trimestre/2023, foram extraídos da Sala de Situação/InfoSaúde-DF:

5.1. Óbitos por sexo e faixa etária no 1º trimestre/2023

Tabela 30: Óbitos por sexo e faixa etária - HCB, 1º tri/2023

Faixa etária	Janeiro		Fevereiro		Março		Q ^{td.} Óbitos
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
0 a < 1 ano	—	1	1	2	—	1	5
1 a 4 anos	1	—	—	—	1	1	3
5 a 9 anos	1	2	—	—	—	1	4
10 a 14 anos	—	—	—	—	—	—	zero
15 a 19 anos	1	—	—	—	—	—	1

5.2. Óbitos por CID-10 no 1º trimestre/2023

Tabela 31: Óbitos por CID-10 - HCB, 1º tri/2023

CID do Óbito	Descrição CID-10 do Óbito	Q ^{td.} Óbitos
A419	Septicemia não especificada	1
C419	Neoplasia maligna dos ossos e cartilagens articulares, não especificados	1
C729	Neoplasia maligna do sistema nervoso central, não especificado	1
C920	Leucemia mielóide aguda	1
G809	Paralisia cerebral não especificada	1
J159	Pneumonia bacteriana não especificada	1
J189	Pneumonia não especificada	1
J398	Outras doenças especificadas das vias aéreas superiores	1
J459	Asma não especificada	1
Q059	Espinha bífida não especificada	1
Q201	Ventrículo direito com dupla via de saída	1
Q917	Síndrome de Patau não especificada	1
W799	Inalação e ingestão de alimentos causando obstrução do trato respiratório - local não especificado	1
Total		13

Reitera-se, conforme já apontado nos *checklists* dos Relatórios de Prestação de Contas Mensais, que as Estatísticas de Óbitos sejam encaminhadas mensalmente nas Prestações de Contas apresentadas pelo Contratado.

6. PROFISSIONAIS

6.1. Profissionais em cessão especial

Consoante as informações apresentadas nas Prestações de Contas Mensais, ao final do 1º trimestre/2023 havia 40 (quarenta) servidores em "cessão especial" no HCB. Os profissionais ocuparam os seguintes cargos:

Tabela 32: Relação de cargos dos profissionais em cessão especial - mar/2023, conforme PSMs

Cargo	Quantitativo de profissionais cedidos
Biólogo	1
Enfermeiro	1
Médico - Cirurgia Pediátrica	5
Médico - Clínica Médica	1

Médico - Hematologia	2
Médico - Neurocirurgia	1
Médico - Neurologia	2
Médico - Pediatria	25
Médico - Terapia Intensiva Pediátrica	1
Técnico de enfermagem	1
Total	40

No entanto, conforme pesquisa no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, referente ao mês março/2023, a relação de cargos dos profissionais em cessão especial era a seguinte:

Tabela 33: Relação de cargos dos profissionais em cessão especial - março/23, conforme CNES

Cargo	Quantitativo de profissionais cedidos
Diretor de serviços de saúde	1
Médico — Alergista e Imunologia	1
Médico — Cancerologista	5
Médico — Cardiologista	3
Médico — Cirurgião Geral	3
Médico — Cirurgião Pediátrico	7
Médico — Cirurgião Plástico	5
Médico — Endocrinologista e Metabologista	3
Médico — Gastroenterologista	7
Médico — Hematologista	2
Médico — Medicina Intensiva	8
Médico — Nefrologista	1
Médico — Neurocirurgião	1
Médico — Neurologista	3
Médico — Nutrologista	1
Médico — Oftalmologista	2
Médico — Oncologista Clínico	1
Médico — Pediatra	4
Médico — Pneumologista	2
Médico — Reumatologia	1
Médico — Urologista	1
Psicólogo Clínico	1
Total	64

Observam-se divergências entre a lista de profissionais cedidos apresentada pelo HCB, àquela apresentada pela SUGEP e a lista disponibilizada no site do CNES. Solicitamos explicações.

6.2. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

De acordo com as fichas de cadastro CNES, em março/2023, haviam 1.736 (mil setecentos e trinta e seis) profissionais atuando no HCB, subdivididos em 135 cargos:

Tabela 34: Quantitativo de profissionais por cargo - março/23, conforme CNES

Cargo	Qti	Cargo	Qti	Cargo	Qti
Administrador	8	Farmacêutico Analista clínico	8	Médico patologista	1
Analista de desenvolvimento de sistemas	5	Farmacêutico hospitalar e clínico	1	Médico pediatra	63
Analista de folha de pagamento	1	Fisioterapeuta geral	59	Médico pneumologista	8
Analista de informação em saúde	2	Fonoaudiólogo geral	6	Médico psiquiatra	6
Analista de negócios	3	Gerente de departamento pessoal	1	Médico radiologista intervencionista	6
Analista de recursos humanos	11	Gerente de operação de tecnologia da informação	1	Médico residente	91
Analista de redes e de comunicação de dados	3	Gerente de projetos e serviços de manutenção	2	Médico reumatologista	3
Arquiteto urbanista	1	Gerente de recursos humanos	1	Médico urologista	1
Assessor de imprensa	2	Gerente de serviços culturais	1	Mordomo de hotelaria	2
Assistente administrativo	61	Gerente de serviços de saúde	9	Motorista de furgão ou veículo similar	4
Assistente social	10	Gerente de suprimentos	1	Musicoterapeuta	2
Auxiliar de banco de sangue	2	Jardineiro	1	Neuropsicólogo	3
Auxiliar de enfermagem	1	Mecânico de refrigeração	1	Nutricionista	23
Auxiliar de escritório	62	Médico alergista e imunologista	16	Operador de telemarketing e receptivo	13
Auxiliar de farmácia de manipulação	61	Médico anestesiolista	41	Ouvidor	1
Auxiliar de manutenção predial	2	Médico cancerologista cirurgico	2	Pesquisador de clínica médica	1
Bibliotecário	1	Médico cancerologista pediátrico	11	Pesquisador em biologia humana	1
Biólogo	4	Médico cardiologista	13	Psicólogo clínico	8
Biomédico	10	Médico cirurgião do aparelho digestivo	1	Psicólogo hospitalar	9
Bombeiro civil	14	Médico cirurgião geral	3	Psicopedagogo	2
Camareiro de hotel	13	Médico cirurgião pediátrico	31	Recepcionista de consultório médico ou dentário	52
Cirurgião dentista odontologia para pacientes com necessidades especiais	1	Médico cirurgião plástico	8	Recepcionista, em geral	6
Cirurgião dentista clínico geral	2	Médico cirurgião torácico	1	Recreador	6
Cirurgião dentista endodontista	1	Médico clínico	1	Supervisor administrativo	1
Cirurgião dentista odontopediatra	4	Médico dermatologista	1	Supervisor de almoxarifado	1
Comprador	2	Médico do trabalho	2	Supervisor de recepcionistas	1
Condutor de ambulância	3	Médico em cirurgia vascular	2	Supervisor de tesouraria	1
Consultor contábil (técnico)	1	Médico em endoscopia	4	Técnico de enfermagem	375
Consultor jurídico	3	Médico em medicina intensiva	57	Técnico em enfermagem de terapia intensiva	3
Contador	1	Médico em radiologia e diagnóstico por imagem	15	Técnico de garantia da qualidade	2
Cuidador em saúde	4	Médico endocrinologista e metabologista	14	Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos	1
Desenhista industrial (designer gráfico)	1	Médico gastroenterologista	16	Técnico de obras civis	2
Diretor de recursos humanos	1	Médico geneticista	4	Técnico em farmácia	2
Diretor de serviços de saúde	2	Médico ginecologista e obstetra	1	Técnico em hemoterapia	12
Eletricista de instalações	12	Médico hematologista	10	Técnico em laboratório de farmácia	1
Embalsamador	2	Médico hemoterapeuta	1	Técnico em manutenção de	1

				equipamentos e instrumentos	
Enfermeiro	116	Médico infectologista	2	Técnico em nutrição e dietética	15
Enfermeiro de centro cirúrgico	10	Médico nefrologista	15	Técnico em patologia clínica	27
Enfermeiro de terapia intensiva	44	Médico neurocirurgião	4	Técnico em radiologia e imagenologia	22
Enfermeiro do trabalho	1	Médico neurologista	20	Técnico em saúde bucal	6
Enfermeiro nefrologista	2	Médico nutrologista	1	Técnico em segurança do trabalho	5
Engenheiro de controle de automação	1	Médico oftalmologista	2	Tecnólogo em gestão hospitalar	2
Engenheiro de segurança do trabalho	1	Médico oncologista clínico	7	Telefonista	3
Estatístico (estatística aplicada)	1	Médico ortopedista e traumatologista	1	Terapeuta ocupacional	7
Farmacêutico	20	Médico otorrinolaringologista	2	Trabalhador da manutenção de edificações	21

7. HABILITAÇÕES

De acordo com a ficha cadastral do estabelecimento disponível no CNES (<https://cnes.datasus.gov.br/>), no 1º trimestre/2023, o HCB possuía as seguintes habilitações ativas:

Tabela 35: Habilitações ativas no HCB, conforme CNES

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência final	Portaria	Data portaria	Leitos SUS	Data lançamento	Data atualização
1204	Hospital dia em intercorrências pós transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	Nacional	03/2020	sem data	PT SAES 208 (96365589)	06/03/20	X	13/03/20	13/03/20
1409	Serviço diagnóstico de fibrose cística	Nacional	04/2013	sem data	PT SAS 1264 (96367384)	18/12/15	X	23/05/13	23/05/13
1504	Atenção especializada em DRC com hemodiálise	Nacional	12/2018	sem data	PT GM 4233 (96369681)	26/12/18	X	28/12/18	28/12/18
1505	Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal	Nacional	12/2018	sem data	PT GM 4233 (96369681)	26/12/18	X	28/12/18	28/12/18
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia / neurocirurgia	Nacional	07/2021	sem data	731/SAES/MS (96370761)	08/07/21	X	16/07/21	16/07/21
1711	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica	Nacional	12/2021	sem data	1211/SAES/MS (96371102)	15/12/21	X	16/12/21	16/12/21
1716	Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar	Nacional	02/2017	sem data	PT SAS 458 (96371562)	24/02/17	X	23/06/17	23/06/17
2301	Unidade de assistência de alta complexo hospitalar	Nacional	07/2022	sem data	3049/GM/MS (103182602)	20/07/2022	X	25/07/2022	25/07/22
2304	Enteral e parenteral	Nacional	07/2022	sem data	3049/GM/MS (103182602)	20/07/2022	X	25/07/2022	25/07/22
2401	Transplante de medula óssea - autogênico	Nacional	08/2019	01/2024	35/SAES/MS (96372149)	21/01/22	X	28/01/22	02/08/19
2402	Transplante de medula óssea - alogênico aparentado	Nacional	01/2022	01/2024	35/SAES/MS (96372149)	21/01/22	X	11/02/22	11/02/22
2420	Retirada de órgãos e tecidos	Nacional	08/2019	01/2024	35/SAES/MS (96372149)	21/01/22	X	28/01/22	02/08/19
2603	UTI II Pediátrica	Nacional	12/2019	sem data	3475/GM/MS (96373032)	09/12/21	38	30/12/21	18/12/19

8. DEMAIS APONTAMENTOS — RELATÓRIO CAC-ICIPE (112937008)

8.1. Serviços de análises clínicas realizados no LACEN

No 1º trimestre/2023, o HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), para os quais não há previsão contratual de descontos nas parcelas de custeio:

Tabela 36: Documentos SEI referentes aos serviços de análises clínicas realizados no LACEN

Competência	Documento Original SEI
Janeiro	106107397
Fevereiro	108158165
Março	110636328

Sugere-se que seja incluída no contrato de gestão a previsão de descontos decorrentes dos serviços prestados pelo LACEN, conforme processo 04024-00011269/2021-55).

8.2. Assistência Farmacêutica Ambulatorial

O HCB possui uma Farmácia Ambulatorial que funciona em sistema de parceria com a SES/DF. Nesta, são disponibilizados aos pacientes, usuário do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível ambulatorial. Constam na farmácia ambulatorial itens distribuídos pela SES/DF, pelo Ministério da Saúde e pelo ICIPE/HCB.

Com informações apresentadas nos relatórios de prestação de contas mensais (106107397, 108158165 e 110636328), somadas às informações do Relatório de Distribuição - 1º trimestre/2023, obtêm-se os seguintes resultados:

Tabela 37: Farmácia Ambulatorial HCB, 1º tri/23

Farmácia Ambulatorial - 1º trimestre/2023	
Quantidade de itens distribuídos pela SES/DF ao HCB	475.554
Quantidade de itens dispensados	572.553

Em caso de desabastecimento de item, o HCB realiza aquisição com recursos do Contrato de Gestão. Então, mensalmente o HCB encaminha em sua prestação de contas relação de medicamentos e materiais dispensados pela Farmácia Ambulatorial no mês, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão.

Ocorre que não há previsão contratual acerca de atendimento e ressarcimento referente a medicamentos e materiais médicos adquiridos pelo HCB para suprir faltas de abastecimento pela SES/DF na Farmácia Ambulatorial do HCB. Assim, com a supervisão da Diretoria de Assistência Farmacêutica da SES/DF foi sugerida e aprovada pela CAC e pelo ICIPE alteração do texto contratual por meio de Termo Aditivo (vide processo 04024- 00011269/2021-55 documento id. 78161499).

8.3. Comissões

Conforme dados fornecidos nos relatórios de prestação de contas mensais, avaliou-se a regularidade das Comissões Permanentes Instituídas quanto a realização de reuniões, conforme quadro a seguir:

Tabela 38: Monitoramento do Funcionamento das comissões obrigatórias, HCB

Comissão	Periodicidade das reuniões	JAN	FEV	MAR	Regularidade das reuniões
Comissão de Ética Médica	Bimestral	—	28/02	—	REGULAR
Comissão de Ética em Enfermagem	Trimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Bimestral	—	27/02	15/03	REGULAR
Comitê de Ética em Pesquisa	Mensal	—	10/02	03/03	REGULAR
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	19/01	23/02	23/03	REGULAR
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	18/01	15/02	15/03	REGULAR
Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbito	06/01	23/02	24/03	REGULAR
Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	27/01	24/02	15/03	REGULAR
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	Mensal	18/01	15/02	08/03	REGULAR
Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	20/01	16/02	28/03	REGULAR
Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	19/01	24/02	—	REGULAR

Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	—	—	31/03	REGULAR
Comitê Transfusional	Mensal	25/01	23/02	08/03	REGULAR
Comissão de Prevenção de riscos de acidentes com materiais perfuro-cortantes	Trimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Residências em Saúde	3 vezes ao ano	25/01	—	—	REGULAR
Comissão de Biossegurança	Semestral	—	—	—	IRREGULAR
Comitê de Gestão de Risco	Trimestral	10/01	—	—	REGULAR
Comitê de Compliance	Trimestral	—	09/02	22/03	REGULAR
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Anual	—	—	—	REGULAR
Comissão de Avaliação de Fornecedores	Bimestral	—	27/02	—	REGULAR
Comissão de Processamento de Produtos Médicos e Odontológicos	Bimestral	10/01	—	—	REGULAR

Entende-se ser de grande valia para o acompanhamento contratual a apresentação de informações adicionais às datas de realização das reuniões das comissões, tais como atas, relatórios e outros documentos técnicos produzidos no âmbito das comissões instituídas.

8.4. Registro Hospitalar de Câncer — RHC

No 1º trimestre de 2023, foram registrados **39 novos casos de câncer** no HCB, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

Tabela 39: Novos casos de câncer, HCB - 1º tri/23

Mês	JAN	FEV	MAR
Número de novos casos	13	12	14

É o relatório.

Elaboração:

Carolina Pradera Resende — Farmacêutica — matrícula: 196.758-4

Clarisse Danielli Silva Albergaria — Farmacêutica — matrícula: 1.697.399-2

Línea Caroline da Silva Lima — Farmacêutica — matrícula: 1.672.315-5

Aprovação:

Giselle Cassiano Albo — Gerente Substituta GATCG — matrícula: 1.697.390-9

Iara de Sousa Cezário Jardim — Diretora DAQUA — matrícula: 1.443.758-9



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Subsecretaria de Administração Geral

Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios

Relatório de Prestação de Contas - SES/SUAG/DACGA

Relatório Trimestral de Prestação de Contas Orçamentária e Financeira do Contrato de Gestão nº 076/2019-SES/DF - 1º TRIMESTRE: janeiro a março 2023

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE

RESUMO EXECUTIVO

CONTRATO 076/2019 SEI (28669976)	Nº SIGGO 39697	TERMO ADITIVO 21º
CONTRATADO Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE	CNPJ 10.942.995/0001-63	PROGRAMA DE TRABALHO 10302620242060002
UNIDADE DE SAÚDE Hospital da Criança de Brasília José de Alencar – HCB		
OBJETO CONTRATUAL Administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos.		
VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL PREVISTO PESSOAL: R\$ 53.196.878,97 CUSTEIO: R\$ 22.798.662,42 TOTAL R\$ 75.995.541,39		
EXERCÍCIO Janeiro/2023 Fevereiro/2023 Março/2023	PARCELA 41 42 43	PROCESSO NO SEI REPASSE 00060-00004945/2023-81 00060-00036949/2023-29 00060-00097791/2023-63

DESCONTO SERVIDORES CEDIDOS* JANEIRO - R\$ 1.220.378,47 (competência dezembro/2022) FEVEREIRO - R\$ 784.756,92 (competência janeiro/2023) MARÇO - R\$ 1.168.468,54 (competência fevereiro/2023) *a área técnica responsável informa o valor a ser descontado ao final de cada mês, assim é considerado o desconto do mês anterior para o desconto no repasse.		PROCESSO NO SEI 00060-00107921/2020-31
VALOR DO REPASSE JANEIRO/2023 PESSOAL: R\$ 16.511.914,52 CUSTEIO: R\$ 7.599.554,14 TOTAL R\$ 24.111.468,66	VALOR DO REPASSE FEVEREIRO/2023 PESSOAL: R\$ 16.947.536,07 CUSTEIO: R\$ 7.599.554,14 TOTAL R\$ 24.547.090,21	VALOR DO REPASSE MARÇO/2023 PESSOAL: R\$ 16.563.824,45 CUSTEIO: R\$ 7.599.544,14 TOTAL R\$ 24.163.378,59
DATA DO REPASSE JANEIRO/2023 - 12/01/2023 PRESTAÇÃO DE CONTAS Data - 14/02/2023 PROCESSO NO SEI - 04024-00001900/2023-70	DATA DO REPASSE FEVEREIRO/2023 - 16/02/2023 PRESTAÇÃO DE CONTAS Data - 14/03/2023 PROCESSO NO SEI - 04024-00003000/2023-67	DATA DO REPASSE MARÇO/2023 - 17/03/2023 PRESTAÇÃO DE CONTAS Data - 17/04/2023 PROCESSO NO SEI - 04024-00004598/2023-10
GASTOS DECLARADOS NO MÊS DE JANEIRO/2023 R\$ 23.956.275,82	GASTOS DECLARADOS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023 R\$ 20.357.892,03	GASTOS DECLARADOS NO MÊS DE MARÇO/2023 R\$ 22.626.730,83
TOTAL GASTOS DECLARADOS 1º TRIMESTRE: R\$ 66.940.898,68		

RESUMO: o presente relatório trimestral foi elaborado pela Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios, por meio da consolidação dos relatórios mensais feitos pela Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados- SES/SUAG/DACGA/GACGR. Este documento analisa a prestação de contas de janeiro de 2023 do Contrato nº 076/2019 apresentada pelo Contratado – ICIPE, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, que visa à operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília - HCB.

Analisados os anexos do processo de prestação de contas, objetivou-se verificar a conformidade documental quanto à destinação dos recursos repassados. Analisou-se a planilha de despesas categorizada em 4 grupos: pessoal, serviços terceirizados, materiais de consumo e despesas gerais. O ICIPE declarou nos processos do SEI o valor total de R\$ 66.940.898,68 (sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) como gastos do 1º trimestre/2023. Buscou-se conferir 2.173 de 3.097 valores em comprovantes de despesa. A presente análise avaliou apenas a conformidade documental e nota-se que, desses 3.097 valores em comprovantes, foi possível consultar 2.071, os quais perfazem 98,63% do valor total declarado. No processo de prestação de contas, não constavam e não puderam ser verificados 102 comprovantes que perfazem 0,62% do valor total para o trimestre.

Destaca-se que a presente análise avaliou apenas a conformidade documental. Ademais, observou-se que houve ausência de poucos comprovantes, porém há várias inconformidades na

apresentação as quais foram discriminadas em solicitações e recomendações a serem esclarecidas e sanadas. Apesar de observada a ausência de comprovantes nas documentações, essa análise permitiu concluir que, em aspectos gerais, as despesas pagas no 1º trimestre de 2023 possuem a devida destinação dos repasses ao pagamento de despesas de pessoal e custeio do ICIPE.

1. INTRODUÇÃO

Segundo o [Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018](#), Art. 30 inciso VI, compete à Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados (GCGR): “*monitorar a execução orçamentária e financeira dos Contratos de Gestão.*” Nessa perspectiva, o Contrato nº 076/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE), deve ter sua execução orçamentária e financeira monitorada pela Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados (GCGR).

Destaca-se, contudo, que considerando a vigência do **DECRETO Nº 44.748, DE 19 DE JULHO DE 2023**, o qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados (GCGR) está subordinada hodiernamente à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios e, por decorrência, à Subsecretaria de Administração Geral. Por conseguinte, passou a possuir nova nomenclatura: Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados, permanecendo com as atribuições decorrentes da antiga Gerência, sendo estas, portanto: “*monitorar a execução orçamentária e financeira dos Contratos de Gestão.*”

Ante o exposto, visto que o objeto contratual do referido contrato é “*Administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos*”, analisar as despesas desse hospital em termos quantitativos e descritivos é uma forma de monitorar a execução orçamentária financeira do contrato.

Dessa maneira, o relatório de prestação de contas a seguir objetiva verificar a destinação dos recursos financeiros repassados pela SES à gestão do HCB no 1º Trimestre de 2023 e analisar a conformidade documental dos comprovantes das despesas anexadas ao processo de prestação de contas pelo ICIPE.

2. METODOLOGIA

Para análise das informações apresentadas no processo de prestação de contas, foram realizados os seguintes procedimentos:

1. Identificar os bens adquiridos no mês e reconhecer a natureza dos recursos utilizados para a aquisição;
2. Analisar os indicadores contábeis referentes ao Balanço Patrimonial do período;
3. Avaliar a convergência entre os valores dispostos nas demonstrações contábeis;
4. Comparar os valores da planilha de despesas declaradas com os da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC);
5. Tratar os dados da planilha unificada no “*Looker Studio*”, ferramenta de *Business Intelligence* do *Google*, objetivando analisar a estrutura de custos do HCB, compará-los por período, visualizar o comportamento das despesas e tratamento estatístico, uma vez que tal ferramenta permite uma melhor observação e consulta aos dados;
6. Categorizar as despesas de março presentes na planilha em quatro grandes grupos: pessoal, serviços terceirizados, materiais de consumo e despesas gerais;
7. Selecionar critérios de análise por amostragem de subcategorias de despesas da tabela com maior volume de comprovantes;

8. Conferir os valores da base de dados referentes às despesas de março com os comprovantes organizados por dia em arquivos no formato PDF anexados ao processo; e
9. Analisar os comprovantes e identificação de comprovantes ausentes ou atípicos.

Ressalta-se:

Os valores totais de algumas categorias da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) não convergem com a planilha de despesa, talvez por questões de metodologia contábil, o que em termos de análise, tornou inviável comparar os valores da DFC com os valores somados dos comprovantes. No que tange a custos, optou-se pela categorização de despesas de modo similar a uma DFC, com a observância do percentual das categorias e subcategorias em relação ao valor do total gasto no 3º trimestre/2022 apresentado na planilha. Os dados dispostos dessa maneira permitem a comparabilidade das despesas entre os meses de 2021 e 2022, e por consequência subsidiará a análise da GACGR dos processos SEI de prestação de contas realizada pelo ICIPE à SES.

3. DOS BENS PATRIMONIAIS**3.1. BENS PATRIMONIAIS**

Trata-se da prestação de contas dos bens permanentes adquiridos com recursos do Contrato de Gestão no mês analisado, acompanhado das notas de aquisição. A CACGR deverá comunicar à área técnica responsável pela gestão do patrimônio da SES/DF, que deverá adotar todas as providências para incorporação do bem, em conformidade com a legislação vigente.

Conforme Contrato de Gestão nº 076/2019- SES/DF, CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

III. Quanto aos equipamentos e mobiliário que venham a ser adquiridos pela OSS com recursos do Contrato de Gestão, ao longo do período de vigência deste, assim que tomar conhecimento por meio dos Relatórios de Prestação de Contas da OSS, a CACGR deverá comunicar à área técnica responsável pela gestão do patrimônio da SES/DF, que deverá adotar todas as providências para incorporação do bem, em conformidade com a legislação vigente.

3.1.1. BENS ADQUIRIDOS EM JANEIRO/2023:

Conforme informado no processo 04024-00001900/2023-70, no Relatório Anexo 7 - Bens adquiridos no mês (106109774) e no Relatório Anexo 8 - NF de bens permanentes adquiridos no mês (106109916), não houve aquisição de bens permanentes pelo Contratado em janeiro de 2023.

3.1.2. BENS ADQUIRIDOS FEVEREIRO/2023

Conforme informado no processo 04024-00003000/2023-67, no Relatório Anexo 7 - Bens adquiridos no mês (108025674) e no Relatório Anexo 8 - NF de bens permanentes adquiridos no mês (108025993), não houve aquisição de bens permanentes pelo Contratado em fevereiro de 2023.

3.1.3. BENS ADQUIRIDOS MARÇO/2023

Conforme informado no processo 04024-00004598/2023-10, no Relatório Anexo 7 - Bens adquiridos no mês (110639414) e no Relatório Anexo 8 - NF de bens permanentes adquiridos no mês (110639654), não houve aquisição de bens permanentes pelo Contratado em março/2023.

Reitera-se a solicitação de que, caso adiante haja aquisição de bens patrimoniais pelo Contratado, o Centro de Custo onde cada item será utilizado seja informado em processo de prestação de contas e, em complemento, o seu impacto no atendimento aos pacientes.

4. ANÁLISES CONTÁBEIS

Os índices de liquidez apontam para a capacidade da entidade de honrar com seus compromissos financeiros. Nesse sentido, uma entidade saudável possui indicadores com valor maior ou igual a 1 (quanto maior, melhor). Não obstante, por ser calculado com base na razão “fonte de recursos sobre dívida”, os resultados inferiores à unidade demonstram valores a pagar maiores do que a capacidade de pagamento, o que aponta para a insustentabilidade da operação.

Destaca-se ainda que, na análise em questão, são utilizadas quatro formas distintas de cálculo do indicador financeiro de liquidez. A Liquidez Corrente (LC) mensura a capacidade de pagamento no curto prazo, considerando como fonte de recurso todo o ativo circulante e, como dívida, todo o passivo circulante da entidade. A Liquidez Seca (LS), por sua vez, desconsidera como fonte de recursos o estoque, o que torna a sua análise mais fidedigna quando a entidade possui uma grande quantidade de estoque parado. A Liquidez Imediata (LI) mensura a capacidade da entidade de arcar com suas dívidas no momento imediato, e considera como recurso apenas aquele efetivamente disponível no caixa. Por fim, a Liquidez Geral (LG) tem uma visão que engloba o longo prazo e inclui em seu cálculo o ativo realizável a longo prazo e o passivo não circulante da entidade.

Os índices de endividamento permitem observar o grau de endividamento da entidade e as características dessa dívida. Dessa forma, em linhas gerais, um endividamento saudável resulta em um índice de endividamento com resultado abaixo de 1 e em uma composição do endividamento com o menor valor possível. A LC e a LG possuem resultados muito aproximados. Tal fato ocorre pois o passivo exigível é composto majoritariamente por dívida de curto prazo, como demonstrado pelo índice de composição do endividamento unitário, bem como um ativo realizável a longo prazo proporcionalmente pequeno. O resultado de ambas está criteriosamente satisfatório, tendo em vista que índices de liquidez saudáveis apontam valores maiores que 1. Uma análise mais eficiente quanto a liquidez pode ser feita observando-se os índices de LS e LI, tendo em vista que, no primeiro caso, se desconsidera o estoque como fonte de recursos e, no segundo, considera-se apenas as disponibilidades financeiras para tal. Nesse caso, os resultados apontam, em primeira análise, para uma insustentabilidade financeira quanto a capacidade de pagamento. No tocante ao indicador de Liquidez Imediata (LI), cabe destacar que seu resultado vem apresentando expressivas variações de valor a cada mês analisado. Tal fato se deve às flutuações de saldo de caixa que a entidade apresenta no Balanço Patrimonial, de forma que, quanto maior o saldo disponível em caixa na data do balanço, melhor se apresenta o indicador sob o enfoque contábil.

A análise do endividamento foi baseada em dois índices: endividamento e composição do endividamento. O primeiro busca refletir o tamanho da dívida da entidade frente ao seu ativo, sendo calculado pela razão “dívida sobre ativo”. Já o segundo trata de uma análise qualitativa da dívida, demonstrando quanto dela corresponde a dívida de curto prazo.

4.1. JANEIRO DE 2023

O nível de endividamento de 0,99 é considerado como elevado, tendo em vista demonstrar que o passivo exigível (devido a terceiros) corresponde praticamente a todo o valor do ativo da empresa. Além disso, a composição do endividamento possui valor equivalente a 1, apontando para uma dívida eminentemente de curto prazo, o que não colabora para a saúde financeira da entidade.

Abaixo destacam-se os valores para as contas contábeis, apresentados no balanço patrimonial no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, e o cálculo desses índices:

INDICADORES	FÓRMULA	RESULTADO
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	1,01
Liquidez Seca (LS)	(AC - Estoque) / PC	0,74
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades/ PC	0,66
Liquidez Geral (LG)	(AC + RLP) / (PC + PNC)	1,01
Solvência	ATV Total / (PC + PNC)	1,01
Endividamento	(PC + PNC) / ATV Total	0,99
Composição do endividamento	PC / (PC + PNC)	0,99

Tabela 1 - Indicadores

Legenda:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PNC - Passivo Não Circulante

ATV Total - Ativo Total

Análise Contábil

Comparativo: Valor Repasse SES e Receita Repasse SES (DRE)

COMPETÊNCIA	REPASSE TOTAL BRUTO	"CONVÊNIO SES/DF"	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 23.307.849,86	R\$ 2.023.997,27

Tabela 2 - Análise Receita

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto dos valores aqui denominados como Repasse Total Bruto (valor contratual dos repasses mensais) e a receita "Convênio SES/DF" (nomenclatura que consta na DRE presente no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, referente à Receita do Contrato nº 76/2019 do período). Tendo em vista a convergência internacional das normas contábeis formalizada no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), interpretou-se inicialmente que o contrato de gestão celebrado entre o ICIPE e a SES estaria sujeito com os princípios elencados pelo documento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Sendo assim, o valor registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deveria ser condizente com o valor da parcela contratual.

Considerando a divergência identificada no valor de R\$ 2.023.997,27 (dois milhões, vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) a menor na análise comparativa e que o fato é recorrente desde janeiro de 2021, a justificativa apresentada pelo ICIPE no Documento (101083005, fl. 2) permanece cabível: os valores registrados como receita na DRE são correspondentes aos custos/despesas registrados no mês. Ainda segundo o Instituto, os valores referentes ao repasse são reconhecidos no ativo com contrapartida no passivo, sendo posteriormente reconhecidos no resultado, em conformidade com as normas ITG2002 e CPC 07.

Diante da resposta apresentada e conforme análise de períodos anteriores, foi possível inferir que a conta de código 4.1.01.01.001 corresponde à alínea "Convênio SES/DF" da DRE do ICIPE (106110064, fl.4). Em outras palavras, os valores contabilizados no Livro Diário (106110600) do mês de janeiro/2023 na conta mencionada devem ser compatíveis com o montante descrito na **Tabela 2** referente ao mesmo período, R\$ 23.307.849,86 (vinte e três milhões, trezentos e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Por consequência, verificamos que a conta mencionada é composta pelos seguintes lançamentos:

Lote	Nr. Mvto	Cont. Débito	Cont. Crédito	Histórico	Valor Débito	Valor Crédito
4012	2317068	1.1.02.01.004	4.1.01.01.001	VALOR REF. A FOLHA PESSOAL CEDIDO COMP. 01/2023 CONF.DESPACHO PROC. 00060-00540190/2022-01	R\$ 1.104.206,77	R\$ 1.104.206,77
4012	2318458	1.1.02.01.005	4.1.01.01.001	EXAMES REALIZADOS PELA SESDF(LACEN) PARA O HCB - MÊS DE JANEIRO 2023	R\$ 4.418,80	R\$ 4.418,80
4012	2328316	2.1.01.01.001	4.1.01.01.001	VALOR REF RECONHECIMENTO DA RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS NO MÊS 01/2023	R\$ 22.199.224,29	R\$ 22.199.224,29
Total movimentado nos lançamentos destacados					R\$ 23.307.849,86	R\$ 23.307.849,86

Tabela 3 - Composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE de janeiro/2023

Tal análise permitiu aferir que, conforme o Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (106107397, fl. 8-9), parte integrante da Prestação de Contas de janeiro/2023, e detalhado na **Tabela 3**, constatou-se que o montante "Convênio SES/DF" abarca: (1) "**RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS**"; (2) "**FOLHA DE PESSOAL CEDIDO**", valor correspondente ao recurso dedicado pelo pessoal SES cedido ao HCB na competência de janeiro/2023 que deverá ser descontado no repasse de fevereiro/2023; e (3) "**EXAMES REALIZADOS PELA SESDF**", serviços utilizados pelo HCB relativos a exames de análise clínica de laboratório da rede de saúde do DF-LACEN que deveriam ser descontados em parcela de repasse.

Ademais, tais fatos reforçam a necessidade de aprimoramento do relatório de prestação de contas com o intuito de salientar a composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE, discriminando as receitas decorrentes de repasse regulares daquelas referentes a recebimentos extraordinários, a exemplo dos exames citados e daqueles relativos a emendas parlamentares.

4.1.1. Comparativo: Valor Repasse SES (Líquido) e Ingresso de Custeio (DFC)

COMPETÊNCIA	Repasse Total Líquido	DFC - Custeio	Diferença
Janeiro/2023	R\$ 24.111.468,66	R\$ 24.611.468,66	(-) R\$ 500.000,00

Tabela 4 - Análise Ingressos Financeiros

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre o valor aqui denominado como Repasse Total Líquido (valor efetivamente repassado pela SES ao Contratado a cada mês referente ao Contrato 76/2019, processo de repasse de janeiro/2023 - 00060-00004945/2023-81) e os valores contabilizados como "Repasse SES - Bruto" na DFC (106110701), aqui denominados DFC-Custeio (ingresso de recursos de custeio). Dessa forma, destaca-se que os valores considerados para fins de análise são unicamente aqueles referentes ao repasse mensal e, portanto, desconsidera outros valores que sejam extraordinariamente recebidos pelo Contratado.

Em relação ao mês de janeiro/2023, verificamos que a **diferença de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** entre o valor repassado pela SES/DF e o ingresso de recurso de custeio reconhecido na DFC decorre do recebimento de Emenda Parlamentar a qual deu origem ao 17º Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019.

Portanto, como temos comunicado nos últimos relatórios, ressalta-se a necessidade de apresentar maior detalhamento da composição dos "INGRESSOS" de custeio na DFC, conforme disposto no Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (106107397, fl. 14). A busca por objetividade nas demonstrações contábeis não deve sobrepujar a transparência e a clareza das informações prestadas.

4.1.2. Comparativo: Saldo de Caixa (BP) e Saldo Final (DFC)

COMPETÊNCIA	SALDO BP	SALDO DFC	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 36.852.084,45	R\$ 36.382.407,39	R\$ 469.677,06

Tabela 5 - Análise Caixa e Equivalentes de Caixa

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre os valores absolutos contabilizados como Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial (BP) e o saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), espera-se que os valores sejam idênticos. Dessa forma, destaca-se que os valores apresentados têm escrituração por regime de caixa, enfoque financeiro, e devem informar o montante de recursos financeiros efetivamente disponíveis ao Instituto.

Assim, o confronto dos saldos elencados acima demonstra **uma diferença de R\$ 469.677,06 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos)**. Tendo em vista que divergências similares são observadas desde janeiro de 2021, mantém-se oportuna a justificativa dada pelo ICIPE referente ao período janeiro a dezembro de 2021 (101083005, fl. 2-4): a diferença observada entre os saldos do BP e da DFC são decorrentes da segregação de suas contas bancárias com restrição (Contrato de Gestão) e sem restrição (ICIPE).

Isto posto, em que pese a citada segregação de contas citada pelo Instituto, confrontou-se o detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa descrito no Balanço Patrimonial (BP) (106110064, fl. 2) com a composição do saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) (106110701) para averiguar a natureza da diferença identificada:

BP		DFC		DIFERENÇA
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 36.852.084,45	Saldo Final DFC	R\$ 36.382.407,39	R\$ 469.677,06
Custeio	R\$ 26.121.509,43	Custeio	R\$ 27.333.874,77	-R\$ 0,84
Reserva Técnica	R\$ 1.212.364,50			
Investimento	R\$ 9.048.532,61	Investimento	R\$ 9.048.532,62	-R\$ 0,01
Subtotal	R\$ 36.382.406,54	Subtotal	R\$ 36.382.407,39	-R\$ 0,85
Sem Restrição	R\$ 469.677,91	Sem Restrição	N/A	R\$ 469.677,91

Tabela 6 - Comparação de Caixa e Equivalentes de Caixa entre o BP e a DFC

O somatório das alíneas "Custeio", "Reserva Técnica" e "Investimento" no BP tem valor divergente, mas próximo, ao valor total da DFC, o que demonstra que a diferença entre os recursos financeiros disponíveis informados nas demonstrações em destaque é de fato a alínea "Sem Restrição", no valor de R\$ 469.677,91 (quatrocentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos). Isto posto, em que pese a citada segregação de contas, elaborada pelo Instituto (**Tabela 6**), solicita-se:

Aprimorar a compreensibilidade do processo de prestação de contas, para todo e qualquer usuário da informação, conceituando os termos "Reserva Técnica", "Com Restrição" e "Sem Restrição".

Ainda que a diferença de R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) entre o Caixa e Equivalentes de Caixa de ambas as demonstrações contábeis ser imaterial, salientamos a necessidade de que os valores sejam convergentes e demonstrem, de forma fidedigna, a totalidade dos recursos financeiros disponíveis.

Explicitar (1) a composição da "Reserva Técnica" na DFC; (2) informar o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa "Com Restrição" no BP, para viabilizar a comparabilidade das informações prestadas; e (3) informar o valor dos recursos "Sem Restrição" na DFC.

4.1.3. Apontamentos: Principais Contas do Balanço Patrimonial

- **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (AC):**

A conta não apresenta o valor total de recursos "Com Restrição", de forma a dificultar sua comparabilidade com o saldo final da DFC .

- **CRÉDITOS VINCULADOS A CONTRATO (AC):**

Faz-se necessária a segregação dos valores que compõem a conta no BP, bem como mais esclarecimentos a respeito do seu funcionamento no Relatório de Gestão Mensal, nos moldes da nota explicativa contábil (109873481, fl. 12), item 6, encaminhada pelo ICIPE como manifestação acerca das considerações apontadas no Relatório Trimestral de Prestação de Contas (3º Trimestre 2022 - competência: julho, agosto e setembro), Memorando nº 8/2023 (105527420).

- **ESTOQUES (AC):**

Em janeiro/2023, o estoque representa quase um terço dos ativos circulantes, fato que sugere uma limitação da liquidez da entidade. Referindo-se ao período de janeiro a dezembro de 2021, o ICIPE justificou que o estoque de valor elevado à época foi uma opção preventiva para garantir o abastecimento do hospital caso houvesse escassez de materiais no mercado durante a pandemia (101083005, fl. 5-7). Considerando que foi declarado o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Covid-19, em 22 de abril de 2022, solicita-se justificativa para o valor ainda elevado do estoque, realidade que pode acarretar em obsolescência dos itens salvaguardados, ocupação desnecessária de espaço de armazenamento ou em redução de margem para redirecionamento de recursos.

- **IMOBILIZADO (ANC) e INTANGÍVEL (ANC):**

A conta "Imobilizado/Intangível - Com Restrição" tem valor nulo no Balanço Patrimonial. O fato ocorre como consequência da adoção do CPC 07 pelo ICIPE como norma base de contabilização dos recursos e gastos com restrição (101083005, fl. 7-9). Conforme a resposta do Instituto aos apontamentos de prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2021 (101083005, fl.8) e o Livro Diário de janeiro de 2023 (106110600), segue a escrituração contábil dos fatos que envolvem a conta em tela:

SUBVENÇÃO - APLICAÇÃO EM ATIVO IMOBILIZADO/INTANGÍVEL						
	REGISTRO	NATUREZA	GRUPO	CONTA SINTÉTICA	CONTA ANALÍTICA	COD. CONTA
AQUISIÇÃO DE BENS	1	Débito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
DEPRECIACÃO	2	Débito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
		Crédito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
	3	Débito	DESPESA	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	3.2.02.01.015
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001

Tabela 7 - Composição do reconhecimento de aquisição e depreciação de bens com restrição

Todavia, questiona-se qual é a contrapartida credora no resultado do exercício que anula o efeito da despesa incorrida no registro da depreciação, tendo em vista que a DRE (106110064, fl.4) apresenta saldos correspondentes de "Receitas - Com Restrição" e "Despesas/Custos - Com Restrição", onde está alocada a alínea "Depreciações e Amortizações".

- **CONTRATO SES/DF (PC):**

Após questionamento referente à análise dos meses de janeiro a dezembro de 2021 acerca natureza dos valores registrados na presente conta, bem como do funcionamento de seus lançamentos, o Instituto informou que a rubrica é utilizada para registrar os recebimentos das subvenções (contrato de gestão) e o reconhecimento das receitas conforme custos incorridos no período (101083005, fl. 9-10).

Sendo as informações prestadas insuficientes para viabilizar a compreensão das particularidades dos lançamentos incorridos a cada mês, solicita-se: (1) explicações quanto a natureza dos lançamentos que compõem a conta "CONTRATO SES/DF" em janeiro de 2023; e (2) apresentar nos futuros Relatórios de Gestão Mensal a composição da rubrica e informações quanto a natureza de cada um dos itens detalhados.

- **FORNECEDORES (PC):**

Relativo ao período de janeiro a dezembro 2021, questionou-se se o saldo elevado da conta retrata um gasto mensal ou se existem valores residuais em aberto, bem como a relação de prazos entre o consumo do estoque e o pagamento de fornecedores. O ICIPE respondeu que o prazo de pagamento dos fornecedores é de 30 dias após a emissão da nota fiscal e que o giro de estoque é de 90 dias. Além disso, relatou que a ocorrência de atrasos nos repasses geram dificuldades de fornecimento de itens essenciais à assistência, prejudicando o desempenho e a gestão do contrato (101083005, fl. 10).

Tendo em vista que em janeiro de 2023 o saldo da conta permanece com um montante considerável e que as informações prestadas não sanaram por completo os questionamentos levantados, indaga-se: (1) Referente ao saldo de "FORNECEDORES" do mês sob análise, a justificativa para o valor elevado permanece oportuna ou novos fatos interferiram sobre o valor da conta do passivo? (2) Há algum pagamentos em atraso que tenha afetado o valor da rubrica? (3) Diante dos repasses postergados, foi identificado algum prejuízo na relação do Instituto com algum fornecedor? (4) No mês em tela, houve a cobrança de multas ou moras que possam impactar a saúde financeira do ICIPE?

- **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (PC):**

Na presente competência, a conta apresentou saldo final de R\$ 6.816.737,10 (seis milhões, oitocentos e dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e dez centavos). Percebe-se que a conta sintética (agrupadora) "Obrigações Trabalhistas", de código 2.1.01.06 no Livro Diário (106110600) , é composta pelo registro de "SALARIOS / ENCARGOS PESSOAL CEDIDO - SES/DF", entre outras contas. Assim sendo, solicita-se aprimoramento da apresentação da conta "Obrigações Trabalhistas" no Balanço Patrimonial, demonstrando sua composição e valores equivalentes.

- **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PC):**

A conta também apresenta valor relevante R\$ 7.038.298,84 (sete milhões, trinta e oito mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos) dentro do passivo, sem detalhamento. Portanto, assim como no item anterior, recomenda-se que seja feita no próprio Balanço Patrimonial a segregação das obrigações que compõem o valor total.

- **FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR (PC):**

A conta apresenta saldo de R\$ 18.469.941,19 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos), o que corresponde a mais de um terço do passivo circulante, sendo o valor mais relevante deste grupo.

Sobre o tema, o ICIPE afirma que, apesar de relevante, tal valor pode ser resultado de uma acumulação de férias não gozadas, conforme legislação (101083005, fl. 13).

Solicita-se que seja apresentada a composição do saldo em nota nos Relatórios de Gestão Mensal e nas notas explicativas do Relatório Anual de forma que fique evidente fatos como a acumulação de férias não gozadas.

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Verificamos que foi realizada a devida apuração do resultado do exercício, sendo feita a atualização do saldo das contas do Patrimônio Líquido (PL) de acordo com o superávit apresentado pela DRE, um montante de R\$ 58.769,17 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), conforme recomendação efetuada por esta gerência nos últimos relatórios. Portanto, solicitamos que tal procedimento permaneça sendo adotado ao longo de todo o exercício.

- **ATIVO E PASSIVO COMPENSADO:**

Até o processo de prestação de contas referente a dezembro de 2022, o balanço patrimonial elencava entre suas contas o Ativo e o Passivo Compensado. Durante os relatórios mensais deste ano, ressaltou-se que, conforme as normas mais recentes da contabilidade, as contas de compensação não deveriam ser apresentadas junto ao quadro principal do Balanço Patrimonial.

Em resposta (101083005, fl. 15), o ICIPE comunicou que o Ativo e o Passivo Compensado refletem os itens tombados e baixados do patrimônio do ICIPE que foram incorporados ao patrimônio da SESDF. Informou ainda que estava em tratativa com a auditoria para retirar seu valor do Balanço Patrimonial, informando apenas em Notas Explicativas.

Verifica-se que tais contas não estão mais presentes no Balanço Patrimonial. Entretanto, não foi indicada a tratativa adotada em relação aos valores que compunham as rubricas. Portanto, reiteramos a solicitação de que o instituto confirme qual foi o procedimento adotado no caso em questão e a composição das contas de compensação, divulgando as informações no Relatório de Gestão Mensal ou em Notas Explicativas do Relatório Anual, quando oportuno.

- **NOTAS EXPLICATIVAS:**

Em 2021, o ICIPE informou que notas explicativas são geradas no encerramento do exercício contemplando o conjunto de demonstrações contábeis objeto da auditoria externa e entregue à SES-DF em atendimento à Cláusula 12.2 - Prestação de Contas (101083005, fl. 15).

As Demonstrações Contábeis encaminhadas no processo de prestação de contas de janeiro/2023 não contemplam Notas Explicativas, entretanto foi encaminhado um Relatório e Gestão Mensal (106107397). O documento detalhou informações relativas ao período sob análise, todavia faz-se necessário apresentar outras justificativas mencionadas em tópicos anteriores e referenciar os tópicos do Relatório de Gestão nos respectivos itens das Demonstrações Contábeis.

4.1.4. Repasse e as despesas declaradas

O ICIPE disponibilizou, em prestação de contas referente a janeiro de 2023, uma planilha denominada "IN TCDF 02.2018" que visa atender à Instrução Normativa nº2/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e informar os valores pagos no exercício em questão. O documento está disponível em formato PDF no processo SEI 04024-00001900/2023-70 (Anexo 4 - 106108185) e em formato Microsoft Excel no Portal da Transparência - GDF para *download* (ICYPE/JANEIRO/DESPESAS - [Portal da Transparência do DF](#)). A referida planilha informa um total de despesas para o período no valor de **R\$ 23.956.275,82 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)**.

O Apostilamento Terceiro (91510731) do Contrato nº 076/2019 reajustou o valor contratual de repasse mensal para R\$ 25.331.847,13 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Desse montante, R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) são destinados às despesas de pessoal (encargos trabalhistas), devendo ser descontado o valor da remuneração dos servidores cedidos pela Secretaria de Saúde para atuar no Hospital da Criança de Brasília - HCB. O saldo remanescente de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) é repassado para financiar outras despesas de custeio.

Em janeiro de 2023, o valor líquido de repasse foi de R\$ 24.111.468,66 (vinte e quatro milhões, cento e onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), sendo o somatório de (1) R\$ 16.511.914,52 (dezesseis milhões, quinhentos e onze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) destinados às despesas de salários e encargos tributários dos profissionais regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, já considerando o desconto de R\$ 1.220.378,47 (um milhão, duzentos e vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) referente ao pagamento de servidores cedidos competência dezembro de 2022, e (2) às despesas relacionadas ao custeio no valor de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme previsão contratual.

A diferença entre o Valor Total Líquido de Repasse, R\$ 24.111.468,66 (vinte e quatro milhões, cento e onze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), e os gastos principais descritos na planilha "IN TCDF 02.2018" (106108185), R\$ 23.956.275,82 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), resultam em um **saldo positivo/déficit de R\$ 155.192,84 (cento e cinquenta e cinco mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, o qual pode representar uma reserva para despesas complementares.

Foram declarados 1.083 pagamentos no mês sob análise (106108185), sendo verificada a conformidade documental de 819 dos comprovantes apresentados, que representam 99,51% do valor total das despesas. Desses, 719 pagamentos estão devidamente documentados (97,8% do valor total de despesas) e 100 comprovantes não foram identificados.

Com o intuito de verificar se a proporcionalidade dos gastos de Pessoal versus Outros Custeios em janeiro de 2023 está concordante com o limite estipulado no contrato de gestão, utilizou-se a **Tabela 8** para demonstrar o percentual de Despesas com Pessoal Celetista em relação ao repasse mensal contratual.

Unidade	Valor Repasse do Contrato de Gestão (A)	Limite de custeio com pessoal (70%) (B) = 0,7 x A	Total de custeio com pessoal (C)*	Diferença entre custeio com pessoal e limite de pessoal (D) = C - B	Percentual do custeio com pessoal sobre o valor contratual mensal de repasse (E) = C/A
HCB	R\$ 25.331.847,13	R\$ 17.732.292,99	16.201.253,17	R\$ 1.531.039,82	64%

*Valores informados no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista + desconto de pessoal cedido

Tabela 8 – Limite de 70% de custos com pessoal

Explica-se que o valor referente ao "Total de custeio com pessoal (C)", R\$ 16.201.253,17 (dezesseis milhões, duzentos e um mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), é resultado da junção de R\$ 15.416.496,25 (quinze milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao valor informado pelo Contratado no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 106117076), e do desconto de R\$ 784.756,92 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao recurso dedicado a pessoal cedido pela SES/DF na competência de janeiro de 2023, que foi efetivamente descontado em mês posterior conforme Relatório Circunstanciado 14 (104302615).

Ressalta-se que, para identificação e verificação correta dos valores descritos no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 106117076), a alínea "Salários" se refere ao

pagamento em janeiro de 2023 dos salários de competência de dezembro de 2022, conforme respectivo anexo de Pessoal no Portal da Transparência - GDF para *download* ([Portal da Transparência do DF](#)).

Ademais, considerando o disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, o Contratado não pode exceder o limite de 70% do repasse com despesas de pessoal:

“Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;”

Sendo assim, a **Tabela 8** demonstra que 70% do valor previsto para repasse mensal corresponde a R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Além disso, a tabela compara o valor limite com o valor "Total de custeio com pessoal" e demonstra que o montante se encontra dentro do limite de pessoal definido no Contrato nº 076/2019, correspondendo a 64,00% do valor contratual bruto do repasse mensal.

4.2. FEVEREIRO DE 2023

O nível de endividamento de 0,99 é considerado como elevado, tendo em vista demonstrar que o passivo exigível (devido a terceiros) corresponde praticamente a todo o valor do ativo da empresa. Além disso, a composição do endividamento possui valor equivalente a 1, apontando para uma dívida eminentemente de curto prazo, o que não colabora para a saúde financeira da entidade.

Abaixo destacam-se os valores para as contas contábeis, apresentados no balanço patrimonial no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, e o cálculo desses índices:

INDICADORES	FÓRMULA	RESULTADO
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	1,02
Liquidez Seca (LS)	(AC - Estoque) / PC	0,76
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades/ PC	0,69
Liquidez Geral (LG)	(AC + RLP) / (PC + PNC)	1,01
Solvência	ATV Total / (PC + PNC)	1,01
Endividamento	(PC + PNC) / ATV Total	0,99
Composição do endividamento	PC / (PC + PNC)	0,99

Tabela 1 - Indicadores

Legenda:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PNC - Passivo Não Circulante

ATV Total - Ativo Total

4.2.1. Comparativo: Valor Repasse SES e Receita Repasse SES (DRE)

COMPETÊNCIA	REPASSE TOTAL BRUTO	"CONVÊNIO SES/DF"	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 23.307.849,86	R\$ 2.023.997,27
Fevereiro/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 24.221.190,64	R\$ 1.110.656,49

Tabela 2 - Análise Receita

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto dos valores aqui denominados como Repasse Total Bruto (valor contratual dos repasses mensais) e a receita "Convênio SES/DF" (nomenclatura que consta na DRE presente no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, referente à Receita do Contrato nº 76/2019 do período). Tendo em vista a convergência internacional das

normas contábeis formalizada no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), interpretou-se inicialmente que o contrato de gestão celebrado entre o ICIPE e a SES estaria sujeito com os princípios elencados pelo documento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Sendo assim, o valor registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deveria ser condizente com o valor da parcela contratual.

Considerando a divergência identificada no valor de R\$ 1.110.656,49 (um milhão, cento e dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos) a menor na análise comparativa e que o fato é recorrente desde janeiro de 2021, a justificativa apresentada pelo ICIPE no Documento (101083005, fl. 2) permanece cabível: os valores registrados como receita na DRE são correspondentes aos custos/despesas registrados no mês. Ainda segundo o Instituto, os valores referentes ao repasse são reconhecidos no ativo com contrapartida no passivo, sendo posteriormente reconhecidos no resultado, em conformidade com as normas ITG2002 e CPC 07.

Diante da resposta apresentada e conforme análise de períodos anteriores, foi possível inferir que a conta de código 4.1.01.01.001 corresponde à alínea "Convênio SES/DF" da DRE do ICIPE (108026316, fl.4). Em outras palavras, os valores contabilizados no Livro Diário (108027289) do mês de fevereiro/2023 na conta mencionada devem ser compatíveis com o montante descrito na **Tabela 2** referente ao mesmo período, R\$ 24.221.190,64 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e um mil cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos). Por consequência, verificamos que a conta mencionada é composta pelos seguintes lançamentos:

LOTE	NR. MVTO	CONT. DÉBITO	CONT. CRÉDITO	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
4041	2337102	4.1.01.01.001	1.1.02.01.004	VALOR REF. A DESCONTO APÓS ANALISE SESDF DO PERIODO DE 10/2019 A 09/2022 CONFORME DESPACHO 104513487. PROC. SEI 00060-00516804/2022-26	R\$ 319.449,85	R\$ 319.449,85
4041	2337099	1.1.02.01.004	4.1.01.01.001	VALOR REF. A FOLHA PESSOAL CEDIDO COMP. 02/2023 CONF. DESPACHO PROC. 00060-00540190/2022-01	R\$ 1.168.468,54	R\$ 1.168.468,54
4041	2337107	1.1.02.01.005	4.1.01.01.001	EXAMES REALIZADOS PELA SESDF (LACEN) PARA O HCB - MÊS DE MARÇO 2023	R\$ 5.784,26	R\$ 5.784,26
4041	2357277	2.1.01.01.001	4.1.01.01.001	VALOR REF RECONHECIMENTO DA RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS NO MÊS 02/2023	R\$ 23.366.387,69	R\$ 23.366.387,69
TOTAL MOVIMENTADO NOS LANÇAMENTOS DESTACADOS					R\$ 24.221.190,64	R\$ 24.221.190,64

Tabela 3 - Composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE de fevereiro/2023

Tal análise permitiu aferir que, conforme o Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (108158165, fl. 8-9), parte integrante da Prestação de Contas de fevereiro/2023, e detalhado na **Tabela 3**, constatou-se que o montante "Convênio SES/DF" abarca: (1) "**RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS**"; (2) "**FOLHA DE PESSOAL CEDIDO**", valor correspondente ao recurso dedicado pelo pessoal SES cedido ao HCB na competência de fevereiro/2023 que deverá ser descontado no repasse de março/2023; (3) "**EXAMES REALIZADOS PELA SESDF**", serviços utilizados pelo HCB relativos a exames de análise clínica de laboratório da rede de saúde do DF-LACEN que deveriam ser descontados em parcela de repasse; e (4) "**DESCONTO APÓS ANALISE SESDF DO PERIODO DE 10/2019 A 09/2022**", restituição do valor descontado a maior nos referidos meses conforme Despacho - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/CAC-ICIPE (104513487).

Ademais, tais fatos reforçam a necessidade de aprimoramento do relatório de prestação de contas com o intuito de salientar a composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE, discriminando as

receitas decorrentes de repasse regulares daquelas referentes a recebimentos extraordinários, a exemplo dos exames citados e daqueles relativos a emendas parlamentares.

4.2.2. Comparativo: Valor Repasse SES (Líquido) e Ingresso de Custeio (DFC)

COMPETÊNCIA	REPASSE TOTAL LÍQUIDO	DFC - CUSTEIO	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 24.111.468,66	R\$ 24.611.468,66	(-) R\$ 500.000,00
Fevereiro/2023	R\$ 24.547.090,21	R\$ 24.547.090,21	R\$ 0,00

Tabela 4 - Análise Ingressos Financeiros

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre o valor aqui denominado como Repasse Total Líquido (valor efetivamente repassado pela SES ao Contratado a cada mês referente ao Contrato 76/2019, processo de repasse de fevereiro/2023 - 00060-00036949/2023-29) e os valores contabilizados como "Repasse SES - Bruto" na DFC (108027736), aqui denominados DFC-Custeio (ingresso de recursos de custeio). Dessa forma, destaca-se que os valores considerados para fins de análise são unicamente aqueles referentes ao repasse mensal e, portanto, desconsidera outros valores que sejam extraordinariamente recebidos pelo Contratado.

Assim, na presente competência, é possível verificar compatibilidade entre os valores apresentados. No entanto, considerando as diferenças encontradas nos últimos meses, mantemos a recomendação de que haja, no campo "INGRESSOS" de custeio na DFC, um maior detalhamento acerca da origem do recurso com a devida segregação em rubricas diversas, se for o caso.

4.2.3. Comparativo: Saldo de Caixa (BP) e Saldo Final (DFC)

COMPETÊNCIA	SALDO BP	SALDO DFC	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 36.852.084,45	R\$ 36.382.407,39	R\$ 469.677,06
Fevereiro/2023	R\$ 41.420.905,01	R\$ 40.862.802,52	R\$ 558.102,48

Tabela 5 - Análise Caixa e Equivalentes de Caixa

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre os valores absolutos contabilizados como Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial (BP) e o saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), espera-se que os valores sejam idênticos. Dessa forma, destaca-se que os valores apresentados têm escrituração por regime de caixa, enfoque financeiro, e devem informar o montante de recursos financeiros efetivamente disponíveis ao Instituto.

Assim, o confronto dos saldos elencados acima demonstra em fevereiro/2023 uma **diferença de R\$ 558.102,48 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos)**. Tendo em vista que divergências similares são observadas desde janeiro de 2021, mantém-se oportuna a justificativa dada pelo ICIPE referente ao período janeiro a dezembro de 2021 (101083005, fl. 2-4): a diferença observada entre os saldos do BP e da DFC são decorrentes da segregação de suas contas bancárias com restrição (Contrato de Gestão) e sem restrição (ICIPE).

Isto posto, em que pese a citada segregação de contas citada pelo Instituto, confrontou-se o detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa descrito no Balanço Patrimonial (BP) (108026316, fl. 2) com a composição do saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) (108027736) para averiguar a natureza da diferença mapeada:

BP		DFC		DIFERENÇA
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 41.420.905,01	Saldo Final DFC	R\$ 40.862.802,52	R\$ 558.102,49
Custeio	R\$ 29.227.449,15	Custeio	R\$ 31.731.191,65	-R\$ 0,70
Reserva Técnica	R\$ 2.503.741,80			
Investimento	R\$ 9.131.610,86	Investimento	R\$ 9.131.610,87	-R\$ 0,01
Subtotal	R\$ 40.862.801,81	Subtotal	R\$ 40.862.802,52	-R\$ 0,71
Sem Restrição	R\$ 558.103,20	Sem Restrição	N/A	R\$ 558.103,20

Tabela 6 - Comparação de Caixa e Equivalentes de Caixa entre o BP e a DFC

O somatório das alíneas "Custeio", "Reserva Técnica" e "Investimento" no BP tem valor divergente, mas próximo, ao valor total da DFC, o que demonstra que a diferença entre os recursos financeiros disponíveis informado em ambas as demonstrações é de fato a alínea "Sem Restrição", no valor de R\$ 558.103,20 (quinhentos e cinquenta e oito mil cento e três reais e vinte centavos). Isto posto, em que pese a citada segregação de contas, elaborada pelo Instituto (**Tabela 6**), solicita-se:

Aprimorar a compreensibilidade do processo de prestação de contas, para todo e qualquer usuário da informação, conceituando os termos "Reserva Técnica", "Com Restrição" e "Sem Restrição".

Ainda que a diferença de R\$ 0,71 entre o Caixa e Equivalentes de Caixa de ambas as demonstrações contábeis ser imaterial, salientamos a necessidade de que os valores sejam convergentes e demonstrem, de forma fidedigna, a totalidade dos recursos financeiros disponíveis.

Explicitar (1) a composição da "Reserva Técnica" na DFC; (2) informar o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa "Com Restrição" no BP, para viabilizar a comparabilidade das informações prestadas; e (3) informar o valor dos recursos "Sem Restrição" na DFC.

4.2.4. Apontamentos: Principais Contas do Balanço Patrimonial

- **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (AC):**

A conta não apresenta o valor total de recursos "Com Restrição", de forma a dificultar sua comparabilidade com o saldo final da DFC .

- **CRÉDITOS VINCULADOS A CONTRATO (AC):**

Faz-se necessária a segregação dos valores que compõem a conta no BP, bem como mais esclarecimentos a respeito do seu funcionamento no Relatório de Gestão Mensal, nos moldes da nota explicativa contábil (109873481, fl. 12), item 6, encaminhada pelo ICIPE como manifestação acerca das considerações apontadas no Relatório Trimestral de Prestação de Contas (3º Trimestre 2022 - competência: julho, agosto e setembro), Memorando nº 8/2023 (105527420).

- **ESTOQUES (AC):**

Em fevereiro/2023, o estoque representa um quarto dos ativos circulantes, fato que sugere uma limitação da liquidez da entidade. Referindo-se ao período de janeiro a dezembro de 2021, o ICIPE justificou que o estoque de valor elevado à época foi uma opção conservadora para garantir o abastecimento do hospital caso houvesse escassez de materiais no mercado durante a pandemia (101083005, fl. 5-7). Considerando que foi declarado o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Covid-19, em 22 de abril de 2022, solicita-se justificativa para o valor ainda elevado do estoque, realidade que pode acarretar em obsolescência dos itens

salvaguardados, ocupação desnecessária de espaço de armazenamento ou em redução de margem para redirecionamento de recursos.

- **IMOBILIZADO (ANC) e INTANGÍVEL (ANC):**

A conta "Imobilizado/Intangível - Com Restrição" tem valor nulo no Balanço Patrimonial. O fato ocorre como consequência da adoção do CPC 07 pelo ICIPE como norma base de contabilização dos recursos e gastos com restrição (101083005, fl. 7-9). Conforme a resposta do Instituto aos apontamentos de prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2021 (101083005, fl.8) e o Livro Diário de fevereiro de 2023 (108027289), segue a escrituração contábil dos fatos que envolvem a conta em tela:

SUBVENÇÃO - APLICAÇÃO EM ATIVO IMOBILIZADO/INTANGÍVEL						
	REGISTRO	NATUREZA	GRUPO	CONTA SINTÉTICA	CONTA ANALÍTICA	COD. CONTA
AQUISIÇÃO DE BENS	1	Débito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
DEPRECIACÃO	2	Débito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
		Crédito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
	3	Débito	DESPESA	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	3.2.02.01.015
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001

Tabela 7 - Composição do reconhecimento de aquisição e depreciação de bens com restrição

Todavia, questiona-se qual é a contrapartida credora no resultado do exercício que anula o efeito da despesa incorrida no registro da depreciação, tendo em vista que a DRE (108026316, fl. 4) apresenta saldos correspondentes de "Receitas - Com Restrição" e "Despesas/Custos - Com Restrição", onde está alocada a alínea "Depreciações e Amortizações".

Ademais, a elaboração da **Tabela 7** possibilitou identificar no Livro Diário um lançamento descrito como "VALOR REF SUBVENÇÃO - APLICAÇÃO INVESTIMENTO - VALOR REF AS AQUISIÇÕES DO PERÍODO 03-2023", no valor de R\$ 30.297,15. Se o Relatório Anexo 7 - Bens adquiridos (108025674) afirmou que não houve aquisição de bens permanentes pelo Contratado em fevereiro/2023, elucidar a natureza do lançamento em destaque.

- **CONTRATO SES/DF (PC):**

Após questionamento referente à análise dos meses de janeiro a dezembro de 2021 acerca natureza dos valores registrados na presente conta, bem como do funcionamento de seus lançamentos, o Instituto informou que a rubrica é utilizada para registrar os recebimentos das subvenções (contrato de gestão) e o reconhecimento das receitas conforme custos incorridos no período (101083005, fl. 9-10).

Sendo as informações prestadas insuficientes para viabilizar a compreensão das particularidades dos lançamentos incorridos a cada mês, solicita-se: (1) explicações quanto a natureza dos lançamentos que compõem a conta "CONTRATO SES/DF" em março de 2023; e (2) apresentar nos futuros Relatórios de Gestão Mensal a composição da rubrica e informações quanto a natureza de cada um dos itens detalhados.

- **FORNECEDORES (PC):**

Relativo ao período de janeiro a dezembro 2021, questionou-se se o saldo elevado da conta retrata um gasto mensal ou se existem valores residuais em aberto, bem como a relação de prazos entre o consumo do estoque e o pagamento de fornecedores. O ICIPE respondeu que o prazo de pagamento dos fornecedores é de 30 dias após a emissão da nota fiscal e que o giro de estoque é de 90 dias. Além disso, relatou que a ocorrência de atrasos nos repasses geram dificuldades de fornecimento de itens essenciais à assistência, prejudicando o desempenho e a gestão do contrato ((101083005, fl. 10).

Tendo em vista que em fevereiro de 2023 o saldo da conta permanece com valor considerável e que as informações prestadas não sanaram por completo os questionamentos levantados, indaga-se: (1) Referente ao saldo de "FORNECEDORES" do mês sob análise, a justificativa para o valor elevado permanece oportuna ou novos fatos interferiram sobre o valor da conta do passivo? (2) Há algum pagamentos em atraso que tenha afetado o valor da rubrica? (3) Diante dos repasses postergados, foi identificado algum prejuízo na relação do Instituto com algum fornecedor? (4) No mês em tela, houve a cobrança de multas ou moras que possam impactar a saúde financeira do ICIPE?

- **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (PC):**

Na presente competência, a conta apresentou saldo final de R\$ 7.121.976,99 (sete milhões, cento e vinte e um mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). Percebe-se que a conta sintética (agrupadora) "Obrigações Trabalhistas", de código 2.1.01.06 no Livro Diário (108027289) , é composta pelo registro de "SALARIOS / ENCARGOS PESSOAL CEDIDO - SES/DF", entre outras contas. Assim sendo, solicita-se aprimoramento da apresentação da conta "Obrigações Trabalhistas" no Balanço Patrimonial, demonstrando sua composição e valores equivalentes.

- **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PC):**

A conta também apresenta valor relevante R\$ 7.031.536,88 (sete milhões, trinta e um mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) dentro do passivo, sem detalhamento. Portanto, assim como no item anterior, recomenda-se que seja feita no próprio Balanço Patrimonial a segregação das obrigações que compõem o valor total.

- **FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR (PC):**

A conta apresenta saldo de R\$ 19.704.369,61 (dezenove milhões, setecentos e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), o que corresponde a quase um terço do passivo circulante, sendo o valor mais relevante deste grupo.

Sobre o tema, o ICIPE afirma que, apesar de relevante, tal valor pode ser resultado de uma acumulação de férias não gozadas, conforme legislação (101083005, fl. 13).

Solicita-se que seja apresentada a composição do saldo em nota nos Relatórios de Gestão Mensal e nas notas explicativas do Relatório Anual de forma que fique evidente fatos como acumulação de férias não gozadas.

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Verificamos que foi realizada a devida apuração do resultado do exercício, sendo feita a atualização do saldo das contas do PL de acordo com o déficit da DRE, um montante de R\$ 135.186,28 (cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme recomendação efetuada

por esta gerência dos últimos relatórios. Portanto, solicitamos que tal procedimento permaneça sendo adotado ao longo de todo o exercício.

- **ATIVO E PASSIVO COMPENSADO:**

Até o processo de prestação de contas referente a dezembro de 2022, o balanço patrimonial elencava entre suas contas o Ativo e o Passivo Compensado. Durante os relatórios mensais deste ano, ressaltou-se que, conforme as normas mais recentes da contabilidade, as contas de compensação não deveriam ser apresentadas junto ao quadro principal do Balanço Patrimonial.

Em resposta (101083005, fl. 15), o ICIPE comunicou que o Ativo e o Passivo Compensado refletem os itens tombados e baixados do patrimônio do ICIPE que foram incorporados ao patrimônio da SESDF. Informou ainda que estava em tratativa com a auditoria para retirar seu valor do Balanço Patrimonial, informando apenas em Notas Explicativas.

Verifica-se que tais contas não estão mais presentes no balanço patrimonial. Entretanto, não foi indicada a tratativa adotada em relação aos valores que compunham as rubricas. Portanto, reiteramos a solicitação de que o instituto confirme qual foi o procedimento adotado no caso em questão e a composição das contas de compensação, divulgando as informações no Relatório de Gestão Mensal ou em Notas Explicativas do Relatório Anual, quando oportuno.

- **NOTAS EXPLICATIVAS:**

Em 2021, o ICIPE informou que notas explicativas são geradas no encerramento do exercício contemplando o conjunto de demonstrações contábeis objeto da auditoria externa e entregue à SES-DF em atendimento à Cláusula 12.2 - Prestação de Contas (101083005, fl. 15).

As Demonstrações Contábeis encaminhadas no processo de prestação de contas de fevereiro/2023 não contemplam Notas Explicativas, entretanto foi encaminhado um Relatório e Gestão Mensal (108158165). O documento detalhou informações relativas ao período sob análise, todavia faz-se necessário apresentar outras justificativas mencionadas em tópicos anteriores e referenciar os tópicos do Relatório de Gestão nos respectivos itens das Demonstrações Contábeis.

4.2.5. Repasse e as despesas declaradas

O ICIPE disponibilizou, em prestação de contas referente a fevereiro de 2023, uma planilha denominada "IN TCDF 02.2018" que visa atender à Instrução Normativa nº2/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e informar os valores pagos no exercício em questão. O documento está disponível em formato PDF no processo SEI 04024-00003000/2023-67(Anexo 4 - 108024204) e em formato Microsoft Excel no Portal da Transparência - GDF para *download* (ICIPE/JANEIRO/DESPESAS - [Portal da Transparência do DF](#)). A referida planilha informa um total de despesas para o período no valor de **R\$ 20.357.892,03 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos)**.

O Apostilamento Terceiro (91510731) do Contrato nº 076/2019 reajustou o valor contratual de repasse mensal para R\$ 25.331.847,13 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Desse montante, R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) são destinados às despesas de pessoal (encargos trabalhistas), devendo ser descontado o valor da remuneração dos servidores cedidos pela Secretaria de Saúde para atuar no Hospital da Criança de Brasília - HCB. O saldo remanescente de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) é repassado para financiar outras despesas de custeio.

Em fevereiro de 2023, o valor líquido de repasse foi de R\$ 24.547.090,21 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil noventa reais e vinte e um centavos), sendo o somatório de (1) R\$ 16.947.536,07 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e sete

centavos) destinados às despesas de salários e encargos tributários dos profissionais regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, já considerando o desconto de R\$ 784.756,92 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente ao pagamento de servidores cedidos competência janeiro de 2023, e (2) às despesas relacionadas ao custeio no valor de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme previsão contratual.

A diferença entre o Valor Total Líquido de Repasse, R\$ 24.547.090,21 (vinte e quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil noventa reais e vinte e um centavos), e os gastos principais descritos na planilha "IN TCDF 02.2018" (108024204), R\$ 20.357.892,03 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), resultam em um **saldo positivo/déficit de R\$ 4.189.198,18 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais e dezoito centavos)**, o qual pode representar uma reserva para despesas complementares.

O ICIPE declarou nos processos do SEI o valor total de R\$ 20.357.892,03 como gastos de fevereiro/2023. Buscou-se conferir 628 de 969 valores em comprovantes de despesa, representando 99%. A presente análise avaliou apenas a conformidade documental e nota-se que, desses 628 valores em comprovantes, foi possível consultar 626, os quais perfazem 98,81% do valor total declarado. No processo de prestação de contas, não constavam e não puderam ser verificados 2 comprovantes que perfazem 0,03% do valor total gastos em Fevereiro.

Com o intuito de verificar se a proporcionalidade dos gastos de Pessoal versus Outros Custeios em fevereiro de 2023 está concordante com o limite estipulado no contrato de gestão, utilizou-se a **Tabela 8** para demonstrar o percentual de Despesas com Pessoal Celetista em relação ao repasse mensal contratual.

Unidade	Valor Repasse do Contrato de Gestão (A)	Limite de custeio com pessoal (70%) (B) = 0,7 x A	Total de custeio com pessoal (C)*	Diferença entre custeio com pessoal e limite de pessoal (D) = C - B	Percentual do custeio com pessoal sobre o valor contratual mensal de repasse (E) = C/A
HCB	R\$ 25.331.847,13	R\$ 17.732.292,99	14.303.275,99	R\$ 3.429.017,00	56,46%

***Valores informados no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista + desconto de pessoal cedido**
Tabela 8 – Limite de 70% de custos com pessoal

Explica-se que o valor referente ao "Total de custeio com pessoal (C)", R\$ 14.303.275,99 (quatorze milhões, trezentos e três mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), é resultado da junção de R\$ 13.082.897,52 (treze milhões, oitenta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao valor informado pelo Contratado no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 108037493), e do desconto de R\$ 1.168.468,54 (um milhão, cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao recurso dedicado a pessoal cedido pela SES/DF na competência de fevereiro de 2023, que foi efetivamente descontado em mês posterior conforme Relatórios Circunstanciados 30 (106793125).

Ressalta-se que, para identificação e verificação correta dos valores descritos no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 108037493), a alínea "Salários" se refere ao pagamento em fevereiro de 2023 dos salários de competência de janeiro de 2023, conforme respectivo anexo de Pessoal no Portal da Transparência - GDF para [download \(Portal da Transparência do DF\)](#).

Ademais, considerando o disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, o Contratado não pode exceder o limite de 70% do repasse com despesas de pessoal:

"Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;"

Sendo assim, a **Tabela 8** demonstra que 70% do valor previsto para repasse mensal corresponde a R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos). Além disso, a tabela compara o valor limite com o valor "Total de custeio

com pessoal" e demonstra que o montante se encontra dentro do limite de pessoal definido no Contrato nº 076/2019, correspondendo a 56,46% do valor contratual bruto do repasse mensal.

4.3. MARÇO DE 2023

O nível de endividamento de 0,99 é considerado como elevado, tendo em vista demonstrar que o passivo exigível (devido a terceiros) corresponde praticamente a todo o valor do ativo da empresa. Além disso, a composição do endividamento possui valor equivalente a 1, apontando para uma dívida eminentemente de curto prazo, o que não colabora para a saúde financeira da entidade.

Abaixo destacam-se os valores para as contas contábeis, apresentados no balanço patrimonial no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, e o cálculo desses índices:

INDICADORES	FÓRMULA	RESULTADO
Liquidez Corrente (LC)	AC / PC	1,02
Liquidez Seca (LS)	(AC - Estoque) / PC	0,82
Liquidez Imediata (LI)	Disponibilidades/ PC	0,78
Liquidez Geral (LG)	(AC + RLP) / (PC + PNC)	1,01
Solvência	ATV Total / (PC + PNC)	1,01
Endividamento	(PC + PNC) / ATV Total	0,99
Composição do endividamento	PC / (PC + PNC)	0,99

Tabela 1 - Indicadores

Legenda:

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PNC - Passivo Não Circulante

ATV Total - Ativo Total

4.3.1. Comparativo: Valor Repasse SES e Receita Repasse SES (DRE)

COMPETÊNCIA	REPASSE TOTAL BRUTO	"CONVÊNIO SES/DF"	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 23.307.849,86	R\$ 2.023.997,27
Fevereiro/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 24.221.190,64	R\$ 1.110.656,49
Março/2023	R\$ 25.331.847,13	R\$ 27.222.290,17	(-) R\$ 1.890.443,04

Tabela 2 - Análise Receita

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto dos valores aqui denominados como Repasse Total Bruto (valor contratual dos repasses mensais) e a receita "Convênio SES/DF" (nomenclatura que consta na DRE presente no processo de prestação de contas enviado pelo ICIPE, referente à Receita do Contrato nº 76/2019 do período). Tendo em vista a convergência internacional das normas contábeis formalizada no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), interpretou-se inicialmente que o contrato de gestão celebrado entre o ICIPE e a SES estaria sujeito com os princípios elencados pelo documento técnico CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Sendo assim, o valor registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) deveria ser condizente com o valor da parcela contratual.

Considerando a divergência identificada no valor de R\$ 2.023.997,27 (dois milhões, vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) a menor na análise comparativa e que o fato é recorrente desde janeiro de 2021, a justificativa apresentada pelo ICIPE no Documento (101083005, fl. 2) permanece cabível: os valores registrados como receita na DRE são correspondentes aos custos/despesas registrados no mês. Ainda segundo o Instituto, os valores referentes ao repasse são reconhecidos no ativo

com contrapartida no passivo, sendo posteriormente reconhecidos no resultado, em conformidade com as normas ITG2002 e CPC 07.

Diante da resposta apresentada e conforme análise de períodos anteriores, foi possível inferir que a conta de código 4.1.01.01.001 corresponde à alínea "Convênio SES/DF" da DRE do ICIPE (110639983, fl. 4). Em outras palavras, os valores contabilizados no Livro Diário (110641022) do mês de março/2023 na conta mencionada devem ser compatíveis com o montante descrito na **Tabela 2** referente ao mesmo período, R\$ 27.222.290,17 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa reais e dezessete centavos), apresentado na DRE do mesmo período (110639983, fl. 4). Por consequência, verificamos que a conta mencionada é composta pelos seguintes lançamentos:

LOTE	NR. MVTO	CONT. DÉBITO	CONT. CRÉDITO	HISTÓRICO	VALOR DÉBITO	VALOR CRÉDITO
4075	2382761	1.1.02.01.004	4.1.01.01.001	VALOR REF. A FOLHA PESSOAL CEDIDO COMP. 03/2023 CONF.DESPACHO PROC. 00060-00540190/2022-01	R\$ 1.066.070,58	R\$ 1.066.070,58
4075	2382762	1.1.02.01.005	4.1.01.01.001	EXAMES REALIZADOS PELA SESDF(LACEN) PARA O HCB - MÊS DE MARÇO 2023	R\$ 4.662,26	R\$ 4.662,26
4075	2393537	2.1.01.01.001	4.1.01.01.001	VALOR REF RECONHECIMENTO DA RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS NO MÊS 03/2023	R\$ 26.151.527,33	R\$ 26.151.527,33
TOTAL MOVIMENTADO NOS LANÇAMENTOS DESTACADOS					R\$ 27.222.260,17	R\$ 27.222.260,17

Tabela 3 - Composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE de março/2023

Tal análise permitiu aferir que:

- Há uma divergência entre o montante da conta citada no livro diário e o apresentado na demonstração financeira DRE no valor total de R\$ 30,00. Não foi possível reconhecer a origem da discrepância, logo, solicitamos esclarecimentos do instituto sobre o fato identificado.
- Conforme o Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (110636328, fl. 8-9), parte integrante da Prestação de Contas de março/2023, e detalhado na **Tabela 3**, constatou-se que o montante "Convênio SES/DF" abarca: (1) "**RECEITA CONFORME OS CUSTOS INCORRIDOS**"; (2) "**FOLHA DE PESSOAL CEDIDO**", valor correspondente ao recurso dedicado pelo pessoal SES cedido ao HCB na competência de março/2023 que deverá ser descontado no repasse de abril/2023; e (3) "**EXAMES REALIZADOS PELA SESDF**", serviços utilizados pelo HCB relativos a exames de análise clínica de laboratório da rede de saúde do DF-LACEN que deveriam ser descontados em parcela de repasse;

Ademais, tais fatos reforçam a necessidade de aprimoramento do relatório de prestação de contas com o intuito de salientar a composição da alínea "Convênio SES/DF" na DRE, discriminando as receitas decorrentes de repasse regulares daquelas referentes a recebimentos extraordinários, a exemplo dos exames citados e daqueles relativos a emendas parlamentares.

4.3.2. Comparativo: Valor Repasse SES (Líquido) e Ingresso de Custeio (DFC)

COMPETÊNCIA	REPASSE TOTAL LÍQUIDO	DFC - CUSTEIO	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 24.111.468,66	R\$ 24.611.468,66	(-) R\$ 500.000,00
Fevereiro/2023	R\$ 24.547.090,21	R\$ 24.547.090,21	R\$ 0,00

Março/2023	R\$ 24.163.378,59	R\$ 45.881.813,75	(-) R\$ 21.718.435,16
------------	-------------------	-------------------	-----------------------

Tabela 4 - Análise Ingressos Financeiros

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre o valor aqui denominado como Repasse Total Líquido (valor efetivamente repassado pela SES ao Contratado a cada mês referente ao Contrato 76/2019, processo de repasse de março/2023 - 00060-00097791/2023-63) e os valores contabilizados como "Repasse SES - Bruto" na DFC (110641945), aqui denominados DFC-Custeio (ingresso de recursos de custeio). Dessa forma, destaca-se que os valores considerados para fins de análise são unicamente aqueles referentes ao repasse mensal e, portanto, desconsidera outros valores que sejam extraordinariamente recebidos pelo Contratado.

A diferença encontrada foi de **R\$ 21.718.435,16 (vinte e um milhões, setecentos e dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**, justificada no Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (110636328, fl. 14-15), parte integrante do Relatório de Prestação de Contas de março/2023, conforme tabela abaixo:

INGRESSOS CUSTEIO MARÇO/2023	
REPASSE SES - BRUTO	R\$ 45.881.813,75
Repasse Líquido SES - Contrato 76/2019	R\$ 24.163.378,59
Parcela 1/6 para abertura e operacionalização de 10 leitos de UTI pediátrica	R\$ 1.451.575,86
Parcela 1/2 para ressarcimento do enfrentamento ao COVID-19 em 2022	R\$ 5.549.947,52
Pagamento de DEA-Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 14.716.911,78

Tabela 5 - Composição dos ingressos de custeio em março/2023 conforme Relatório de Gestão Mensal do ICIPE

Conforme consta na linha "Repasse Líquido SES - Contrato 76/2019" da tabela acima, o valor do repasse líquido informado no Relatório de Gestão Mensal do ICIPE é condizente com o valor total pago no processo de repasse de março/2023 (00060-00097791/2023-63). Todavia, ressalta-se a necessidade de apresentar maior detalhamento da composição dos "INGRESSOS" de custeio na DFC, conforme disposto no Relatório de Gestão Mensal do ICIPE (110636328, fl. 14-15). A busca por objetividade nas demonstrações contábeis não deve sobrepujar a transparência e a clareza das informações prestadas.

4.3.3. Comparativo: Saldo de Caixa (BP) e Saldo Final (DFC)

COMPETÊNCIA	SALDO BP	SALDO DFC	DIFERENÇA
Janeiro/2023	R\$ 36.852.084,45	R\$ 36.382.407,39	R\$ 469.677,06
Fevereiro/2023	R\$ 41.420.905,01	R\$ 40.862.802,52	R\$ 558.102,48
Março/2023	R\$ 65.890.914,57	R\$ 64.752.626,32	R\$ 1.138.288,25

Tabela 6 - Análise Caixa e Equivalentes de Caixa

A análise comparativa observada na tabela acima é fruto do confronto entre os valores absolutos contabilizados como Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Patrimonial (BP) e o saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), espera-se que os valores sejam idênticos. Dessa forma, destaca-se que os valores apresentados têm escrituração por regime de caixa, enfoque financeiro, e devem informar o montante de recursos financeiros efetivamente disponíveis ao Instituto.

Assim, o confronto dos saldos elencados na **Tabela 6** demonstra em março/2023 uma **diferença de R\$ 1.138.288,25 (um milhão, cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Tendo em vista que divergências similares são observadas desde janeiro de 2021, mantém-se oportuna a justificativa dada pelo ICIPE referente ao período janeiro a dezembro de

2021 (101083005, fl. 2-4): a diferença observada entre os saldos do BP e da DFC são decorrentes da segregação de suas contas bancárias com restrição (Contrato de Gestão) e sem restrição (ICIPE).

Isto posto, em que pese a citada segregação de contas citada pelo Instituto, confrontou-se o detalhamento de Caixa e Equivalente de Caixa descrito no Balanço Patrimonial (BP) (110639983, fl. 2) com a composição do saldo final da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) (110641945) para averiguar a natureza da diferença identificada:

BP		DFC		DIFERENÇA
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 65.890.914,57	Saldo Final DFC	R\$ 64.752.626,32	R\$ 1.138.288,25
Custeio	R\$ 31.453.683,48	Custeio	R\$ 55.513.748,88	-R\$ 0,69
Reserva Técnica	R\$ 24.060.064,71			
Investimento	R\$ 9.238.877,43	Investimento	R\$ 9.238.877,44	-R\$ 0,01
Subtotal	R\$ 64.752.625,62	Subtotal	R\$ 64.752.626,32	-R\$ 0,70
Sem Restrição	R\$ 1.138.288,95	Sem Restrição	N/A	R\$ 1.138.288,95

Tabela 7 - Comparação de Caixa e Equivalentes de Caixa entre o BP e a DFC

O somatório das alíneas "Custeio", "Reserva Técnica" e "Investimento" no BP tem valor divergente, mas próximo, ao valor total da DFC, o que demonstra que a diferença entre os recursos financeiros disponíveis informados nas demonstrações em destaque é de fato a alínea "Sem Restrição", no valor de R\$ 1.138.288,95 (um milhão, cento e trinta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Isto posto, em que pese a citada segregação de contas, elaborada pelo Instituto (**Tabela 7**), solicita-se:

- Aprimorar a compreensibilidade do processo de prestação de contas, para todo e qualquer usuário da informação, conceituando os termos "Reserva Técnica", "Com Restrição" e "Sem Restrição".
- Ainda que a diferença de R\$ 0,70 (setenta centavos) entre o Caixa e Equivalentes de Caixa de ambas as demonstrações contábeis ser imaterial, salientamos a necessidade de que os valores sejam convergentes e demonstrem, de forma fidedigna, a totalidade dos recursos financeiros disponíveis.
- Explicitar (1) a composição da "Reserva Técnica" na DFC; (2) informar o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa "Com Restrição" no BP, para viabilizar a comparabilidade das informações prestadas; e (3) informar o valor dos recursos "Sem Restrição" na DFC.

4.3.4. Apontamentos: Principais Contas do Balanço Patrimonial

- **CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (AC):**

A conta não apresenta o valor total de recursos "Com Restrição", de forma a dificultar sua comparabilidade com o saldo final da DFC.

- **CRÉDITOS VINCULADOS A CONTRATO (AC):**

Faz-se necessária a segregação dos valores que compõem a conta no BP, bem como mais esclarecimentos a respeito do seu funcionamento no Relatório de Gestão Mensal, nos moldes da nota explicativa contábil (109873481, fl. 12), item 6, encaminhada pelo ICIPE como manifestação acerca das considerações apontadas no Relatório Trimestral de Prestação de Contas (3º Trimestre 2022 - competência: julho, agosto e setembro), Memorando nº 8/2023 (105527420).

- **ESTOQUE (AC):**

Em março/2023, o estoque representa quase 20,0% dos ativos circulantes, fato que sugere uma limitação da liquidez da entidade. Referindo-se ao período de janeiro a dezembro de 2021, o ICIPE justificou que o estoque de valor elevado à época foi uma opção conservadora para garantir o abastecimento do hospital caso houvesse escassez de materiais no mercado durante a pandemia (101083005, fl. 5-7). Considerando que foi declarado o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela Covid-19, em 22 de abril de 2022, solicita-se justificativa para o valor ainda elevado do estoque, realidade que pode acarretar em obsolescência dos itens salvaguardados, ocupação desnecessária de espaço de armazenamento ou em redução de margem para redirecionamento de recursos.

- **IMOBILIZADO (ANC) e INTANGÍVEL (ANC):**

A conta "Imobilizado/Intangível - Com Restrição" tem valor nulo no Balanço Patrimonial. O fato ocorre como consequência da adoção do CPC 07 pelo ICIPE como norma base de contabilização dos recursos e gastos com restrição (101083005, fl. 7-9). Conforme a resposta do Instituto aos apontamentos de prestação de contas do período de janeiro a dezembro de 2021 (101083005, fl.8) e o Livro Diário de março de 2023 (110641022), segue a escrituração contábil dos fatos que envolvem a conta em tela:

SUBVENÇÃO - APLICAÇÃO EM ATIVO IMOBILIZADO/INTANGÍVEL						
	REGISTRO	NATUREZA	GRUPO	CONTA SINTÉTICA	CONTA ANALÍTICA	COD. CONTA
AQUISIÇÃO DE BENS	1	Débito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
DEPRECIACÃO	2	Débito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001
		Crédito	PASSIVO	HCB-CONTRATO SES-DF	CONTRATO SES/DF	2.1.01.01.001
	3	Débito	DESPESA	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DEPRECIACAO E AMORTIZACAO	3.2.02.01.015
		Crédito	ATIVO	IMOBILIZADO - COM RESTRICAO	(-) SUBVENCAO - APLICACAO EM ATIVO IMOB./INTANGIVEL	1.2.06.01.001

Tabela 8 - Composição do reconhecimento de aquisição e depreciação de bens com restrição

Todavia, questiona-se qual é a contrapartida credora no resultado do exercício que anula o efeito da despesa incorrida no registro da depreciação, tendo em vista que a DRE (110639983, fl. 4) apresenta saldos correspondentes de "Receitas - Com Restrição" e "Despesas/Custos - Com Restrição", onde está alocada a alínea "Depreciações e Amortizações".

- **CONTRATO SES/DF (PC):**

Após questionamento referente à análise dos meses de janeiro a dezembro de 2021 acerca natureza dos valores registrados na presente conta, bem como do funcionamento de seus lançamentos, o Instituto informou que a rubrica é utilizada para registrar os recebimentos das subvenções (contrato de gestão) e o reconhecimento das receitas conforme custos incorridos no período (101083005, fl. 9-10).

Sendo as informações prestadas insuficientes para viabilizar a compreensão das particularidades dos lançamentos incorridos a cada mês, solicita-se: (1) explicações quanto a natureza dos lançamentos que compõem a conta "CONTRATO SES/DF" em março de 2023; e (2) apresentar nos futuros Relatórios de Gestão Mensal a composição da rubrica e informações quanto a natureza de cada um dos itens detalhados.

- **FORNECEDORES (PC):**

Relativo ao período de janeiro a dezembro 2021, questionou-se se o saldo elevado da conta retrata um gasto mensal ou se existem valores residuais em aberto, bem como a relação de prazos entre o consumo do estoque e o pagamento de fornecedores. O ICIPE respondeu que o prazo de pagamento dos fornecedores é de 30 dias após a emissão da nota fiscal e que o giro de estoque é de 90 dias. Além disso, relatou que a ocorrência de atrasos nos repasses geram dificuldades de fornecimento de itens essenciais à assistência, prejudicando o desempenho e a gestão do contrato (101083005, fl. 10).

Tendo em vista que em março de 2023 o saldo da conta permanece com um montante considerável e que as informações prestadas não sanaram por completo os questionamentos levantados, indaga-se: (1) Referente ao saldo de "FORNECEDORES" do mês sob análise, a justificativa para o valor elevado permanece oportuna ou novos fatos interferiram sobre o valor da conta do passivo? (2) Há algum pagamentos em atraso que tenha afetado o valor da rubrica? (3) Diante dos repasses postergados, foi identificado algum prejuízo na relação do Instituto com algum fornecedor? (4) No mês em tela, houve a cobrança de multas ou moras que possam impactar a saúde financeira do ICIPE?

- **OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (PC):**

Na presente competência, a conta apresentou saldo final de R\$ 7.451.032,48 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). Percebe-se que a conta sintética (agrupadora) "Obrigações Trabalhistas", de código 2.1.01.06 no Livro Diário (110641022) , é composta pelo registro de "SALARIOS / ENCARGOS PESSOAL CEDIDO - SES/DF", entre outras contas. Assim sendo, solicita-se aprimoramento da apresentação da conta "Obrigações Trabalhistas" no Balanço Patrimonial, demonstrando sua composição e valores equivalentes.

- **OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PC):**

A conta também apresenta valor relevante R\$ 7.546.169,48 (sete milhões, quinhentos e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) dentro do passivo, sem detalhamento. Portanto, assim como no item anterior, recomenda-se que seja feita no próprio Balanço Patrimonial a segregação das obrigações que compõem o valor total.

- **FÉRIAS E ENCARGOS A PAGAR (PC):**

A conta apresenta saldo de R\$ 21.232.932,92 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e dois mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a mais de um quarto do passivo circulante, sendo o segundo valor mais relevante deste grupo.

Sobre o tema, o ICIPE afirma que, apesar de relevante, tal valor pode ser resultado de uma acumulação de férias não gozadas, conforme legislação (101083005, fl. 13).

Solicita-se que seja apresentada a composição do saldo em nota nos Relatórios de Gestão Mensal e nas notas explicativas do Relatório Anual de forma que fique evidente fatos como acumulação de férias não gozadas.

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO:**

Verificamos que foi realizada a devida apuração do resultado do exercício, sendo feita a atualização do saldo das contas do Patrimônio Líquido (PL) de acordo com o superávit apresentado pela DRE, um montante de R\$ 673.495,84 (seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme recomendação efetuada por esta gerência nos últimos relatórios. Portanto, solicitamos que tal procedimento permaneça sendo adotado ao longo de todo o exercício.

- **ATIVO E PASSIVO COMPENSADO:**

Até o processo de prestação de contas referente a dezembro de 2022, o balanço patrimonial elencava entre suas contas o Ativo e o Passivo Compensado. Durante os relatórios mensais deste ano, ressaltou-se que, conforme as normas mais recentes da contabilidade, as contas de compensação não deveriam ser apresentadas junto ao quadro principal do Balanço Patrimonial.

Em resposta (101083005, fl. 15), o ICIPE comunicou que o Ativo e o Passivo Compensado refletem os itens tombados e baixados do patrimônio do ICIPE que foram incorporados ao patrimônio da SESDF. Informou ainda que estava em tratativa com a auditoria para retirar seu valor do Balanço Patrimonial, informando apenas em Notas Explicativas.

Verifica-se que tais contas não estão mais presentes no balanço patrimonial. Entretanto, não foi indicada a tratativa adotada em relação aos valores que compunham as rubricas. Portanto, reiteramos a solicitação de que o instituto confirme qual foi o procedimento adotado no caso em questão e a composição das contas de compensação, divulgando as informações no Relatório de Gestão Mensal ou em Notas Explicativas do Relatório Anual, quando oportuno.

- **NOTAS EXPLICATIVAS:**

Em 2021, o ICIPE informou que notas explicativas são geradas no encerramento do exercício contemplando o conjunto de demonstrações contábeis objeto da auditoria externa e entregue à SES-DF em atendimento à Cláusula 12.2 - Prestação de Contas (101083005, fl. 15).

As Demonstrações Contábeis encaminhadas no processo de prestação de contas de março/2023 não contemplam Notas Explicativas, entretanto foi encaminhado um Relatório e Gestão Mensal (110636328). O documento detalhou informações relativas ao período sob análise, todavia faz-se necessário apresentar outras justificativas mencionadas em tópicos anteriores e referenciar os tópicos do Relatório de Gestão nos respectivos itens das Demonstrações Contábeis.

4.3.5. **Repasso e as despesas declaradas**

O ICIPE disponibilizou, em prestação de contas referente a março de 2023, uma planilha denominada "IN TCDF 02.2018" que visa atender à Instrução Normativa nº2/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e informar os valores pagos no exercício em questão. O documento está disponível em formato PDF no processo SEI 04024-00004598/2023-10 (Anexo 4 - 110638270) e em formato Microsoft Excel no Portal da Transparência - GDF para *download* (ICYPE/JANEIRO/DESPESAS - [Portal da Transparência do DF](#)). A referida planilha informa um total de despesas para o período no valor de **R\$ 22.626.730,83 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos)**.

O Apostilamento Terceiro (91510731) do Contrato nº 076/2019 reajustou o valor contratual de repasse mensal para R\$ 25.331.847,13 (vinte e cinco milhões, trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos). Desse montante, R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) são destinados às despesas de pessoal (encargos trabalhistas), devendo ser descontado o valor da remuneração dos servidores cedidos pela Secretaria de Saúde para atuar no Hospital da Criança de Brasília - HCB. O saldo remanescente de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) é repassado para financiar outras despesas de custeio.

Em março de 2023, o valor líquido de repasse foi de R\$ 24.163.378,59 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), sendo o somatório de (1) R\$ 16.563.824,45 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinados às despesas de salários e encargos tributários dos profissionais regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, já considerando o desconto de R\$ 1.168.468,54 (um

milhão, cento e sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao pagamento de servidores cedidos competência fevereiro de 2023, e (2) às despesas relacionadas ao custeio no valor de R\$ 7.599.554,14 (sete milhões, quinhentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme previsão contratual.

A diferença entre o Valor Total Líquido de Repasse, R\$ 24.163.378,59 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta e três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e os gastos principais descritos na planilha "IN TCDF 02.2018" (110638270), R\$ 22.626.730,83 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), resultam em um **saldo positivo/déficit de R\$ 1.536.647,76 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, o qual pode representar uma reserva para despesas complementares.

O ICIPE declarou nos processos do SEI o valor total de R\$ 22.626.730,83 como gastos de março/2023. Foram conferidos 726 de 1.045 valores em comprovantes de despesa, representando 99,33%. A presente análise avaliou apenas a conformidade documental e nota-se que, desses 726 valores em comprovantes, foi possível consultar todos os 726, os quais perfazem 99,33% do valor total declarado. No processo de prestação de contas, não houve a ocorrência de comprovantes ausentes.

Com o intuito de verificar se a proporcionalidade dos gastos de Pessoal versus Outros Custeios em março de 2023 está concordante com o limite estipulado no contrato de gestão, utilizou-se a **Tabela 9** para demonstrar o percentual de Despesas com Pessoal Celetista em relação ao repasse mensal contratual.

Unidade	Valor Repasse do Contrato de Gestão (A)	Limite de custeio com pessoal (70%) (B) = 0,7 x A	Total de custeio com pessoal (C)*	Diferença entre custeio com pessoal e limite de pessoal (D) = C - B	Percentual do custeio com pessoal sobre o valor total repassado (E) = C/A
HCB	R\$ 25.331.847,13	R\$ 17.732.292,99	R\$ 14.539.961,40	R\$ 3.192.331,59	57,40%

***Valores informados no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista + desconto de pessoal cedido**
Tabela 9 – Limite de 70% de custos com pessoal

Explica-se que o valor referente ao "Total de custeio com pessoal (C)", R\$ 14.539.961,40 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), é resultado da junção de R\$ 13.473.890,82 (treze milhões, quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor informado pelo Contratado no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 110649987), e do desconto de R\$ 1.066.070,58 (um milhão, sessenta e seis mil setenta reais e cinquenta e oito centavos), referente ao recurso dedicado a pessoal cedido pela SES/DF na competência de março de 2023, que foi efetivamente descontado em mês posterior conforme Relatório Circunstanciado 31 (108605061).

Ressalta-se que, para identificação e verificação correta dos valores descritos no Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 110649987), a alínea "Salários" se refere ao pagamento em março de 2023 dos salários de competência de fevereiro de 2023, conforme respectivo anexo de Pessoal no Portal da Transparência - GDF para *download* ([Portal da Transparência do DF](#)).

Ademais, considerando o disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, o Contratado não pode exceder o limite de 70% do repasse com despesas de pessoal: Considerando o disposto na Cláusula Décima Sétima do contrato, o Contratado não pode exceder o limite de 70% do repasse com despesas de pessoal:

"Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;"

Sendo assim, a **Tabela 9** demonstra que 70% do valor previsto para repasse mensal corresponde a R\$ 17.732.292,99 (dezessete milhões, setecentos e trinta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos). Além disso, a tabela compara o valor limite com o valor "Total de custeio com pessoal" e demonstra que o montante se encontra dentro do limite de pessoal definido no Contrato nº 076/2019, correspondendo a 57,40% do valor contratual bruto do repasse mensal.

5. ANÁLISE DAS DESPESAS

As despesas que englobam esse valor total apresentado na planilha, de acordo com análise das categorias elencadas na coluna "Histórico da Despesa", foram agrupadas em 4 grandes categorias de despesas: Pessoal, Serviços Terceirizados, Materiais Consumo e Despesas Gerais.

- **Pessoal:** trata-se de todas as despesas que envolvem a gestão de pessoas;
- **Serviços Terceirizados:** refere-se aos valores pagos às empresas terceirizadas que prestam serviços de limpeza, segurança, esterilização, alimentação, manutenção, informática e outros;
- **Materiais de Consumo:** engloba todas as despesas com os produtos de consumo adquiridos para as atividades do HCB, subcategorizadas como "Hospitalar" (medicamentos, OPME, material médico-hospitalar, gases medicinais) e "Básico" (material de limpeza, material de escritório, uniformes, combustíveis);
- **Despesas Gerais:** englobam custos com "Serviços Gerais, contas de luz, água, telefone, internet, tarifas bancárias e outros; as despesas que constam na planilha na coluna "Histórico de Despesa" como "Outras Despesas" são custos não classificados pelo ICYPE e despesas excepcionais.

5.1. DESPESAS JANEIRO 2023

A seguir, a **Tabela 9** apresenta a distribuição dos valores nas categorias definidas:

PESSOAL [69,92%] (A)	CLT [64,35%]	R\$ 15.416.496,25
	Benefícios [5,37%]	R\$ 1.286.359,92
	Outros Colaboradores [0,20%]	R\$ 47.592,54
TOTAL		R\$ 16.750.448,71
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [16,65%] (B)		R\$ 3.980.331,86
MATERIAIS DE CONSUMO [10,01%] (C)	Hospitalar [9,70%]	R\$ 2.322.706,04
	Básico [0,31%]	R\$ 74.484,67
TOTAL		R\$ 2.397.190,71
DESPESAS GERAIS [3,42%] (D)	Serviços Gerais [1,86%]	R\$ 445.162,34
	Outras Despesas [1,60%]	R\$ 383.142,20
TOTAL		R\$ 828.304,54
PESSOAL [69,92%] (A)		R\$ 16.750.448,71
OUTROS CUSTOS [30,08%] (B+C+D)		R\$ 7.205.827,11
TOTAL [100%] (A+B+C+D)		R\$ 23.956.275,82

Tabela 9 - Categorias de custo

Enfatiza-se que os valores apresentados pela planilha "IN TCDF 02.2018" (106108185), utilizados na construção da **Tabela 9**, não devem ser comparados ao valor dos custos incorridos disposto na alínea "CONVÊNIO SES/DF" da DRE, descrito no tópico 3.3.1 deste relatório, dado que o primeiro versa sobre regime de caixa e o outro sobre o regime de competência.

Conforme tabela acima, nota-se que, do total gasto pelo HCB em janeiro, 64,35% são despesas com pessoal celetista (pagos com recursos repassados); 5,37% são valores gastos com benefícios, 0,20% com

outros colaboradores (estagiários e bolsistas), gastos complementares da política de gestão de pessoas implementadas pelo ICIPE e 30,08% correspondem aos valores pagos com as demais despesas.

É fundamental ressaltar que a presente análise foi padronizada, e muitos itens de custos que estavam classificados como Despesas Gerais foram reclassificados como Serviços Terceirizados, alterando alguns valores totais em relação aos relatórios anteriores. O contratado não classifica sua planilha de despesas por categorias de custos, o que dificulta a classificação de algumas despesas pela área técnica da GACGR.

5.1.1. Pessoal

No mês de janeiro, foi pago um valor de R\$ 16.750.448,71 (dezesseis milhões, setecentos e cinquenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) aos profissionais contratados pelo regime CLT. Desse total, 30,9% correspondem a encargos tributários que totalizam um valor de R\$ 7.406.090,49 (sete milhões, quatrocentos e seis mil noventa reais e quarenta e nove centavos). A **Tabela 10** destaca os valores e seus respectivos percentuais em relação ao valor total, conforme apresentado também na **Tabela 9**, de R\$ 23.956.275,82 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos):

PESSOAL [69,92%]	CLT [64,35%]	Ordenados e Salários [30,01%]	R\$ 7.188.471,13	R\$ 15.416.496,25
		13º Salário [0,00%]	R\$ 0,00	
		INSS [13,75%]	R\$ 3.294.871,29	
		IRRF [11,20%]	R\$ 2.684.240,66	
		FGTS [5,16%]	R\$ 1.236.590,46	
		PIS [0,79%]	R\$ 190.388,08	
		Férias [3,43%]	R\$ 821.934,63	
	BENEFÍCIOS [5,37%]	Plano de Saúde [4,52%]	R\$ 1.081.828,32	R\$ 1.286.359,92
		Seguro [0,00%]	R\$ 0,00	
		Auxílio Alimentação [0,64%]	R\$ 152.702,40	
		Vale transporte [0,22%]	R\$ 51.829,20	
	OUTRAS COLABORADORES [0,20%]	Estagiários [0,18%]	R\$ 43.542,54	R\$ 47.592,54
		Bolsas de Iniciação Científica [0,02%]	R\$ 4.050,00	
	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS [0,00%]	Cursos e Treinamentos [0,00%]	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 16.750.448,71	

Tabela 10 – Despesas com Pessoal

Nos processos de prestação de contas, são enviados arquivos distintos com valores referentes a gastos com pessoal. Um é Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 106117076), que registra as despesas por competência. O outro é a planilha "IN TCDF 02.2018" (106108185), que teve suas informações categorizadas para gerar os dados tabelados acima e registra seus gastos por regime de caixa. Por consequência, o saldo dos diferentes arquivos não são convergentes:

Despesas com Pessoal - Competência	Gastos com pessoal elencados na planilha financeira
R\$ 15.416.496,25	R\$ 16.750.448,71

Tabela 11 – Comparação dos valores de Pessoal

Foram pagos salários a 1.417 funcionários. O item “Ordenados e Salários” que corresponde a 30,01% do gasto total. Na **Tabela 12**, destacam-se as subcategorias desse item e seus respectivos percentuais em relação ao valor total dos gastos declarados, R\$ 23.956.275,82 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

ORDENADOS E SALÁRIOS [30,01%]	Salários [28,26%]	R\$ 6.768.913,80
	Rescisões [1,00%]	R\$ 238.643,87
	Salaryfits Sistemas [0,63%]	R\$ 150.761,56
	Associação HCB (descontado dos funcionários) [0,08%]	R\$ 19.845,00
	Repasse Pensão Alimentícia (descontado dos funcionários) [0,04%]	R\$ 10.106,90
	Mensalidade Sindical [0,001%]	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 7.188.471,13

Tabela 12 – Despesas de Ordenados e Salários

5.1.2. Serviços Terceirizados

Os itens da planilha “IN TCDF 02.2018” (106108185) descritos na coluna “Histórico da Despesa” como “Serviços de Terceiros”, “Nutrição Funcionário”, “Manutenção” e “Manutenção Equipamentos” aqui foram classificados como “SERVIÇO TERCEIRIZADOS” e extratificados conforme **Tabela 13**. Uma análise das demais despesas gerou uma reclassificação de alguns itens em “Outros Serviços”, a categoria também foi alocada em “Serviços Terceirizados” e apresentada na tabela mencionada.

Os itens descritos como “Serviços de Terceiros” na planilha mencionada, coluna “Histórico da Despesa”, que não estão classificados de acordo com a natureza do serviço e englobam serviços prestados por 81 empresas. A exemplo as despesas não estão especificadas e discriminadas em Serviços de Limpeza, Segurança, Informática, Lavanderia, Esterilização e outros. Ante à insegurança de classificar corretamente todas as empresas e os dados ficarem diferentes da planilha original, optou-se por não adaptar e alterar a base de dados.

Dessas 81 empresas, foram apresentadas 123 notas fiscais nos autos do processo, somando-se R\$ 1.979.285,71 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Com a análise estatística dos dados da planilha, foi possível observar que das 82 empresas, 15 delas somam 82,04% dos valores pagos.

Destaca-se que, do valor total da categoria “Serviços de Terceiros”, **as empresas prestadoras de serviço de limpeza e segurança contribuem com 44,50%, que significa um total de R\$ 880.765,29 (oitocentos e oitenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. Em relação ao valor total de gastos, R\$ 23.956.275,82 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), representam 3,68%. O pagamento para a empresa de limpeza foi de R\$ 568.559,99 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) (28,72%) e o desembolso para a de segurança foi de R\$ 312.205,30 (trezentos e doze mil duzentos e cinco reais e trinta centavos) (15,77%).

Das notas fiscais verificadas, não foram identificadas inconsistências significativas. Muitos dos impostos retidos na fonte, demonstrados em notas fiscais, tais como ISS, PIS, Confins, CSLL, IRRF, INSS, foram devidamente registrados e contabilizados. Na subcategoria “Tributos Incidentes Sobre Serviços”, o valor de R\$ 355.663,39 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos) representa 1,48% do gasto total do mês de janeiro.

Das outras categorias, “Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes”, “Manutenção”, “Outros Serviços” todos os valores foram verificados e há conformidade documental dentre os comprovantes que foram verificados. A **Tabela 13** expõe os valores da categoria maior “Serviços Terceirizados”:

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [16,61%]	Serviços de Terceiros [8,26%]	R\$ 1.979.285,71
	Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes [5,17%]	R\$ 1.238.992,89
	Tributos Incidentes Sobre Serviços [1,48%]	R\$ 346.441,40
	Manutenção [1,08%]	R\$ 259.802,80
	Outros Serviços [0,65%]	R\$ 155.809,06
TOTAL		R\$ 3.980.331,86

Tabela 13 – Despesas com Serviços Terceirizados

5.1.3. **Materiais de Consumo**

Essa grande categoria foi dividida em dois grupos de despesas de itens de consumo: hospitalar e básico, conforme demonstrado na **Tabela 14**:

MATERIAIS DE CONSUMO [10,01%]	HOSPITALAR [9,70%]	Medicamentos [5,28%]	R\$ 1.264.779,87	R\$ 2.322.706,04
		Material Médico-Hospitalar [3,69%]	R\$ 884.644,99	
		OPME [0,47%]	R\$ 113.647,72	
		Outros Materiais [0,13%]	R\$ 30.022,26	
		Gases Medicinais [0,07%]	R\$ 15.697,75	
		Material de Laboratório [0,06%]	R\$ 13.913,45	
	BÁSICO [0,31%]	Material de Escritório e Exped. [0,15%]	R\$ 36.430,54	R\$ 74.484,67
		Material de Limpeza e Higieniz. [0,12%]	R\$ 27.717,50	
		Material de Cost./Roup./Unif. [0,03%]	R\$ 7.857,60	
		Combustíveis e Lubrificantes [0,01%]	R\$ 2.479,03	
TOTAL			R\$ 2.397.190,71	

Tabela 14 – Despesas com itens de consumo

Vale destacar que medicamentos, material médico-hospitalar e OPME somados geram 522 notas fiscais de 134 empresas que equivalem a R\$ 2.263.072,58 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 94,40% do total dessa categoria, de R\$ 2.397.190,71 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil cento e noventa reais e setenta e um centavos).

5.1.4. **Despesas Gerais**

As notas fiscais de “Serviços Gerais” (água e esgoto, telefonia e comunicação) estão em conformidade. As tarifas bancárias foram pagas em transações, sendo diversas e, por isso, não foram verificadas. “Outras Despesas” são os comprovantes de pagamentos de materiais, produtos e/ou serviços que não foram classificados nos demais itens da coluna “Histórico da Despesa” da planilha estudada. Não foram observadas inconsistências nos comprovantes estudados:

DESPESAS GERAIS [3,42%]	SERVIÇOS GERAIS [1,86%]	Luz [1,22%]	R\$ 292.646,57	R\$ 445.162,34
--	--	-------------	----------------	----------------

	Água e Esgoto [0,60%]	R\$ 143.542,88	
	Telefonia e Comunicação [0,04%]	R\$ 8.972,89	
	OUTRAS DESPESAS [1,60%]	R\$ 383.142,20	R\$ 383.142,20
TOTAL		R\$ 828.304,54	

Tabela 15 – Despesas Gerais

5.2. **DESPESAS FEVEREIRO 2023**

A seguir, a **Tabela 9** apresenta a distribuição dos valores nas categorias definidas:

PESSOAL [65,75%] (A)	CLT [64,27%]	R\$ 13.083.040,38
	Benefícios [1,15%]	R\$ 233.515,30
	Outros Colaboradores [0,33%]	R\$ 67.624,59
	Desenvolvimento de Pessoas [0,002%]	R\$ 512,32
TOTAL		R\$ 13.384.692,59
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [19,26%] (B)		R\$ 3.921.861,40
MATERIAIS DE CONSUMO [10,97%] (C)	Hospitalar [10,26%]	R\$ 2.089.671,05
	Básico [0,70%]	R\$ 142.648,81
TOTAL		R\$ 2.232.319,86
DESPESAS GERAIS [4,02%] (D)	Serviços Gerais [2,26%]	R\$ 459.777,70
	Outras Despesas [1,76%]	R\$ 359.240,48
TOTAL		R\$ 819.018,18
PESSOAL [65,75%] (A)		R\$ 13.384.692,59
OUTROS CUSTOS [34,25%] (B+C+D)		R\$ 6.973.199,44
TOTAL [100%] (A+B+C+D)		R\$ 20.357.892,03

Tabela 9 - Categorias de custo

Enfatiza-se que os valores apresentados pela planilha "IN TCDF 02.2018" (108024204), utilizados na construção da **Tabela 9**, não devem ser comparados ao valor dos custos incorridos disposto na alínea "CONVÊNIO SES/DF" da DRE, descrito no tópico 3.3.1 deste relatório, dado que o primeiro versa sobre regime de caixa e o outro sobre o regime de competência.

Conforme tabela acima, nota-se que, do total gasto pelo HCB no mês de fevereiro, 64,27% são despesas com pessoal celetista (pagos com recursos repassados); 1,15% são valores gastos com benefícios, 0,33% com outros colaboradores (estagiários e bolsistas) e 0,00% é destinado à capacitação, gastos complementares da política de gestão de pessoas implementadas pelo ICIPE; 34,25% correspondem aos valores pagos com as demais despesas.

É fundamental ressaltar que a presente análise foi padronizada, e muitos itens de custos que estavam classificados como Despesas Gerais foram reclassificados como Serviços Terceirizados, alterando alguns valores totais em relação aos relatórios anteriores. O contratado não classifica sua planilha de despesas por categorias de custos, o que dificulta a classificação de algumas despesas pela área técnica da GACGR.

5.2.1. **Pessoal**

No mês de fevereiro, foi pago um valor de R\$ 13.384.692,59 (treze milhões, trezentos e oitenta e quatro mil seiscientos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos) aos profissionais contratados pelo regime CLT. Desse total, 27,1% correspondem a encargos tributários que totalizam um valor de R\$ 5.510.395,63 (cinco milhões, quinhentos e dez mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos). A **Tabela 10** destaca os valores e seus respectivos percentuais em relação ao valor total, conforme apresentado também na **Tabela 9**, de R\$ 20.357.892,03 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos):

PESSOAL [65,75%]	CLT [64,27%]	Ordenados e Salários [34,25%]	R\$ 6.973.528,88	R\$ 13.083.040,38
		13º Salário [0,00%]	R\$ 0,00	
		INSS [15,74%]	R\$ 3.203.775,95	
		IRRF [6,72%]	R\$ 1.368.961,39	
		FGTS [4,11%]	R\$ 836.776,11	
		PIS [0,50%]	R\$ 100.882,18	
		Férias [2,94%]	R\$ 599.115,87	
	BENEFÍCIOS [1,15%]	Plano de Saúde [0,00%]	R\$ 0,00	R\$ 233.515,30
		Seguro [0,00%]	R\$ 0,00	
		Auxílio Alimentação [0,82%]	R\$ 167.736,00	
		Vale transporte [0,32%]	R\$ 65.779,30	
	OUTRAS COLABORADORES [0,33%]	Estagiários [0,31%]	R\$ 63.574,59	R\$ 67.624,59
		Bolsas de Iniciação Científica [0,02%]	R\$ 4.050,00	
	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS [0,002%]	Cursos e Treinamentos [0,002%]	R\$ 512,32	R\$ 512,32
	TOTAL			R\$ 13.384.692,59

Tabela 10 – Despesas com Pessoal

Nos processos de prestação de contas, são enviados arquivos distintos com valores referentes a gastos com pessoal. Um é Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 108037493), que registra as despesas por competência. e o outro contém as Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos e outras informações dos pagamentos que ocorreram na competência, mesmo sendo relativa a outra:

Despesas com Pessoal - Competência	Gastos com pessoal elencados na planilha financeira
R\$ 13.082.897,52	R\$ 13.384.692,59

Tabela 11 – Comparação dos valores de Pessoal

Foram pagos salários a 1.436 funcionários. O item “Ordenados e Salários” que corresponde a 34,25% do gasto total. Na **Tabela 12**, destacam-se as subcategorias desse item e seus respectivos percentuais em relação ao valor de R\$ 20.357.892,03 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos).

ORDENADOS E SALÁRIOS [34,25%]	Salários [32,75%]	R\$ 6.667.517,76
	Salaryfits Sistemas [0,75%]	R\$ 153.245,86
	Rescisões [0,62%]	R\$ 125.639,02
	Associação HCB (descontado dos funcionários) [0,10%]	R\$ 19.386,00
	Repasse Pensão Alimentícia (descontado dos funcionários) [0,04%]	R\$ 7.540,24
	Mensalidade Sindical [0,001%]	R\$ 200,00

TOTAL**R\$ 6.973.528,88****Tabela 12 – Despesas de Ordenados e Salários****5.2.2. Serviços Terceirizados**

Os itens da planilha “IN TCDF 02.2018” (108024204) descritos na coluna “Histórico da Despesa” como “Serviços de Terceiros”, “Nutrição Funcionário”, “Manutenção” e “Manutenção Equipamentos” aqui foram classificados como “SERVIÇO TERCEIRIZADOS” e extratificados conforme **Tabela 13**. Uma análise das demais despesas gerou uma reclassificação de alguns itens em “Outros Serviços”, a categoria também foi alocada em “Serviços Terceirizados” e apresentada na tabela mencionada.

Os itens descritos como “Serviços de Terceiros” na planilha mencionada, coluna “Histórico da Despesa”, que não estão classificados de acordo com a natureza do serviço e englobam serviços prestados por 76 empresas. A exemplo as despesas não estão especificadas e discriminadas em Serviços de Limpeza, Segurança, Informática, Lavanderia, Esterilização e outros. Ante à insegurança de classificar corretamente todas as empresas e os dados ficarem diferentes da planilha original, optou-se por não adaptar e alterar a base de dados.

Dessas 76 empresas, foram apresentadas 106 notas fiscais nos autos do processo, somando-se **R\$ 2.015.639,28 (dois milhões, quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**. Com a análise estatística dos dados da planilha, foi possível observar que das 76 empresas, 15 delas somam 82,50% dos valores pagos.

Destaca-se que, do valor total da categoria “Serviços de Terceiros”, **as empresas prestadoras de serviço de limpeza e segurança contribuem 44,66%, que significa um total de R\$ 900.111,55 (novecentos mil cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos)**. Em relação ao valor total de R\$ 20.357.892,03 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), representam 4,42%. O pagamento para a empresa de limpeza foi de R\$ 568.559,99 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) (28,21%) e o desembolso para a de segurança foi de R\$ 331.551,56 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) (16,45%).

Das notas fiscais verificadas, não foram identificadas inconsistências significativas. Muitos dos impostos retidos na fonte, demonstrados em notas fiscais, tais como ISS, PIS, Confins, CSLL, IRRF, INSS, foram devidamente registrados e contabilizados. Na subcategoria “Tributos Incidentes Sobre Serviços”, o valor de R\$ 383.077,04 (trezentos e oitenta e três mil setenta e sete reais e quatro centavos) representa 1,88% do gasto total do mês de fevereiro.

Das outras categorias, “Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes”, “Manutenção”, “Outros Serviços” todos os valores foram verificados e há conformidade documental dentre os comprovantes que foram verificados. A **Tabela 13** expõe os valores da categoria maior “Serviços Terceirizados”:

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [19,26%]	Serviços de Terceiros [9,90%]	R\$ 2.015.639,28
	Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes [6,01%]	R\$ 1.223.175,43
	Tributos Incidentes Sobre Serviços [1,88%]	R\$ 383.077,04
	Manutenção [0,81%]	R\$ 163.890,29
	Outros Serviços [0,67%]	R\$ 136.079,36
TOTAL		R\$ 3.921.861,40

Tabela 13 – Despesas com Serviços Terceirizados**5.2.3. Materiais de Consumo**

Essa grande categoria foi dividida em dois grupos de despesas de itens de consumo: hospitalar e básico, conforme demonstrado na **Tabela 14**:

MATERIAIS DE CONSUMO [10,97%]	HOSPITALAR [10,26%]	Medicamentos [6,04%]	R\$ 1.228.724,61	R\$ 2.089.671,05
		Material Médico-Hospitalar [3,24%]	R\$ 660.449,80	
		OPME [0,59%]	R\$ 119.537,64	
		Outros Materiais [0,19%]	R\$ 38.997,65	
		Material de Laboratório [0,14%]	R\$ 27.560,90	
		Gases Medicinais [0,07%]	R\$ 14.400,45	
	BÁSICO [0,70%]	Material Permanente [0,00%]	R\$ 0,00	R\$ 142.648,81
		Material de Escritório e Exped. [0,29%]	R\$ 59.897,36	
		Material de Cost./Roup./Unif. [0,24%]	R\$ 48.461,90	
		Material de Limpeza e Higieniz. [0,15%]	R\$ 31.301,79	
		Combustíveis e Lubrificantes [0,01%]	R\$ 2.987,76	
		Material de Manutenção [0,00%]	R\$ 0,00	
TOTAL		R\$ 2.232.319,86		

Tabela 14 – Despesas com itens de consumo

Vale destacar que medicamentos, material médico-hospitalar e OPME somados geram 446 notas fiscais de 113 empresas que equivalem a R\$ 2.008.712,05 (dois milhões, oito mil setecentos e doze reais e cinco centavos), correspondente a 89,98% do total dessa categoria, de R\$ 2.232.319,86 (dois milhões, duzentos e trinta e dois mil trezentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos) .

5.2.4. Despesas Gerais

As notas fiscais de “Serviços Gerais” (água e esgoto, telefonia e comunicação) estão em conformidade. As tarifas bancárias foram pagas em transações, sendo diversas e, por isso, não foram verificadas. “Outras Despesas” são os comprovantes de pagamentos de materiais, produtos e/ou serviços que não foram classificados nos demais itens da coluna “Histórico da Despesa” da planilha estudada. Não foram observadas inconsistências nos comprovantes estudados:

DESPESAS GERAIS [4,02%]	SERVIÇOS GERAIS [2,26%]	Luz [1,39%]	R\$ 282.814,07	R\$ 459.777,70
		Água e Esgoto [0,83%]	R\$ 168.166,56	
		Telefonia e Comunicação [0,04%]	R\$ 8.797,07	
	OUTRAS DESPESAS [1,76%]		R\$ 359.240,48	R\$ 359.240,48
TOTAL			R\$ 819.018,18	

Tabela 15 – Despesas Gerais

O Contratado não classifica suas despesas em categoria de custos e algumas delas são difíceis de classificar, como no item de custo denominado como "Segurança" o qual trata do somatório de despesas que podem ser classificadas ora como material de consumo, ora como Serviço Terceirizado. Solicita-se que o ICIPE utilize a categorização do APURASUS para classificar suas despesas, o que facilitará comparar os custos do regime de caixa e o de competência com os próprios dados do APURASUS.

Destaca-se ainda que um aspecto ainda não esclarecido pelo Contratado é sobre em quais aplicações financeiras especificamente incide o COFINS.

5.3. DESPESAS MARÇO 2023

A seguir, a **Tabela 10** apresenta a distribuição dos valores nas categorias definidas:

PESSOAL [70,16%] (A)	CLT [59,55%]	R\$ 13.473.890,82
	Benefícios [10,26%]	R\$ 2.321.271,94
	Outros Colaboradores [0,26%]	R\$ 58.337,45
	Desenvolvimento de Pessoas [0,10%]	R\$ 22.106,45
TOTAL		R\$ 15.875.606,66
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [17,41%] (B)		R\$ 3.940.362,19
MATERIAIS DE CONSUMO [10,04%] (C)	Hospitalar [9,68%]	R\$ 2.189.398,63
	Básico [0,36%]	R\$ 81.802,68
TOTAL		R\$ 2.271.201,31
DESPESAS GERAIS [2,38%] (D)	Serviços Gerais [1,99%]	R\$ 450.865,63
	Outras Despesas [0,39%]	R\$ 88.695,04
TOTAL		R\$ 539.560,67
PESSOAL [70,16%] (A)		R\$ 15.875.606,66
OUTROS CUSTOS [29,84%] (B+C+D)		R\$ 6.751.124,17
TOTAL [100%] (A+B+C+D)		R\$ 22.626.730,83

Tabela 10 - Categorias de custo

Enfatiza-se que os valores apresentados pela planilha "IN TCDF 02.2018" (110638270), utilizados na construção da **Tabela 10**, não devem ser comparados ao valor dos custos incorridos disposto na alínea "CONVÊNIO SES/DF" da DRE, descrito no tópico 3.3.1 deste relatório, dado que o primeiro versa sobre regime de caixa e o outro sobre o regime de competência.

Conforme tabela acima, nota-se que, do total gasto pelo HCB no mês de Março, 59,55% são despesas com pessoal celetista (pagos com recursos repassados); 10,26% são valores gastos com benefícios, 0,26% com outros colaboradores (estagiários e bolsistas) e 0,10% é destinado à capacitação, gastos complementares da política de gestão de pessoas implementadas pelo ICIPE; 29,84% correspondem aos valores pagos com as demais despesas.

É fundamental ressaltar que a presente análise foi padronizada, e muitos itens de custos que estavam classificados como Despesas Gerais foram reclassificados como Serviços Terceirizados, alterando alguns valores totais em relação aos relatórios anteriores. O contratado não classifica sua planilha de despesas por categorias de custos, o que dificulta a classificação de algumas despesas pela área técnica da GACGR.

5.3.1. **Pessoal**

No mês de março, foi pago um valor de R\$ 15.875.606,66 (quinze milhões, oitocentos e setenta e cinco mil seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos) aos profissionais contratados pelo regime CLT. Desse total, 23,9% correspondem a encargos tributários que totalizam um valor de R\$ 5.402.291,91 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos). A **Tabela 11** destaca os valores e seus respectivos percentuais em relação ao valor total, conforme apresentado também na **Tabela 10**, de R\$ 22.626.730,83 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos):

PESSOAL [70,16%]	CLT [59,55%]	Ordenados e Salários [32,09%]	R\$ 7.261.878,79	R\$ 13.473.890,82
		13º Salário [0,00%]	R\$ 0,00	
		INSS [14,04%]	R\$ 3.177.250,34	
		IRRF [5,70%]	R\$ 1.290.388,00	
		FGTS [3,68%]	R\$ 833.387,69	
		PIS [0,45%]	R\$ 101.265,88	
		Férias [3,58%]	R\$ 809.720,12	
	BENEFÍCIOS [10,26%]	Plano de Saúde [9,19%]	R\$ 2.079.703,16	R\$ 2.321.271,94
		Seguro [0,00%]	R\$ 0,00	
		Auxílio Alimentação [0,80%]	R\$ 181.850,88	
		Vale transporte [0,26%]	R\$ 59.717,90	
	OUTRAS COLABORADORES [0,26%]	Estagiários [0,24%]	R\$ 54.287,45	R\$ 58.337,45
		Bolsas de Iniciação Científica [0,02%]	R\$ 4.050,00	
	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS [0,10%]	Cursos e Treinamentos [0,10%]	R\$ 22.106,45	R\$ 22.106,45
	TOTAL			R\$ 15.875.606,66

Tabela 11 – Despesas com Pessoal

Nos processos de prestação de contas, são enviados arquivos distintos com valores referentes a gastos com pessoal. Um é Quadro Sintético de Despesas com Pessoal Celetista (Anexo 21 - 110649987), que registra as despesas por competência. O outro é a planilha “IN TCDF 02.2018” (110638270), que teve suas informações categorizadas para gerar os dados tabelados acima e registra seus gastos por regime de caixa. Por consequência, o saldo dos diferentes arquivos não são convergentes:

Despesas com Pessoal - Competência	Gastos com pessoal elencados no relatório financeiro
R\$ 13.082.897,52	R\$ 15.875.606,66

Tabela 12 – Comparação dos valores de Pessoal

Foram pagos salários a 1.487 funcionários. O item “Ordenados e Salários” que corresponde a 32,09% do gasto total. Na **Tabela 13**, destacam-se as subcategorias desse item e seus respectivos percentuais em relação ao valor total dos gastos declarados, R\$ 22.626.730,83 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos).

ORDENADOS E SALÁRIOS [32,09%]	Salários [31,02%]	R\$ 7.018.300,88
	Salaryfits Sistemas [0,66%]	R\$ 149.997,20
	Rescisões [0,28%]	R\$ 64.465,79
	Associação HCB (descontado dos funcionários) [0,09%]	R\$ 19.737,00
	Repasse Pensão Alimentícia (descontado dos funcionários) [0,04%]	R\$ 9.177,92
	Mensalidade Sindical [0,001%]	R\$ 200,00
TOTAL		R\$ 7.261.878,79

Tabela 13 – Despesas de Ordenados e Salários

5.3.2. Serviços Terceirizados

Os itens da planilha “IN TCDF 02.2018” (110638270) descritos na coluna “Histórico da Despesa” como “Serviços de Terceiros”, “Nutrição Funcionário”, “Manutenção” e “Manutenção Equipamentos” aqui foram classificados como “SERVIÇO TERCEIRIZADOS” e extratificados conforme **Tabela 14**. Uma análise das demais despesas gerou uma reclassificação de alguns itens em “Outros Serviços”, a categoria também foi alocada em “Serviços Terceirizados” e apresentada na tabela mencionada.

Os itens descritos como “Serviços de Terceiros” na planilha mencionada, coluna “Histórico da Despesa”, que não estão classificados de acordo com a natureza do serviço e englobam serviços prestados por 72 empresas. A exemplo as despesas não estão especificadas e discriminadas em Serviços de Limpeza, Segurança, Informática, Lavanderia, Esterilização e outros. Ante à insegurança de classificar corretamente todas as empresas e os dados ficarem diferentes da planilha original, optou-se por não adaptar e alterar a base de dados.

Dessas 72 empresas, foram apresentadas 100 notas fiscais nos autos do processo, somando-se R\$ 1.821.380,64 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Com a análise estatística dos dados da planilha, foi possível observar que das 72 empresas, 15 delas somam 82,38% dos valores pagos.

Destaca-se que, do valor total da categoria “Serviços de Terceiros”, **as empresas prestadoras de serviço de limpeza e segurança contribuem com 47,71%, que significa um total de R\$ 869.005,54 (oitocentos e sessenta e nove mil cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Em relação ao valor total de gastos, R\$ 22.626.730,83 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta reais e oitenta e três centavos), representam 3,84%. O pagamento para a empresa de limpeza foi de R\$ 562.874,40 (quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) (30,90%) e R\$ 306.131,14 (trezentos e seis mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos) (16,81%).

Das outras categorias, “Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes”, “Manutenção”, “Outros Serviços” todos os valores foram verificados e há conformidade documental dentre os comprovantes que foram verificados. A **Tabela 14** expõe os valores da categoria maior “Serviços Terceirizados”:

SERVIÇOS TERCEIRIZADOS [17,41%]	Serviços de Terceiros [8,05%]	R\$ 1.821.380,64
	Nutrição de Funcionário, Pacientes e Acompanhantes [6,06%]	R\$ 1.372.036,43
	Despesas Tributárias, em Nota Fiscais de Serviço [1,64%]	R\$ 371.184,26
	Outros Serviços [0,93%]	R\$ 210.665,77
	Manutenção [0,73%]	R\$ 165.095,09
TOTAL		R\$ 3.940.362,19

Tabela 14 – Despesas com Serviços Terceirizados

5.3.3. Materiais de Consumo

Essa grande categoria foi dividida em dois grupos de despesas de itens de consumo: hospitalar e básico, conforme demonstrado na **Tabela 15**:

MATERIAIS DE CONSUMO [10,04%]	HOSPITALAR [9,68%]	Medicamentos [4,54%]	R\$ 1.026.365,15	R\$ 2.189.398,63
		Material Médico-Hospitalar [3,79%]	R\$ 858.460,53	
		OPME [0,73%]	R\$ 165.095,07	
		Outros Materiais [0,44%]	R\$ 99.944,61	
		Material de Laboratório [0,12%]	R\$ 26.031,37	
		Gases Medicinais [0,06%]	R\$ 13.501,90	
		Material Permanente [0,00%]	R\$ 0,00	
	BÁSICO [0,36%]	Material de Escritório e Exped. [0,18%]	R\$ 40.163,20	R\$ 81.802,68
		Material de Limpeza e Higieniz. [0,13%]	R\$ 29.296,48	
		Material de Hospedagem e Hotelaria [0,03%]	R\$ 6.760,00	
		Material de Manutenção [0,02%]	R\$ 5.583,00	
		Material de Cost./Roup./Unif. [0,00%]	R\$ 0,00	
		Combustíveis e Lubrificantes [0,00%]	R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 2.271.201,31	

Tabela 15 – Despesas com itens de consumo

Vale destacar que medicamentos, material médico-hospitalar e OPME somados geram 518 notas fiscais de 122 empresas que equivalem a R\$ 2.263.072,58 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a 94,40% do total dessa categoria, de R\$ 2.271.201,31 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e um reais e trinta e um centavos).

5.3.4. Despesas Gerais

As notas fiscais de “Serviços Gerais” (água e esgoto, telefonia e comunicação) estão em conformidade. As tarifas bancárias foram pagas em transações, sendo diversas e, por isso, não foram verificadas. “Outras Despesas” são os comprovantes de pagamentos de materiais, produtos e/ou serviços que não foram classificados nos demais itens da coluna “Histórico da Despesa” da planilha estudada. Não foram observadas inconsistências nos comprovantes estudados:

DESPESAS GERAIS [2,38%]	SERVIÇOS GERAIS [1,99%]	Luz [1,30%]	R\$ 293.256,66	R\$ 450.865,63
		Água e Esgoto [0,66%]	R\$ 148.623,24	
		Telefonia e Comunicação [0,04%]	R\$ 8.985,73	
	OUTRAS DESPESAS [0,39%]		R\$ 88.695,04	R\$ 88.695,04
TOTAL			R\$ 539.560,67	

Tabela 16 – Despesas Gerais

6. ANÁLISE DAS NOTAS FISCAIS DO TRIMESTRE

O ICIPE declarou nos processos do SEI o valor total de R\$ 66.940.898,68 (sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) como gastos do 1º trimestre/2023. Buscou-se conferir 2.173 de 3.097 valores em comprovantes de despesa. A presente análise avaliou apenas a conformidade documental e nota-se que, desses 3.097 valores em comprovantes, foi possível consultar 2.071, os quais perfazem 98,63% do valor total declarado. No processo de prestação de contas, não constavam e não puderam ser verificados 102 comprovantes que perfazem 0,62% do valor total para o trimestre.

Enfatiza-se que a conferência dos comprovantes de gastos foi realizada no conjunto de despesas total declaradas pelo ICIPE por meio do processo de prestação de contas, no anexo "IN TCDF 02.2018", portanto os dados aqui apresentados refletem as despesas conferidas na planilha consolidada com os dados das despesas de cada mês do trimestre. Abaixo apresenta-se uma tabela com as informações dos comprovantes avaliados e que constam nos autos do processo:

Período	Valor declarado no mês	Quantitativo de valores declarados	Comprovantes consultados/ausentes	Quantitativo	Valor	Percentual do período
Janeiro	R\$ 23.956.275,82	1.083	Consultados	719	R\$ 23.429.849,04	97,80%
			Ausentes	100	R\$ 410.062,57	1,71%
Fevereiro	R\$ 20.357.892,03	969	Consultados	626	R\$ 20.116.533,64	98,81%
			Ausentes	2	R\$ 6.891,60	0,03%
Março	R\$ 22.626.730,83	1.045	Consultados	726	R\$ 22.474.594,09	99,33%
			Ausentes	0	R\$ 0,00	0,00%
1º Trimestre	R\$ 66.940.898,68	3.097	Consultados	2.071	R\$ 66.020.976,77	98,63%
			Ausentes	102	R\$ 416.954,17	0,62%
			TOTAL	2.173	R\$ 66.437.930,94	99,25%

Tabela 24 - Quantitativo e valor total de comprovantes verificados do período

Observa-se que janeiro teve o maior número e valor de despesas não comprovadas. O ICIPE busca disponibilizar o maior número de notas fiscais, por isso o percentual de ausência geralmente é baixo, o que tornou os índices do mês de janeiro ruins.

No mês de janeiro, não foi possível verificar 100 comprovantes que representam 1,71% do gasto declarado no referido mês com um valor de R\$ 410.062,57 (quatrocentos e dez mil sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

No mês de fevereiro buscou-se avaliar 99,1% dos valores declarados por meio dos comprovantes devidamente anexados ao processo SEI, sendo que 98,81% do valor total declarado foi avaliado e teve as despesas comprovadas.

No mês de março, 99,33% dos valores foram conferidos por meio dos comprovantes devidamente anexados ao processo SEI. Contudo, no mês de janeiro, 97,80% do valor total declarado foi avaliado e teve as despesas comprovadas, o menor índice do trimestre para o ICIPE, em decorrência da falta de muitos comprovante, principalmente os de Materiais de Consumo com os maiores valores pagos.

Abaixo destaca-se o quantitativo dos comprovantes que foram consultados nos autos do processo de prestação de contas no SEI com seus respectivos valores e percentuais por categoria de custos:

Categorias de Custos	Valor por categoria de custo	Número de comprovantes ausentes	Número de comprovantes consultados	Valor total dos comprovantes consultados	Percentual do valor dos comprovantes	Percentual do valor dos comprovantes

					consultados em relação ao valor por categoria de custo	consultados em relação ao valor total do período
Pessoal	R\$ 46.010.747,96	8	202	R\$ 45.902.423,31	99,76%	68,57%
Serviços Terceirizados	R\$ 11.842.555,45	12	925	R\$ 11.674.061,78	98,58%	17,44%
Material de Consumo	R\$ 6.900.711,88	81	911	R\$ 6.297.659,78	91,26%	9,41%
Despesas Gerais	R\$ 2.186.883,39	1	33	R\$ 2.146.831,90	98,17%	3,21%
TOTAL	R\$ 66.940.898,68	102	2.071	R\$ 66.020.976,77	-	98,63%

Tabela 25 – Quantitativo e valor total de comprovantes consultados por categoria de custo

Foi possível consultar 99,76% do valor gasto com pessoal e 91,26% do gasto com materiais de consumo. Vale destacar que do total de de 3.097 comprovantes, 1.705 notas fiscais são de Materiais de Consumo, sendo consultados e estudados 911.

Abaixo destaca-se o quantitativo dos comprovantes que não constam nos autos do processo de prestação de contas no SEI:

Categorias de Custos	Valor por categoria de custo	Número de comprovantes ausentes	Valor total dos comprovantes ausentes	Percentual do valor dos comprovantes ausentes em relação ao valor por categoria de custo	Percentual do valor dos comprovantes ausentes em relação ao valor total do período
Pessoal	R\$ 46.010.747,96	8	R\$ 61.964,38	14,86%	0,09%
Serviços Terceirizados	R\$ 11.842.555,45	12	R\$ 111.988,66	26,86%	0,17%
Material de Consumo	R\$ 6.900.711,88	81	R\$ 235.891,13	56,57%	0,35%
Despesas Gerais	R\$ 2.186.883,39	1	R\$ 7.110,00	1,71%	0,01%
TOTAL	R\$ 66.940.898,68	102	R\$ 416.954,17	-	0,62%

Tabela 26 – Quantitativo e valor total de comprovantes ausentes por categoria de custo

Na tabela anterior, enfatiza-se que o valor de R\$ 235.891,13 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e treze centavos) de notas fiscais de materiais de consumo que não foram apresentados nos autos do processo do SEI, representando 56,57% do total de comprovantes ausentes. É importante destacar que dessas 81 comprovantes ausentes, 80 notas fiscais não foram apresentados no mês de janeiro no valor total de R\$ 229.843,13 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Consoante a demonstração informada por meio das tabelas supramencionadas, observaram-se inconsistências nos comprovantes de despesas e pagamentos apresentados pelo contratado no trimestre. A tabela XX destaca as inconformidades e atipicidades nos comprovantes acessados e elencadas por tipo de despesa:

Inconformidades e atipicidades	Quantitativo	Valor	Percentual em relação	Percentual em relação
--------------------------------	--------------	-------	-----------------------	-----------------------

			ao valor total de inconformidades e atipicidades	ao valor total do período
Comprovante incompleto, não consta todos os beneficiados ou pagamentos realizados	11	R\$ 20.847.344,92	92,08%	31,14%
Pagamentos considerados atípicos, necessitando de maiores esclarecimentos	3	R\$ 454.004,62	2,01%	0,68%
Descrição de objeto de compra, locação ou prestação de serviço insuficiente na nota fiscal	9	R\$ 445.181,93	1,97%	0,67%
Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	19	R\$ 323.637,59	1,43%	0,48%
Voucher de rescisão não tem uma tabela com o acerto de contas com os valores discriminados	8	R\$ 261.718,55	1,16%	0,39%
Não apresentada nota fiscal, apenas voucher de ordenamento de despesa e/ou extrato bancário	3	R\$ 124.868,54	0,55%	0,19%
Pagamento de auxílio transporte sem apresentação de recibo com especificação dos beneficiários	32	R\$ 86.325,90	0,38%	0,13%
Pagamentos de importação de medicamentos com inconformidades documentais	1	R\$ 58.818,35	0,26%	0,09%
COFINS incidente sobre rendimentos de aplicação financeira não especificados nos autos do processo	3	R\$ 36.193,30	0,16%	0,05%
Valor da nota fiscal divergente do valor que consta na planilha financeira sem indicativos de pagamento de multa, juros, taxas ou descontos	1	R\$ 1.452,09	0,01%	0,002%
TOTAL	90	R\$ 22.639.545,79	100,00%	33,82%

Tabela 27 – Inconformidades e atipicidades nos comprovantes de despesas e pagamentos

A inconformidade mais frequente notada é a de "Comprovante incompleto, não consta todos os beneficiados ou pagamentos realizados", a qual trata de valores de despesas declaradas nos processos de prestação de contas mensais apresenta extrato bancário e/ou comprovante sem especificar todos os beneficiados ou pagamentos realizados, sendo extratos incompletos. No trimestre esse tipo de inconformidade representa 92,08% do valor total de inconformidades e atipicidades, sendo todas suas ocorrências na categoria de pessoal com o valor de R\$ 20.847.344,92 (vinte milhões, oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Os extratos de Folha de Pagamento no valor total de R\$ 20.454.732,44 (sete milhões, dezoito mil e trezentos reais e oitenta e oito centavos) estão incompleto e só tem o pagamento destinado a alguns dos funcionários do HCB. Nesse sentido, reforça-se a necessidade que o ICIPE coloque nos seus autos de prestação de contas à SES um arquivo em formato de PDF exclusivo para esse extrato completo, visando maior conformidade documental.

É importante destacar o desconto sobre a folha de pagamento valores destinados a empresa Salaryfits Sistemas, que no trimestre totaliza R\$ 454.004,62 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo considerados como a inconformidade "Pagamentos considerados atípicos, necessitando de maiores esclarecimentos", uma vez que não há clareza sobre o que se trata essas despesas.

Ainda na categoria de Pessoal é válido destacar que a inconformidade "Voucher de rescisão não tem uma tabela com o acerto de contas com os valores discriminados" refere-se a falta de maiores detalhes referentes ao acerto de contas advindos da demissão de funcionários, assim sugere-se que o voucher especifique esses detalhes.

A inconformidade "Descrição de objeto de compra, locação ou prestação de serviço insuficiente na nota fiscal" trata de 9 comprovantes no valor total de R\$ 445.181,93 (quatrocentos e

quarenta e cinco mil cento e oitenta e um reais e noventa e três centavos) em que a descrição do objeto de pagamento está insuficiente e, desse total, 86,43% é referente a pagamentos ao Hospital Santa Marta sem a descrição de serviços prestados com o valor de R\$ 384.772,50 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que algumas dessas notas fiscais citam contratos que não estão disponíveis para consulta no *site* do Contratado.

A tabela abaixo destaca a distribuição dos totais de inconformidades e atipicidades por categoria de custo:

Categoria de custo	Quantitativo	Valor total	Percentual em relação ao valor total de inconformidades e atipicidades	Percentual em relação ao valor total do período
PESSOAL	55	R\$ 21.817.356,40	96,37%	32,59%
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	19	R\$ 638.438,90	2,82%	0,95%
MATERIAIS DE CONSUMO	4	R\$ 88.242,44	0,39%	0,13%
DESPESAS GERAIS	12	R\$ 95.508,05	0,42%	0,14%
TOTAL PARA O PERÍODO	90	R\$ 22.639.545,79	100%	33,82%

Tabela 28 - Quantitativo e valores das inconformidades e atipicidades por categoria de custo

Observa-se que boa parte das inconformidades documentais se concentra nas categorias de Pessoal e Serviços Terceirizados, representando 99,19% do valor total de inconformidades e atipicidades, R\$ 22.639.545,79 (vinte e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), equivalente a 33,54% do gasto total do trimestre, R\$ 66.940.898,68 (sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) . A tabela a seguir destaca a distribuição das inconformidades e atipicidades por item de custo/empresa .

Categoria de custo	Subcategoria	Inconformidades e atipicidades	Item de Custo/Empresa	Valor Total	Percentual em relação ao valor total de inconformidades e atipicidades	Percentual em relação ao valor total do período
PESSOAL	CLT	Comprovante incompleto, não consta todos os beneficiados ou pagamentos realizados	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 20.454.732,44	90,35%	30,56%
			FERIAS DE FUNCIONÁRIOS	R\$ 338.593,08	1,50%	0,51%
		Pagamentos considerados atípicos, necessitando de maiores esclarecimentos	SALARYFITS SISTEMAS LTDA	R\$ 454.004,62	2,01%	0,68%
		Voucher de rescisão não tem uma tabela com o acerto de contas com os valores discriminados	RESCISÃO	R\$ 261.718,55	1,16%	0,39%

			Subtotal	R\$ 21.509.048,69	95,01%	32,13%
Benefícios	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	TICKET SERVIÇOS S.A	R\$ 167.736,00	0,74%	0,25%	
	Pagamento de auxílio transporte sem apresentação de recibo com especificação dos beneficiários	SEMOB- SECRET DE EST DE TRANSP E MOBILIDADE DO DF	R\$ 56.105,80	0,25%	0,08%	
		UTB - UNIÃO TRANSPORTE BRASÍLIA LTDA	R\$ 13.399,80	0,06%	0,02%	
		VIAÇÃO EXPRESSO PLANALTINA - EIRELI	R\$ 6.216,30	0,03%	0,01%	
		TAGUATUR TAGUATINGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 5.775,60	0,03%	0,01%	
		ROTA DO SOL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$ 2.608,10	0,01%	0,004%	
		BUSER LOCADORA E TRANSPORTE	R\$ 1.458,80	0,01%	0,002%	
		PRO BILHETAGEM E SERV EIRELI - COOTRANRIDE	R\$ 539,50	0,002%	0,001%	
		CENTRAL EXPRESSO TRANSPORTES LTDA	R\$ 222,00	0,001%	0,0003%	
		Subtotal			R\$ 254.061,90	1,12%
Outros Colaboradores	Comprovante incompleto, não consta todos os beneficiados ou pagamentos realizados	FOLHA DE PGTO ESTAGIÁRIOS	R\$ 46.745,81	0,21%	0,07%	
Desenvolvimento de Pessoas	Não apresentada nota fiscal, apenas voucher de ordenamento de despesa e/ou extrato bancário	SOCIEDADE BENEFIC ISRAELITA BRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	R\$ 7.500,00	0,03%	0,01%	
SUBTOTAL - PESSOAL			R\$ 21.817.356,40	96,37%	32,59%	
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Serviços de Terceiros	Descrição de objeto de compra, locação ou prestação de	HOSPITAL SANTA MARTA	R\$ 384.772,50	1,70%	0,57%
			FLEURY MEDICINA E	R\$ 16.583,52	0,07%	0,02%

	serviço insuficiente na nota fiscal	SAÚDE				
		PLANISA PLANEJAMENTO E ORG. DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA	R\$ 11.072,07	0,05%	0,02%	
		FOCAL SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 6.836,08	0,03%	0,01%	
		ANDRESSA TAVARES GOMES OLIVEIRA	R\$ 3.417,76	0,02%	0,01%	
	Não apresentada nota fiscal, apenas voucher de ordenamento de despesa e/ou extrato bancário	MV SISTEMAS LTDA	R\$ 58.684,27	0,26%	0,09%	
	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	JOÃO VITOR RAMOS VIEIRA ROSA	R\$ 3.417,76	0,02%	0,01%	
	Subtotal		R\$ 358.128,76	2,14%	0,72%	
Outros Serviços	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	Não apresentada nota fiscal, apenas voucher de ordenamento de despesa e/ou extrato bancário	MV SISTEMAS LTDA	R\$ 58.684,27	0,26%	0,09%
		ACCERTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP	R\$ 46.926,60	0,21%	0,07%	
		HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20.520,00	0,09%	0,03%	
		ECS - EMPRESA DE COM. E SEGURANÇA LTDA	R\$ 17.842,48	0,08%	0,03%	
		Subtotal		R\$ 143.973,35	0,64%	0,22%
Tributos Incidentes Sobre Serviços	Comprovante incompleto, não consta todos os beneficiados ou pagamentos realizados	IMPOSTOS FEDERAIS - INSS 2631	R\$ 7.273,59	0,03%	0,01%	
Manutenção	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação	ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 2.408,00	0,01%	0,004%	

		de autenticidade na internet				
	SUBTOTAL - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			R\$ 638.438,90	2,82%	0,95%
MATERIAIS DE CONSUMO	Hospitalar	Pagamentos de importação de medicamentos com inconformidades documentais	PHARMEDIC REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 58.818,35	0,26%	0,09%
		Descrição de objeto de compra, locação ou prestação de serviço insuficiente na nota fiscal	BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	R\$ 22.500,00	0,10%	0,03%
		Valor da nota fiscal divergente do valor que consta na planilha financeira sem indicativos de pagamento de multa, juros, taxas ou descontos	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	R\$ 1.452,09	0,01%	0,002%
	Subtotal			R\$ 82.770,44	0,37%	0,12%
	Básico	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 5.472,00	0,02%	0,01%
SUBTOTAL - MATERIAIS DE CONSUMO			R\$ 88.242,44	0,39%	0,13%	
DESPESAS GERAIS	Outras Despesas	Comprovante apresentado não é nota fiscal com chave de acesso para verificação de autenticidade na internet	ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA	R\$ 58.200,09	0,26%	0,09%
			KABURA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CICLOMOTORES EIRELI	R\$ 1.114,66	0,005%	0,002%
		COFINS incidente sobre rendimentos de aplicação financeira não especificados nos autos do processo	COFINS S/ APLICAÇÃO	R\$ 36.193,30	0,16%	0,05%
	SUBTOTAL - DESPESAS GERAIS			R\$ 95.508,05	0,42%	0,14%
TOTAL			R\$ 22.639.545,79	100%	33,82%	

Tabela 29 - Inconformidade documental e atipicidade por item de custo/empresa

Observa-se que no 1º trimestre de 2023, a inconformidade documental dos extratos de folha de pagamento que estão em incompletos e não constar o pagamento realizado para cada funcionário constituir 90,35% dos valor total com inconformidades e atipicidades. Em 2022, os valores de folha de pagamento não foram contabilizados como inconformidade, e sim apenas como recomendação, uma vez que não foi sanado e foram identificados outros extratos sem identificação completa dos beneficiários, estes valores foram lançados nos meses de 2023 nas estatísticas de inconformidades e atipicidades.

É notória a necessidade de o Contratado melhorar a forma de dispor a informação e os valores em seus processos de pagamento de despesas, principalmente em relação às despesas Pessoal, apresentando os o extratos de pagamentos completos, os recibos de vale transporte destacando os beneficiários, detalhar os valores de acertos de contas no voucher e prestar maiores esclarecimentos sobre o desconto sobre a folha de pagamento valores destinados a empresa Salaryfits Sistemas.

O ICIPE passou a apresentar os recibos de pagamento de auxílio transporte, contudo não foi destacado os funcionários que receberam o benefício. É importante ressaltar, o Decreto Nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, no seu artigo 126, afirma:

"A venda do vale-transporte será comprovada por meio de recibo emitido pela vendedora, o qual conterá:

I - o período a que se refere;

II - a quantidade de vale-transporte vendida e de beneficiários a quem se destina; e

III - o nome, o endereço e o número de inscrição da empresa compradora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ."

Em outro aspecto é importante destacar as que a inconformidade "Comprovante como fatura e não nota fiscal com chave de acesso" ocorre na comprovantes de pagamentos às empresas Ticket, Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde, Accerte Tecnologia da Informação, Hospcom, porque seus comprovantes não são notas fiscais emitidas pelas empresas e não estão disponíveis para verificação nos sites dos órgãos de fisco estaduais.

Nessa perspectiva, somando-se os valores não acessados e as inconformidades/atipicidades do mês de 1º trimestre de 2023, é possível estimar um valor e um percentual do que não pôde ser verificado, avaliado com exatidão e sem esclarecimentos ao para a análise da prestação de contas do Contratado pela GCGR, uma vez que se buscou quantificar o grau da falta de transparência do dados de despesas declaradas pelo ICIPE à SES. A tabela a seguir destaca esses valores:

Período	Valor total a conferir	Quantitativo de valores declarados	Ausentes/Inconformidades e atipicidades	Quantitativo valores	Valor total	Percentual do período
Janeiro	R\$ 23.956.275,82	1.083	Ausentes	100	R\$ 410.062,57	1,71%
			Inconformidades e atipicidades	38	R\$ 7.675.120,93	32,04%
			Subtotal	138	R\$ 8.085.183,50	33,75%
Fevereiro	R\$ 20.357.892,03	969	Ausentes	2	R\$ 6.891,60	0,03%
			Inconformidades e atipicidades	27	R\$ 7.431.511,81	36,50%
			Subtotal	29	R\$ 7.438.403,41	36,54%
março	R\$ 22.626.730,83	1.045	Ausentes	0	R\$ 0,00	0,00%
			Inconformidades e atipicidades	25	R\$ 7.532.913,05	33,29%
			Subtotal	25	R\$	33,29%

				7.532.913,05		
1º Trimestre	R\$ 66.940.898,68	3.097	Ausentes	102	R\$ 416.954,17	0,62%
			Inconformidades e atipicidades	90	R\$ 22.639.545,79	33,82%
			TOTAL	192	R\$ 22.929.844,76	34,44%

Tabela 30 - Comprovantes ausentes, com inconformidades e atipicidades no período

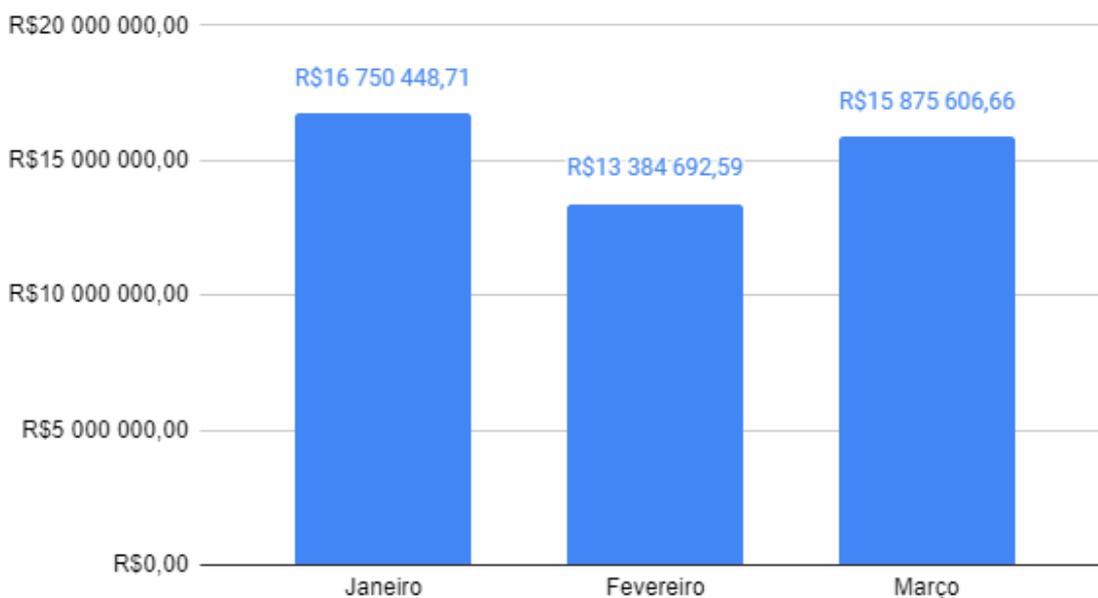
Observa-se que no 1º trimestre, teve um maior grau de falta de transparência em seus valores totais, não pôde ser avaliado, verificado e sem esclarecimentos **34,44% do total declarado do mês, R\$ 22.929.844,76 (vinte e dois milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, já que não houve clareza em parte dos gastos realizados pelo Contratado e não houve efetiva comprovação documental à época da análise pela GACGR.

7. ANÁLISE DOS BLOCOS DE DESPESAS:

7.1. PESSOAL

A média de despesa com Pessoal do 1º trimestre (janeiro a março/2023) do ICIPE ficou em média em R\$ R\$ 15 336 915,99 (quinze milhões, trezentos e trinta e seis mil novecentos e quinze reais e noventa e nove centavos), sendo o total da despesa em R\$ 46 010 747,96 (quarenta e seis milhões, dez mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), como segue:

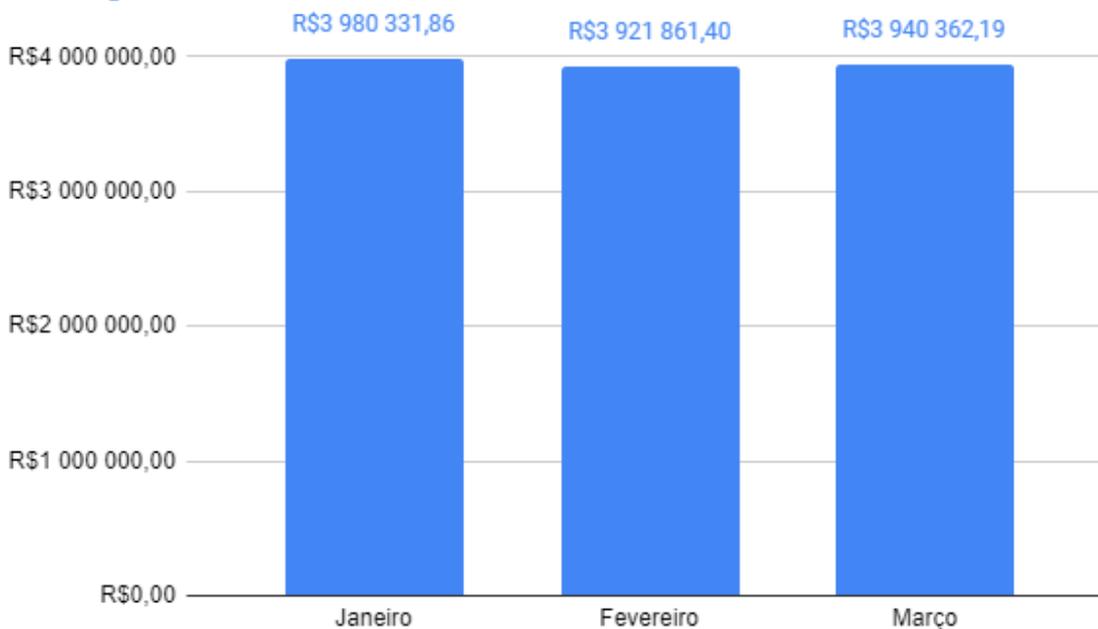
Pessoal



7.2. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

A média mensal dos Serviços terceirizados no 1º trimestre (janeiro a março/2023) do ICIPE ficou em R\$ 3 947 518,48 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sendo o total em R\$ 11 842 555,45 (onze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). A distribuição mensal dos serviços terceirizados foi demonstrada abaixo:

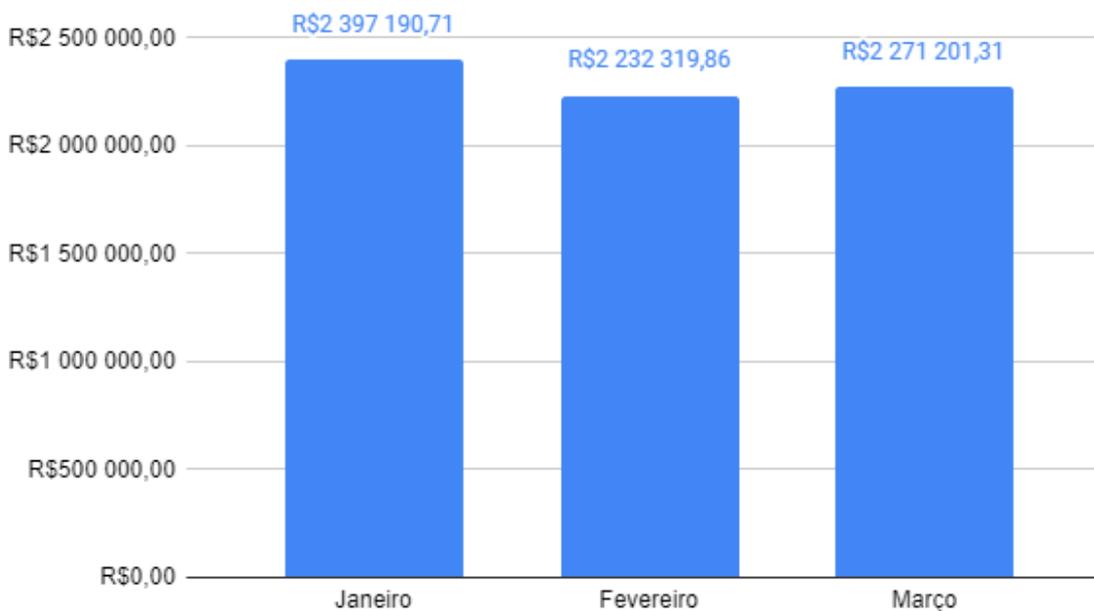
Serviços Terceirizados



7.3. MATERIAL DE CONSUMO

A despesa total com Material de Consumo do 1º trimestre (janeiro a março/2023) do ICIPE ficou em R\$ 6 900 711,88 (seis milhões, novecentos mil setecentos e onze reais e oitenta e oito centavos), sendo a média da despesa em R\$ 2 300 237,29 (dois milhões, trezentos mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), como segue:

Materiais de Consumo

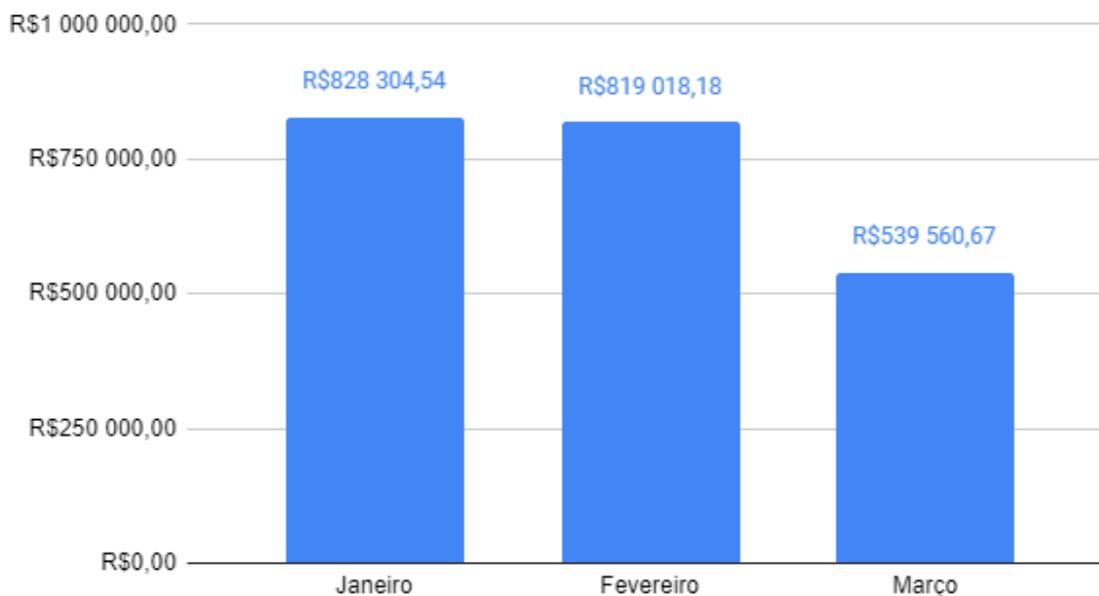


7.4. DESPESAS GERAIS

A despesa total com Despesas Gerais no 1º trimestre (janeiro a março/2023) do ICIPE ficou em R\$ 2 186 883,39 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e nove

centavos), sendo a média em R\$ 728 961,13 (setecentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta e um reais e treze centavos). A distribuição mensal das Despesas Gerais foi demonstrada abaixo:

Despesas Gerais



8. SOLICITAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Solicita-se, na aquisição de bens patrimoniais, que se informe o Centro de Custo em que os bens adquiridos serão utilizados, bem como o seu impacto no atendimento aos pacientes;
- Solicitam-se os ajustes necessários à convergência dos valores apresentados como saldo de caixa (Balanço Patrimonial) e saldo final (Demonstração de Fluxo de Caixa);
- Solicita-se que a segregação dos valores que compõem as contas de Créditos Vinculados ao Contrato (AC), Obrigações Trabalhistas (PC) e Obrigações Tributárias (PC) seja realizada no próprio Balanço Patrimonial, ao longo de todo o exercício;
- Solicita-se que haja discriminação dos valores apresentados na DRE no campo das Receitas sob a rubrica "Convênio SES/DF" de forma a apresentar separadamente as receitas de repasse regulares daquelas referentes a recebimentos extraordinários;
- Solicita-se que, no campo da DFC que demonstra o ingresso de recursos, haja um maior detalhamento acerca da origem do recurso, tanto na coluna "Custeio" quanto na coluna "Investimento";
- Solicita-se os comprovantes ausentes e que as inconformidades e atipicidades sejam sanadas;
- Solicita-se que seja inserida uma coluna com a classificação da despesa de acordo com a categorização do APURASUS;
- Solicita-se que os dados do Relatório IN TCDF 02.2018 e do Relatório gerencial de contas sejam completamente convergentes;
- Solicita-se que os comprovantes das despesas sejam organizados em arquivos PDF pelas grandes categorias de custos (Pessoal, Serviços Terceirizados, Material de Consumo e Despesas Gerais), subcategorias e item de custo, com ordenamento por dia, para que a análise das despesas seja feita em conjunto;
- Pede-se que as demonstrações contábeis tenham a mesma classificação de custos e reflitam exatamente os valores declarados como pagos;
- Sugere-se, como possibilidade alternativa à solicitação anterior, que cada comprovante tenha um processo no SEI com os devidos atestos e relatórios de execução do contrato, permitindo maior controle e fiscalização das despesas do ICYPE;

- Sugere-se a apresentação de uma versão do extrato bancário completo com o valor destinado a cada um dos funcionários, para os gastos com folha de pagamento de pessoa, visando à conformidade documental e à verificação de convergência de valores;
- Solicita-se melhor apresentação dos dados de despesa com pessoal com mais detalhes na planilha de folha de pagamento no que tange aos encargos trabalhistas, pois é importante que o Contratado discrimine esses valores distinguindo o que incide sobre rescisão, folha de pagamento, férias e 13º Salário;
- Solicita-se que o *voucher* de ordenamento de pagamentos de rescisão tenha uma tabela com os valores de acerto de contas e demais valores discriminados;
- Pedem-se esclarecimentos sobre o gasto com "Salaryfits Sistemas LTDA" na categoria de pessoal: a que se refere, qual o objetivo dessa despesa e se ela incide sobre os salários como um desconto;
- Solicita-se uma versão do extrato bancário completo com o valor destinado a cada um dos funcionários para uma análise mais adequada desta área técnica;
- Sugere-se uma planilha anexa com relação dos dados da nota fiscal de serviço de origem, nos comprovantes de pagamento dos tributos de Serviços Terceirizados, para facilitar a conferência dos valores e a competência a qual cada um dos valores pertence;
- Solicita-se que as notas fiscais de Serviços Terceirizados tenham uma melhor descrição do serviço pago;
- Sugere-se a disponibilização no *site* do ICYPE de uma ferramenta de consulta rápida e fácil a todos os contratos estabelecidos entre empresas e ICYPE, uma vez que não foram encontrados os contratos citados em algumas notas fiscais, a fim de que a destinação dos recursos financeiros pelo ICYPE seja mais transparente à sociedade e à SES/DF;
- Solicita-se que, na planilha de declaração dos gastos, seja identificado o mês da competência da despesa para fins de análise, sendo necessário uma observação nas notas e na planilha sobre a ocorrência do atraso e o valor pago decorrente de juros, multas e taxas;
- Orienta-se que, na planilha de despesas disponibilizada para a Secretaria de Saúde e Portal da Transparência - GDF, o subitem "Serviços de Terceiros" da coluna "Histórico de Despesas" seja classificado na coluna "Observações" de acordo com o tipo de serviço prestado (limpeza, segurança, esterilização, alimentação, informática, transporte); e
- Sugere-se, na planilha de despesas, um campo com a data de emissão ou mês de competência do pagamento efetuado.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise descritiva e documental da presente análise permitiu visualizar a estrutura de custos do Hospital da Criança de Brasília - HCB e identificar a proporcionalidade das despesas e a destinação dos recursos públicos destinados ao cumprimento do objetivo pactuado no Contrato nº 076/2019.

Observou-se em janeiro que do total das despesas, 69,92% relacionam-se aos pagamentos de colaboradores. Em fevereiro, do total das despesas, 65,75% relacionam-se aos pagamentos de colaboradores. Em março, do total das despesas, 70,16% relacionam-se aos pagamentos de colaboradores. Apesar de observada a ausência de alguns comprovantes no processo de prestação de contas, conforme apontado ao longo do presente relatório, essa análise permitiu concluir que, em aspectos gerais, as despesas pagas em janeiro/2023 apresentaram destinação dos repasses ao pagamento de despesas de pessoal e custeio do ICYPE segundo previsão contratual, em que pese existirem algumas inconformidades documentais no que tange à prestação de contas.

Outrossim, faz-se necessário que sejam feitos alguns esclarecimentos: o Decreto nº 44.748, de 19/07/2023, DODF nº 136, de 20/07/2023, alterou a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde, a qual abarcou a extinta Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), mantendo suas atribuições anteriores. Assim, as áreas vinculadas à antiga CGCSS, às quais têm atribuições no processo de monitoramento dos Contratos de Gestão firmados por esta SES, quais sejam:

Gerência de Avaliação Técnico-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados (GATCG) e Gerência de Contratos de Gestão e Resultados (GCGR), passaram a ser subordinadas a diferentes Subsecretarias com o advento da nova estrutura organizacional, também mantendo suas atribuições regimentais, mesmo após as alterações de subordinação à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS) e a essa Subsecretaria de Administração Geral (SUAG).

À luz do [DECRETO Nº 39.546, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018](#), que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal quanto às seguintes atividades, à Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA, bem como à Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados - GCGR, atualmente subordinadas à SUAG, compete:

Art. 29. À Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares - DCGCA, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, compete:

I - dirigir e acompanhar os processos de fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão e dos contratos de serviços de saúde complementar, no âmbito da Secretaria;

II - orientar e apoiar os executores e as comissões quanto ao processo de fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão e dos contratos de serviços de saúde complementar;

III - analisar a conformidade documental da execução dos contratos;

IV - monitorar a execução orçamentária e financeira dos Contratos de Gestão e dos contratos de serviços de saúde complementar;

V - acompanhar as alterações dos Contratos de Gestão e dos contratos de serviços de saúde complementar;

VI - propor normas complementares relacionadas à padronização dos processos de fiscalização administrativa; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30. À Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados - GCGR, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, compete:

I - gerenciar o processo de execução dos Contratos de Gestão;

II - instruir os processos de pagamento e de repasses dos Contratos de Gestão;

III - instruir os processos de prorrogação e alteração contratual dos Contratos de Gestão;

IV - prover informações às unidades da Secretaria e às instituições contratadas quanto a fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão;

V - prover informações aos executores, comissões executoras e comissões de acompanhamento dos Contratos de Gestão;

VI - monitorar a execução orçamentária e financeira dos Contratos de Gestão;

VII - acompanhar a emissão de notas de empenho junto ao Fundo de Saúde;

VIII - monitorar as etapas dos processos de fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão;

IX - registrar no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO os Termos Aditivos dos Contratos de Gestão; e

X - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Logo, segundo demonstrado no regimento interno desta área técnica, a despeito da elaboração de relatórios de avaliação da extinta Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), **não compete à Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados - GACGR/DACGA/SUAG, antiga Gerência de Contratos de Gestão e de Resultados (GCGR), a avaliação quanto ao desempenho Financeiro do Contrato nº 076/2019**, mas somente o monitoramento das etapas dos processos de fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão.

Contudo, importante destacar que foram emitidos Relatórios mensais e trimestrais de análise da prestação de contas relativa ao Contrato nº 076/2019 ao longo de 2022 por esta área técnica e a Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares, agora Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios - DACGA/SUAG/SES, uma vez que a Comissão de Acompanhamento do mencionado contrato não havia, até aquele momento, realizado esse tipo de análise.

Haja vista o encaminhamento de Relatórios de Auditoria dos Contratos de Gestão à Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS), como o processo 00600-00010457/2021-97, o qual apontou para a necessidade de acompanhamento tempestivo da SES/DF quanto à execução dos contratos de gestão, considerando a urgência em atender aos questionamentos apresentados pelo TCDF, passou a ser realizada pela GCGR/DCGCA a análise financeira das prestações de contas do Contrato nº 076/2019, bem como dos demais contratos de gestão.

Importante ressaltar que não há Comissão de Acompanhamento e Avaliação (CAC) do Contrato de Gestão entre a SES e o ICIPE nomeada, apesar de ser esta uma obrigação constante na Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXIV, Anexo 2 – Diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS, diante do artigo 32, o qual determina a instituição Comissão e as atribuições inerentes a esta quanto avaliações dos indicadores de gestão:

(...)

Art. 32. Será instituída pelo ente federativo contratante a Comissão de Acompanhamento da Contratualização, que será composta, no mínimo, por 1 (um) representante do ente federativo contratante e um representante do hospital contratualizado.

§ 1º A Comissão de que trata o "caput" monitorará a execução das ações e serviços de saúde pactuados, devendo:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada; e

III - readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados e outras que se fizerem necessárias.

§ 2º A composição da Comissão de que trata o "caput" será objeto de publicação no Diário Oficial do ente federativo contratante ou publicação equivalente. (GN)

(Portaria de Consolidação nº 2/2017, Anexo XXIV, Anexo 2 – Diretrizes para contratualização de hospitais no âmbito do SUS)

Dessa forma, ressalta-se o papel desta área técnica em monitorar as etapas dos processos de fiscalização administrativa dos Contratos de Gestão, bem como o valor complementar deste relatório a tal processo fiscalizatório, não sendo este documento substitutivo em detrimento do acompanhamento de responsabilidade das Comissões de Acompanhamento dos Contratos de Gestão.

É o relatório.

10. LISTA DE ANEXOS

- Contrato de Gestão 076/2019 SEI (28669976);
- Processo original - 00060-00263944/2018-18;
- Processo Prestação de Contas ICIPE janeiro/2023 - 04024-00001900/2023-70;
- Formulário Encaminhamento Prestação de Contas SES/GAB/CGCSS/DCGCA/GCGR (107247967) - *Check -list* documentação JANEIRO/2023.
- Processo Prestação de Contas ICIPE fevereiro/2023 - 04024-00003000/2023-67;

- Formulário Encaminhamento Prestação de Contas SES/GAB/CGCSS/DCGCA/GCGR (108576060) - *Check -list* documentação FEVEREIRO/2023.
- Processo Prestação de Contas ICIPE março/2023 - 04024-00004598/2023-10;
- Formulário Encaminhamento Prestação de Contas SES/GAB/CGCSS/DCGCA/GCGR (113073876) - *Check -list* documentação março/2023.

Elaboração:

MARÍLIA CRISTINA SANTOS DA SILVA - Matr.1714213-x, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal - Contadora

GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA TOCANTINS - Matr.1711190-0, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal- Contador

SÉRGIO ALVES CALDEIRA - Matr. 1706950-5, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal- Administrador

PATRICIA SOBRAL DA SILVA PINTO - Matr.0198920-0, Gerência de Administração de Contratos de Gestão e de Resultados

Aprovação:

CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X - Diretoria de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Diretor(a) de Administração de Contratos de Gestão, Contratos Assistenciais e Convênios**, em 14/09/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121427013)
verificador= **121427013** código CRC= **96B412C4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br